



Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

JORNAL OFICIAL

Município de São João da Boa Vista, 14 de Dezembro de 2007 - Ano 10 - nº 410

SUMÁRIO

ATOS DO EXECUTIVO:

Decretos 01

Editais 07

Leis 19

Portarias 26

Administração Indireta 28

Atos do Legislativo..... 42

Fiscalização Tributária.. 42

Final 44

DECRETO Nº 2.536, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.860,00 (Quarenta mil oitocentos e sessenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

04.01.02.00.319011.0103100012001 - Operação e Manutenção do Legislativo R\$ 32.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

01.01.01.00.319011.0103100012001 - Operação e Manutenção do Legislativo R\$ 8.000,00

05.01.02.00.319016.0103100012001 - Operação e Manutenção do Legislativo R\$ 18.000,00

08.01.02.00.339039.0103100012001 - Operação e Manutenção do Legislativo R\$ 6.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e um dias do mês de novembro de dois mil e sete (21/11/2007).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.544, DE 23 DE NOVEMBRO DE 2007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 40.860,00 (Quarenta mil oitocentos e sessenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R\$ 500,00

205.02.08.02.339039.1545200222017 - Operação e Manutenção do Cemitério Municipal.....R\$ 330,00

280.02.10.01.339008.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência SocialR\$ 430,00

356.02.13.01.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 7.600,00

384.02.13.03.339030.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 13.000,00

387.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 7.000,00

505.02.15.01.339039.2884600432045 - Encargos Especiais.....R\$ 12.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

103.02.05.01.339030.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração.....R\$ 500,00

140.02.07.01.339039.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 330,00

282.02.10.01.339030.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência SocialR\$ 24.400,00

284.02.10.01.339036.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência SocialR\$ 4.200,00

285.02.10.01.339039.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência SocialR\$ 11.000,00

298.02.10.01.449052.0824400321001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 430,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e três dias do mês de novembro de dois mil e sete (23/11/2007).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.545, DE 26 DE NOVEMBRO DE 2007

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 99.500,00 (Noventa e nove mil e quinhentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

16.02.01.01.319016.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R\$ 2.200,00

73.02.03.01.319016.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica.....R\$ 100,00

114.02.06.01.319016.0412300112011 - Operação e Manutenção do Departamento de FinançasR\$ 1.000,00

133.02.07.01.319016.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 11.000,00

200.02.08.02.319016.1545200222017 - Operação e Manutenção do Cemitério Municipal.....R\$ 5.000,00

213.02.08.03.319016.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins.....R\$ 8.000,00

226.02.08.04.319016.2060500472019 - Operação e Manutenção Setor Agricultura e AbastecimentoR\$ 1.200,00

261.02.09.02.319016.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito.....R\$ 2.000,00

277.02.10.01.319016.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência SocialR\$ 3.000,00

337.02.12.01.319016.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes.....R\$ 2.000,00

362.02.13.02.319016.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino InfantilR\$ 12.000,00

380.02.13.03.319016.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental

.....R\$ 8.000,00
412.02.13.05.319016.1236300402041 - Operação e Manutenção Ensino ProfissionalizanteR\$ 4.000,00

463.02.14.01.319016.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde.....R\$ 40.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

15.02.01.01.319011.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R\$ 2.200,00

71.02.03.01.319009.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria JurídicaR\$ 100,00

113.02.06.01.319011.0412300112011 - Operação e Manutenção do Departamento de Finanças.R\$ 1.000,00

132.02.07.01.319011.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 11.000,00

199.02.08.02.319011.1545200222017 - Operação e Manutenção do Cemitério Municipal.....R\$ 5.000,00

212.02.08.03.319011.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins.....R\$ 8.000,00

225.02.08.04.319011.2060500472019 - Operação e Manutenção Setor Agricultura e AbastecimentoR\$ 1.200,00

260.02.09.02.319011.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito.....R\$ 2.000,00

276.02.10.01.319011.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência SocialR\$ 3.000,00

336.02.12.01.319011.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes.....R\$ 2.000,00

361.02.13.02.319011.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil.....R\$ 12.000,00

379.02.13.03.319011.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental..... R\$ 8.000,00

411.02.13.05.319011.1236300402041 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante..... R\$ 4.000,00

462.02.14.01.319011.1030200422051 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de SaúdeR\$ 40.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

EXPEDIENTE

Jornalista Responsável:
Telma Salles Corulli
MTb 12.765

Diagramação e Montagem:
Tatoni & Cia. Ltda.

Tiragem: **300 exemplares**
Número de Páginas: **44**
Custo Total: **R\$ 1.957,12**
www.saojoao.sp.gov.br
Circula nas Bancas Centrais e Prefeitura Municipal, gratuitamente

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e sete (26/11/2007).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.546, DE 26 DE
NOVEMBRO DE 2007**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 160.262,00 (Cento e sessenta mil duzentos e sessenta e dois reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

38.02.01.03.319011.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações.....R\$ 6.000,00
54.02.02.01.319011.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento.....R\$ 20.000,00
55.02.02.01.319016.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento.....R\$ 4.000,00
72.02.03.01.319011.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica R\$ 20.000,00
107.02.05.01.449052.0412200101001 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente.....R\$ 462,00
122.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças.....R\$ 250,00
158.02.07.02.319011.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais.....R\$ 25.000,00
172.02.07.03.319011.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública.....R\$ 45.000,00
173.02.07.03.319016.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza PúblicaR\$ 7.000,00
185.02.08.01.319011.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais.....R\$ 25.000,00
186.02.08.01.319016.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais.....R\$ 4.000,00
253.02.09.01.339039.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia.....R\$ 800,00
351.02.13.01.319011.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 2.000,00
387.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 750,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:
79.02.03.01.339035.0412200082009 -

Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica.....R\$ 708,00
104.02.05.01.339035.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração.....R\$ 631,00
132.02.07.01.319011.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 40.000,00
140.02.07.01.339039.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 523,00
212.02.08.03.319011.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins.....R\$ 80.000,00
244.02.09.01.319011.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia.....R\$ 36.000,00
266.02.09.02.339030.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito.....R\$ 400,00
361.02.13.02.319011.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil.....R\$ 2.000,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e sete (26/11/2007).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.547, DE 26 DE
NOVEMBRO DE 2007**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal em Exercício de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º da Lei Municipal nº 2039, de 03 de abril de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:
586.02.13.08.319011.123610070208 2 – Operação e Manutenção Fundeb – Ensino Fundamental.....R\$ 105.000,00
587.02.13.08.319016.123610070208 2 – Operação e Manutenção Fundeb – Ensino Fundamental.....R\$ 15.000,00
601.02.13.08.319011.123650070208 3 - Operação e Manutenção Fundeb – Ensino – Infantil.....R\$ 55.000,00
602.02.13.08.319116.123650070208 3 - Operação e Manutenção Fundeb – Ensino – Infantil.....R\$ 5.000,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
361.02.13.02.319011.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil.....R\$ 180.000,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.
ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da

Boa Vista, aos vinte e seis dias do mês de novembro de dois mil e sete (26/11/2007).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.550, DE 28 DE
NOVEMBRO DE 2007**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 163.300,00 (Cento e sessenta e três mil e trezentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

122.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças.....R\$ 300,00
169.02.07.03.319113.0927200672073 - Contribuições Patronais - IPSJBVISTAR\$ 7.000,00
390.02.13.03.319113.1236100672073 - Contribuições Patronais – IPSJBVISTAR\$ 19.000,00
433.02.13.06.319113.1236500672073 - Contribuições Patronais – IPSJBVISTAR\$ 8.000,00
482.02.14.01.319113.1030200672073 - Contribuições Patronais – IPSJBVISTAR\$ 129.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

106.02.05.01.339039.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração.....R\$ 300,00
132.02.07.01.319011.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 7.000,00
361.02.13.02.319011.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil.....R\$ 27.000,00
462.02.14.01.319011.103020042205 1 - Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde R\$ 129.000,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e sete (28/11/2007).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.551, DE 28 DE
NOVEMBRO DE 2007**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”

ELENICE IMACULADA VIDOLIN, Prefeita Municipal, em Exercício, de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º da Lei Municipal nº 2039, de 03 de abril de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$ 45.000,00 (Quarenta e cinco mil reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

596.02.13.08.319113.1236100672073 – Contribuições Patronais - IPSJBVR\$ 32.000,00
612.02.13.08.319113.1236500672073 - Contribuições Patronais – IPSJBVR\$ 13.000,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
361.02.13.02.319011.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil.....R\$ 45.000,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e oito dias do mês de novembro de dois mil e sete (28/11/2007).

ELENICE IMACULADA VIDOLIN
Prefeita Municipal em Exercício
VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

**DECRETO Nº 2.552, DE 29 DE
NOVEMBRO DE 2007**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberta no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 4.100,00 (Quatro mil e cem reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R\$ 200,00
324.02.11.01.339030.1339200332033 – Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo.....R\$ 300,00
330.02.12.01.339013.09271003520 03 - Contribuições Previdenciárias Patronais.....R\$ 900,00
356.02.13.01.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 1.000,00
386.02.13.03.339036.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 1.700,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

22.02.01.01.339030.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito R\$ 200,00
327.02.11.01.339039.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo.....R\$ 300,00
329.02.12.01.319013.0927100352003 - Contribuições Previdenciárias Patronais.....R\$ 900,00
355.02.13.01.339036.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 1.000,00
383.02.13.03.339014.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 900,00
385.02.13.03.339032.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 800,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e sete (29/11/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.553, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 18.471,00 (Dezoito mil, quatrocentos e setenta e um reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

118.02.06.01.339014.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças.....R\$ 1.300,00
218.02.08.03.339039.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins.....R\$ 6.000,00
374.02.13.03.339013.1236100372003 - Contribuições Previdenciárias Patronais.....R\$ 3.000,00
387.02.13.03.339039.1236100372008 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 7.300,00
402.02.13.05.319013.0927100402003 - Contribuições Previdenciárias Patronais.....R\$ 500,00
504.02.15.01.339036.2884600432045 - Encargos Especiais.....R\$ 371,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

107.02.05.01.449052.0412200101001 - Aquisição de Equipamento e Material

Permanente.....R\$ 462,00
282.02.10.01.339030.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.....R\$ 4.200,00
285.02.10.01.339039.0824400322025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.....R\$ 2.984,00
368.02.13.02.339039.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil.....R\$ 1.800,00
388.02.13.03.339036.1236100552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 799,00
389.02.13.03.339039.1236100552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 410,00
407.02.13.05.339036.1236300552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 131,00
408.02.13.05.339039.1236300552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 333,00
418.02.13.05.339039.1236300402041 - Operação e manutenção Ensino Profissionalizante.....R\$ 700,00
434.02.13.06.449052.1236500411001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 652,00
505.02.15.01.339039.2884600432045 - Encargos Especiais.....R\$ 6.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e sete (29/11/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.554, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 2.476,00 (Dois mil, quatrocentos e setenta e seis reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

61.02.02.01.339039.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento.....R\$ 300,00
119.02.06.01.339030.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 1.000,00
122.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças.....R\$ 300,00
138.02.07.01.339030.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 1.000,00
358.02.13.02.335043.1236500362026 - Apoio Financeiro a Entidades MunicipaisR\$ 90,00
421.02.13.06.335043.1236500412026 - Apoio Financeiro a Entidades MunicipaisR\$ 586,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

103.02.05.01.339030.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração.....R\$ 500,00
106.02.05.01.339039.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração.....R\$ 300,00
164.02.07.02.339030.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais.....R\$ 300,00
166.02.07.02.339039.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais.....R\$ 700,00
354.02.13.01.339030.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 90,00
415.02.13.05.339014.12363004020

41 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante.....R\$ 78,00
418.02.13.05.339039.12363004020 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante.....R\$ 508,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e sete (29/11/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.557, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e, Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 20.122,00 (Vinte mil, cento e vinte e dois reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

107.02.05.01.449052.0412200101001 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente.....R\$ 462,00
164.02.07.02.339030.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas RuraisR\$ 1.500,00
166.02.07.02.339039.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais.....R\$ 360,00
384.02.13.03.339030.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 15.200,00

PARA SUGESTÕES DISQUE

0800

7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal

395.02.13.03.449052.1236100371001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 2.500,00

432.02.13.06.339039.236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais.....R\$ 100,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

105.02.05.01.339036.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração.....R\$ 532,00

138.02.07.01.339030.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 1.095,00

140.02.07.01.339039.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 467,00

177.02.07.03.339030.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública.....R\$ 298,00

251.02.09.01.339030.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia.....R\$ 102,00

268.02.09.02.339039.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito.....R\$ 170,00

281.02.10.01.339014.0824400322 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.....R\$ 1.600,00

282.02.10.01.339030.0824400322 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.....R\$ 2.500,00

283.02.10.01.339032.0824400322 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.....R\$ 2.359,00

284.02.10.01.339036.0824400322 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.....R\$ 5.200,00

285.02.10.01.339039.08244003220 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.....R\$ 1.500,00

354.02.13.01.339030.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 2.857,00

356.02.13.01.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 370,00

368.02.13.02.339039.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil.....R\$ 1.072,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e sete (30/11/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.558, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.007

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa

contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberta no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 3.150,00 (Três mil, cento e cinquenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

22.02.01.01.339030.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R\$ 50,00

81.02.03.01.339039.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica.....R\$ 120,00

179.02.07.03.339039.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública.....R\$ 2.450,00

268.02.09.02.339039.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito.....R\$ 30,00

365.02.13.02.339030.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil.....R\$ 100,00

387.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 400,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R\$ 50,00

78.02.03.01.339030.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica.....R\$ 120,00

177.02.07.03.339030.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública.....R\$ 2.450,00

266.02.09.02.339030.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito.....R\$ 30,00

363.02.13.02.319034.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil.....R\$ 100,00

383.02.13.03.339014.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 186,00

386.02.13.03.339036.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 214,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e sete (30/11/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.560, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamen-

to de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 7.377,00 (Sete mil, trezentos e setenta e sete reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R\$ 400,00

81.02.03.01.339039.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica.....R\$ 2.051,00

268.02.09.02.339039.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito.....R\$ 3.076,00

429.02.13.06.339030.1236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais.....R\$ 1.650,00

432.02.13.06.339039.236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais.....R\$ 200,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

140.02.07.01.339039.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 5.527,00

283.02.10.01.339032.0824400322 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.....R\$ 1.009,00

384.02.13.03.339030.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 737,00

385.02.13.03.339032.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 69,00

387.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 35,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e sete (30/11/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.561, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.007

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberta no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 8.200,00 (Oito mil e duzentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

336.02.12.01.319011.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes.....R\$ 7.200,00

342.02.12.01.339030.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes.....R\$ 1.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada

pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

345.02.12.01.339039.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes.....R\$ 8.200,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e sete (30/11/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE
CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.563, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei nº 2.181, de 04 de dezembro de 2.007, e dá outras providências”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), objetivando ao reforço de dotação orçamentária vigente para atender despesas de custeio do Departamento de Esportes até o final do presente exercício, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.12 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

02.12.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

345-33903900 Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica.....R\$ 30.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

2781200352035 Operação e Manutenção do Departamento de Esportes.....R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.12 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES

02.12.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

347-44905100 Obras e Instalações.....R\$ 30.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

2781300621036 Reforma e Ampliação de Centros Sociais Urbanos.....R\$ 30.000,00

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e sete (04.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.564, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.182, de 04 de dezembro de 2.007, e dá outras providências”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial de até R\$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais), destinados a atender despesas de capital, especificamente com a execução de obras de infra-estrutura, sendo rede coletora de esgoto e rede de abastecimento de água no Jardim dos Comerciantes, neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
622-44915100 Obras e Instalações..... R\$ 14.100,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1545100131045 Obras de Infra-estrutura Urbana..... R\$ 14.100,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
146-44905100 Obras e Instalações..... R\$ 14.100,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1545100131045 Obras de Infra-estrutura Urbana..... R\$ 14.100,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e sete (04.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.565, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 2.185, de 04 de dezembro de 2.007, e dá outras providências”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamen-

to de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), objetivando atender despesas de custeio, visando a cumprir o plano de aplicação financeira de recursos da Secretaria de Abastecimento e Agricultura na evolução tecnológica, a integração de serviços de assistência técnica, extensão rural, orientação aos agronegócios e demais ações voltadas ao desenvolvimento da agropecuária, neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.08 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS
02.08.04 – SETOR DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
33903000 – Material de Consumo.....R\$ 12.500,00
33903900 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
2060500472097 – Oper. e Manut. Setor Abastec. e Agric. CV/SAA.....R\$ 13.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro, na importância de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) a serem repassados mediante Convênio nº 827/2007/SAA assinado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o município de São João da Boa Vista.

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e sete (04.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.566, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 31.100,00 (Trinta e um mil e cem reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

42.02.01.03.339030.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações.....R\$ 1.000,00

44.02.01.03.339039.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações.....R\$ 13.000,00

177.02.07.03.339030.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública.....R\$ 17.100,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

193.02.08.01.339039.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais.....R\$ 17.100,00

308.02.10.02.449052.08244005610 01 – Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 10.000,00

311.02.10.03.339039.0824300042 032 - Operação e Manutenção do FUNCOMEN.....R\$ 2.000,00

623.02.13.03.449151.1236100371074 – Ampliação EMEIF “Profº Germano Cassiolato”.....R\$ 2.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e sete (04/12/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.567, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 4.590,00 (Quatro mil quinhentos e noventa reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

21.02.01.01.339014.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R\$ 400,00

22.02.01.01.339030.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R\$ 100,00

24.02.01.01.339039.0412200022004 - Operação e Manutenção do Gabinete do Prefeito.....R\$ 400,00

294.02.10.01.339030.082440018206 3 - Oper. Manut. Programa Proteção Social. Básica e Especial.....R\$ 2.780,00

387.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 910,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

44.02.01.03.339039.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações.....R\$ 800,00

177.02.07.03.339030.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública.....R\$ 910,00

253.02.09.01.339039.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia.....R\$ 100,00

282.02.10.01.339030.0824400322 025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.....R\$ 1.000,00

283.02.10.01.339032.0824400322 025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.....R\$ 700,00

284.02.10.01.339036.0824400322 025 - Operação Manutenção Fundo Municipal Assistência Social.....R\$ 1.080,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e sete (04/12/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal
VANDERLEI BORGES DE CARVALHO
Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.568, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.007

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberta no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 3.050,00 (Três mil e cinquenta reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

119.02.06.01.339030.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças.....R\$ 400,00
294.02.10.01.339030.0824400182063 - Oper. Manut. Programa Proteção Social. Básica e Especial.....R\$ 1.820,00
324.02.11.01.339030.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo.....R\$ 400,00
428.02.13.06.339008.1236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais.....R\$ 430,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

122.02.06.01.339039.0412300112011 - Operação e Manutenção Departamento de Finanças.....R\$ 400,00
296.02.10.01.339036.0824400182063 - Oper. Manut. Programa Proteção Social. Básica e Especial.....R\$ 820,00
297.02.10.01.339039.0824400182063 - Oper. Manut. Programa Proteção Social. Básica e Especial.....R\$ 1.000,00
327.02.11.01.339039.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e Turismo.....R\$ 400,00
427.02.13.06.319094.1236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais.....R\$ 430,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e sete (04/12/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.569, DE 05 DE**DEZEMBRO DE 2007**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 13.545,00 (Treze mil quinhentos e quarenta e cinco reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

384.02.13.03.339030.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 8.170,00
387.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 2.375,00
451.02.14.01.339039.1030100632057 - Operação e Manutenção do Programa PAB.....R\$ 3.000,00
ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

379.02.13.03.319011.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 10.545,00
450.02.14.01.339030.1030100632057 - Operação e Manutenção do Programa

de Finanças.....R\$ 500,00
384.02.13.03.339030.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 2.600,00
392.02.13.03.339039.1236100372077 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental – QESE.....R\$ 2.520,00
395.02.13.03.449052.1236100371001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.427,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

42.02.01.03.339030.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações.....R\$ 500,00
379.02.13.03.319011.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 3.947,00
388.02.13.03.339036.1236100552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 2.600,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e sete (05/12/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.570, DE 05 DE**DEZEMBRO DE 2007**

“Dispõe sobre transposição de Recursos Orçamentários”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item III (transposição) da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberta no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, uma transposição na importância de R\$ 13.545,00 (Treze mil quinhentos e quarenta e cinco reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

384.02.13.03.339030.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 8.170,00
387.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 2.375,00
451.02.14.01.339039.1030100632057 - Operação e Manutenção do Programa PAB.....R\$ 3.000,00

ARTIGO 2º: A transposição efetuada pelo artigo anterior será coberta com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

379.02.13.03.319011.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 10.545,00
450.02.14.01.339030.1030100632057 - Operação e Manutenção do Programa

de Finanças.....R\$ 500,00
384.02.13.03.339030.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 2.600,00
392.02.13.03.339039.1236100372077 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental – QESE.....R\$ 2.520,00
395.02.13.03.449052.1236100371001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.427,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

42.02.01.03.339030.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações.....R\$ 500,00
379.02.13.03.319011.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental.....R\$ 3.947,00
388.02.13.03.339036.1236100552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 2.600,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e sete (05/12/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

PAB.....R\$ 3.000,0

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e sete (05/12/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.571, DE 06 DE**DEZEMBRO DE 2007**

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a autorização expressa contida no Artigo 6º Item II da Lei Municipal nº 1968, de 19 de dezembro de 2006.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 154.247,00 (Cento e cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e sete reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente:

54.02.02.01.319011.0412100072008 - Operação e Manutenção da Assessoria de Planejamento.....R\$ 18.000,00
72.02.03.01.319011.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica.....R\$ 5.000,00
138.02.07.01.339030.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 1.040,00
140.02.07.01.339039.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 267,00
158.02.07.02.319011.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais.....R\$ 14.000,00
164.02.07.02.339030.2678200152014 - Operação e Manutenção das Estradas Rurais.....R\$ 1.593,00
172.02.07.03.319011.1545200212016 - Operação e Manutenção da Limpeza Pública.....R\$ 29.000,00
185.02.08.01.319011.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais.....R\$ 19.000,00
225.02.08.04.319011.2060500472019 - Operação e Manutenção Setor Agricultura e Abastecimento.....R\$ 12.000,00
235.02.08.06.339030.0618200272021 - Operação e Manutenção do Corpo de Bombeiros.....R\$ 198,00
260.02.09.02.319011.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito.....R\$ 2.000,00
268.02.09.02.339039.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito.....R\$ 172,00
327.02.11.01.339039.1339200332033 - Operação e Manutenção Depto de Cultura e TurismoR\$ 2.106,00
336.02.12.01.319011.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de EsportesR\$ 17.000,00
351.02.13.01.319011.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino FundamentalR\$ 2.000,00

387.02.13.03.339039.1236100372038 - Operação e Manutenção do Ensino Fundamental
R\$ 871,00
411.02.13.05.319011.1236300402041 - Operação e Manutenção Ensino Profissionalizante
R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes das anulações parciais das seguintes dotações do orçamento vigente:

26.02.01.01.449052.0412200021001 - Aquisição de Equipamentos e Material Permanente
R\$ 600,00
42.02.01.03.339030.0413100052006 - Operação e Manutenção da Assessoria de Comunicações.....R\$ 484,00
68.02.02.01.339036.2266100662062 - Manutenção Programa de Auxílio a Indústrias.....R\$ 100,00
78.02.03.01.339030.0412200082009 - Operação e Manutenção da Assessoria Jurídica.....R\$ 103,00
97.02.05.01.319011.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração.....R\$ 45.000,00
103.02.05.01.339030.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração.....R\$ 344,00
106.02.05.01.339039.0412200102010 - Operação e Manutenção Departamento de Administração.....R\$ 928,00
132.02.07.01.319011.0412200142013 - Operação e Manutenção Departamento de Obras e Viação.....R\$ 8.000,00
193.02.08.01.339039.1545200202015 - Operação e Manutenção dos Serviços Municipais.....R\$ 162,00
212.02.08.03.319011.1545200232018 - Operação e Manutenção de Praças, Parques e Jardins.....R\$ 10.000,00
229.02.08.04.339030.2060500472019 - Operação e Manutenção Setor Agricultura e Abastecimento
.....R\$ 71,00
244.02.09.01.319011.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia.....R\$ 85.000,00
253.02.09.01.339039.1648200282022 - Operação e Manutenção dos Serviços de Engenharia.....R\$ 147,00
266.02.09.02.339030.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito.....R\$ 102,00
267.02.09.02.339036.1545300302024 - Operação e Manutenção dos Serviços de Trânsito.....R\$ 100,00
345.02.12.01.339039.2781300352035 - Oper. Manutenção do Departamento de Esportes.....R\$ 2.200,00
388.02.13.03.339036.1236100552039 - Operação e Manutenção do Transporte Escolar.....R\$ 821,00
432.02.13.06.339039.236500412042 - Operação e Manutenção das Creches Municipais.....R\$ 85,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e sete (06/12/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE

CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.572, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,
Considerando a autorização expressa contida no Artigo 4º da Lei Municipal nº 2039, de 03 de abril de 2007.

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças, Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial na importância de R\$ 92.200,00 (Noventa e dois mil e duzentos reais), objetivando ao reforço das seguintes dotações do orçamento vigente: 586.02.13.08.319011.123610070208 2 – Operação e Manutenção Fundeb – Ensino Fundamental.....R\$ 13.500,00 601.02.13.08.319011.123650070208 3 - Operação e Manutenção Fundeb – Ensino – Infantil.....R\$ 78.700,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial da seguinte dotação do orçamento vigente: 361.02.13.02.319011.1236500362036 - Operação e Manutenção do Ensino Infantil.....R\$ 92.200,00
ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e Sete (06/12/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

Diretor do Departamento de Finanças

DECRETO Nº 2.575, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Suplementar autorizado pela Lei nº 2.189, de 11 de dezembro de 2.007, e dá outras providências”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais), objetivando o reforço de dotações orçamentárias na área de saúde, visando atender despesas de custeio, referente à plantões médicos até o final do exercício, obedecendo a seguinte classificação técnica:
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE
02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
464-31903400 – Outras Desp. Pessoal decorrentes Contratos Terceirização .

R\$ 600.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1030200422051 – Oper. Manut. Fundo Municipal de Saúde..... R\$ 600.000,00
ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo precedente será coberto com os recursos

provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

152-44905100 – Obras e Instalações..... R\$ 600.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

2266100171057 – Construção barracão para indústrias R\$ 600.000,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e sete (11.12.2007)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.576, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.007

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial autorizado pela Lei nº 2.195, de 11 de dezembro de 2.007”
NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: Fica aberto no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial até a importância de R\$ 66.740,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta reais), destinados a atender despesas de capital, especificamente com a execução de serviços de finalização da parte externa do Terminal Urbano localizado na Praça Monsenhor João Ramalho, neste Município, através da classificação orçamentária, abaixo discriminada:
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
44915100 Obras e Instalações

..... R\$ 66.740,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545100131045ObrasdeInfra-Estrutura Urbana..... R\$ 66.740,00

ARTIGO 2º: O crédito aberto pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do remanejamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:
02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
146-44905100 Obras e Instalações

..... R\$ 66.740,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545100131045ObrasdeInfra-Estrutura Urbana..... R\$ 66.740,00

ARTIGO 3º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e sete (11.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 2.581, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.007

“Determina horário de expediente e declara ponto facultativo”

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º: O expediente nas repartições públicas administrativas municipais no dia 24 de dezembro de 2.007, vésperas de Natal, será até às 12 horas.

ARTIGO 2º: Fica declarado ponto facultativo nas repartições públicas administrativas municipais dia 31 de dezembro de 2.007, vésperas de Ano Novo.

ultativo nas repartições públicas administrativas municipais dia 31 de dezembro de 2.007, vésperas de Ano Novo.

ARTIGO 3º: Excetuam-se do disposto neste decreto as repartições em que, por sua natureza, houver necessidade de funcionamento ininterrupto.

ARTIGO 4º: Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e sete (12.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

EDITAIS

EDITAL Nº 11/2007

NOTIFICAÇÃO DE MULTA – LIMPEZA DE TERRENO

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Serviços Municipais, notifica a todos os interessados e principalmente aos proprietários, compromissários ou possuidores a qualquer título dos imóveis abaixo descritos com os dados que constam dos arquivos municipais de que de acordo com a Lei Municipal nº 314/95, alterada pelas Leis nos 332/95, 399/96 e 616/00, os mesmos foram multados e terão de acordo com a mesma legislação os seguintes prazos para regularização de situação perante o Município:

O prazo para o recolhimento da multa será até o décimo quinto dia útil do mês subsequente ao da data da publicação deste Edital;

A interposição de recurso será feita mediante requerimento entregue no Protocolo Geral da Prefeitura, dirigido ao Diretor do Departamento de Serviços Municipais até no máximo cinco (5) dias úteis contados da data do recebimento do AR/DSC/MP ou da data da publicação deste Edital.

NOME DO CONTRIBUINTE / CADASTRO / VALOR / NÚMERO DA MULTA

- Matheus Onésimo Valim Orru / 1-18-240-1 / 148,50 / 2007 – 176
- Rageh Jorge Adib / 2-25-230-1 / 230,44 / 2007 – 177
- Francisco Habl e S/M / 2-25-242-1 / 348,99 / 2007 – 178
- Francisco Habl e s/m / 2-25-283-1 / 351,60 / 2007 – 179
- José Tenir de Loiola / 3-40-362-1 / 273,55 / 2007 – 180
- Ruth Vieira / 3-47-310-1 / 298,80 / 2007 – 181
- Ruth Vieira / 3-47-330-1 / 286,53 / 2007 – 182
- Ruth Vieira / 3-49-125-1 / 266,79 / 2007 – 183
- Ruth Vieira / 3-49-145-1 / 273,02 / 2007 – 184
- Reginaldo Borges e João Batista Borges Neto / 3-54-415-1 / 341,22 / 2007 - 185

Edson Luis Mastigum

Diretor do Depto. de Obras e Serviços Municipais

COMARCA DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - 1ª VARA.

EDITAL PARA CONHECIMENTO DE TERCEIROS, EXPEDIDO NOS AUTOS DE DESAPROPRIAÇÃO Nº 568.01.2006.00099-5 (Nº DE ORDEM 136/06), MOVIDA PELO MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA contra ELISABETH SOARES ARCURI, COM O PRAZO DE DEZ (10) DIAS, NOS TERMOS DO ARTIGO 34, DO DECRETO LEI Nº 3.365, DE 21-06-1941. –

FAZ SABER a todos quantos o presente edital virem ou dele conhecimento tiverem, que por este E. Juízo (1ª Vara e 1º Ofício Judicial Cível), se processam os autos os autos supra mencionados, objetivando a aquisição de forma amigável ou judicial, de um imóvel casa e terreno, com 196,41 m2 de área de edificação e 254,10 m2 de terreno, localizado no Largo do Rosário (antiga Rua Rangel Pestana), esquina com a Rua Capitão Teço, contendo três edificações, cadastradas nesta municipalidade sob os nºs 006.008.0168 (edificação de nº 44 e 46); 006.008.0178 (edificação de nº 48) e 006.008.0189 (edificação de nº 141), de propriedade de Elisabeth Soares Arcuri, destinado a ser anexado ao Grupo Escolar Dr. Teófilo de Andrade, para edificação de quadra de esportes e vestiários cujo imóvel foi avaliado pelo perito deste juízo, em R\$-45.000,00 (quarenta e cinco mil reais). E, para que seja posteriormente levantado o valor da indenização, expediu-se o presente edital para conhecimento de terceiros, nos termos do artigo 34 do Decreto Lei nº 3.365/41, o qual será publicado e afixado na forma de Lei.- São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, aos 19 de novembro de 2007.- Eu, Ricardo dos Santos Nogueira, Escrevente Técnico Judiciário, digitei, procedi a impressão e subscrevi. Eu, Bel. Rivaldo Luís Nascimento, Diretor Técnico de Serviço, conferi, subscrevi. Juiz de Direito da 1ª Vara, Dr. Danilo Pinheiro Spessotto.-

DANILO PINHEIRO SPESSOTTO
JUIZ DE DIREITO

BEL. RIVALDO LUÍS NASCIMENTO
DIRETOR TÉCNICO DE SERVIÇO
RICAROD DOS SANTOS NOGUEIRO
ESCREVENTE TÉCNICO JUDICIÁRIO

**PROCESSO SELETIVO – PMSJBV N° 007/2005
AUXILIAR DE ENFERMAGEM
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca os candidatos aprovados no Processo Seletivo PMSJBV de nº 07/2005, conforme abaixo relacionados, para comparecerem no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, para escolha de 01 (uma) vaga temporária de AUXILIAR DE ENFERMAGEM. O período para o comparecimento é de 17/12/2007 à 19/12/2007.

O não comparecimento até a data supra estabelecida será considerado como desistente da vaga temporária, podendo esta Municipalidade convocar o próximo classificado.

AUXILIAR DE ENFERMAGEM

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

32º - ERVANDIL MOREIRA/26.458.332-2

33º - ANDRÉIA CRISTINA DE OLIVEIRA COSTA/29.152.638-X

34º - ELAINE CRISTINA SOARES PLACIDO/29.353.043-9

35º - ROSEMARY FRANCISCO G. PEREGRINO DE MOURA/28.341.932-5

36º - APARECIDA MARGARETE DE SOUZA/47.567.232-X

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e sete (10/12/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

SILVIA MARIA R. TEIXEIRA VALOTA

Diretora do Departamento de Saúde

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de Administração

**CONCURSO PÚBLICO – PMSJBV N° 005/2007
ENFERMEIRO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, através do Departamento de Administração, Setor de Desenvolvimento de Recursos Humanos, convoca a candidata aprovada no Concurso Público de nº 05/2007 para o cargo de Enfermeiro, conforme abaixo relacionado para comparecer no Setor de Administração de Recursos Humanos, situado na Avenida Dr. Durval Nicolau n.º 125 – Jd. Nova São João, das 7:30 às 11:00 e das 13:00 às 17:00h, a fim de tomar ciência quanto à apresentação da documentação necessária para a posse no respectivo cargo.

ENFERMEIRO

CLASSIFICAÇÃO/NOME/RG

1º - FERNANDA GARCIA/MG 8.508.123

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e sete (10/12/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

**EDITAL DE ABERTURA DE
CONCURSO PÚBLICO
PMSJBV N° 09/2007**

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista através do Departamento de Administração, nos termos da legislação vigente, em especial a Lei 670/92 torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público para provimento do cargo de PROGRAMADOR ANALISTA

A prova será realizada no dia 06 de janeiro de 2008, às 8:30 horas no UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Senhor Prefeito conforme despacho exarado em processo próprio.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1.DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1.Os requisitos, número de vagas, vencimentos, carga horária, formas de avaliação e taxa de inscrição são os estabelecidos no Anexo I que integra o presente Edital.

1.2.As atribuições que caracterizam o cargo são as estabelecidas no Anexo II do presente Edital.

1.3.Os candidatos habilitados serão nomeados segundo necessidade de

pessoal, disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final.

1.3.1. Os remanescentes formarão listagem para serem aproveitados, dentro do prazo de validade do Concurso Público, à medida que forem vagando ou sendo criadas novas vagas.

4.4.O Concurso Público terá as provas em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o item 5 deste Edital.

4.5.O Concurso Público será realizado na cidade de São João da Boa Vista/SP.

2. DAS INSCRIÇÕES:

1.1. A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

1.1.1.As inscrições serão recebidas no período de 17 a 28 de dezembro de 2007, exceto sábado, domingo e feriado das 9:00 às 15:00 horas no UNIFAE/IPEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André.

1.1.2.Se o último dia de inscrição coincidir com um feriado ou ponto facultativo, fica automaticamente, transferida a data de encerramento para o próximo dia útil.

1.2.São condições para inscrição/nomeação/posse:

1.2.1.Ter nacionalidade brasileira;

1.2.2.Ter 18 (dezoito) anos completos;

1.2.3.Estar quieto com o Serviço Militar se for o caso;

1.2.4.Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

1.2.5.Estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.2.6 Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e o Anexo I do presente Edital.

1.3A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião da nomeação.

1.3.1A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

1.4Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

1.1.1.Efetuar Depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido no Anexo I deste Edital no posto bancário da Caixa Econômica Federal agência 0349 operação 003 c/c 168-9 ou no Banco do Brasil agência 065-5 c/c 50000-3.

1.1.2.O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro.

1.1.3.Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

1.1.4. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

1.1.5.Comparecer ao UNIFAE/IPEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

1.1.6.Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

1.1.7.O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

1.1.8.Não serão aceitas inscrições por via postal, internet, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

1.1.9.O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexacta ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

1.2.Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

1.3.O candidato e seu procurador respondem, administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3.DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

3.1.As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.1.1.Serão reservadas 5 % (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente

Edital, por cargo, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 656/92 parágrafo segundo do artigo 7º. desde que esta percentagem resulte em número inteiro.

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99 e alterações.

3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4.O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Braille ou Ampliada).

3.1.5.Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.1.6.O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.7.Não será nomeado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4.DAS PROVAS:

1.1.As provas serão realizadas com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo: prova escrita de Conhecimentos Básicos (CB) e de Conhecimentos Específicos (CE).

1.1.1. A Prova de Conhecimentos Básicos versará sobre noções de Português e a prova de Conhecimentos Específicos mensurará os conhecimentos necessários para o desempenho do cargo.

1.1.2. O programa relativo à prova de conhecimentos básicos e específicos é o estabelecido no Anexo III do presente Edital.

5.DA CLASSIFICAÇÃO:

1.1.A prova escrita de conhecimentos básicos e específicos será eliminatória e classificatória.

1.1.1.A prova conterà 30 (trinta) questões, sendo atribuído 2,0 (um) pontos cada questão, perfazendo um total de 60 (sessenta) pontos.

1.1.2.Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem nota igual ou superior a 30 (trinta) pontos.

1.1.3.Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

1.1.4.A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

1.1.4.1.Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados, destacando-se,

na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

1.2. Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

1.2.1. Tenha obtido maior nota na parte de conhecimentos específicos da prova.

1.2.2. Tenha a maior idade.

1.3. Caso haja candidato idoso empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03.

1.4. A Comissão de Concurso responsável pela realização do Concurso Público dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Prefeitura, no jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e no site da Prefeitura – www.saojoao.sp.gov.br

6.DA EXECUÇÃO DAS PROVAS:

6.1.Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

6.2.Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

6.3.Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta a nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e Pager.

6.4.Os candidatos deverão manter seus celulares e Pager desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

6.5.Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

6.6.A prova terá duração de 02 (duas) horas, sendo que o tempo mínimo de permanência na sala será de 01 (uma) hora.

6.7.As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

6.8. A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

6.9.As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

6.10. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legível.

6.11.Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

6.12.O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

6.12.1. Por razões de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos

exemplares do caderno de questões a candidatos ou Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

6.13.Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

6.14.As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos em Editais.

6.15.Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 6.3, o candidato será eliminado do concurso.

7. DOS RECURSOS:

7.1.Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

7.2.O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

7.3.Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

7.4.A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

8.DA NOMEAÇÃO E POSSE:

1.1. Os candidatos empossados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

1.2.A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

1.3.Para efeito de posse, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

1.4.É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da posse, além da documentação prevista no item 2 e do Anexo I deste Edital, outros documentos.

1.5.Não será empossado o candidato que tenha sido demitido ou destituído de cargo em comissão no serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos por infringência dos incisos VIII e X do artigo 146 da Lei Municipal 656/92, conforme previsto no artigo 165 da mesma Lei.

1.6.Não poderá retornar ao serviço público municipal o servidor que tenha sido demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do artigo 160, incisos I, IV, V, VIII, X e XI da Lei Municipal 656/92.

9.DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

1.1.Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

1.2.A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

1.3.A Comissão de Concurso não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

1.4.Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos,

mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.

1.5.O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

1.6.O Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito e nos termos da Legislação vigente.

1.6.1.Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e sete (10/12/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de

Administração

ANEXO I – REQUISITOS

CARGO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS/ CARGA HORÁRIA	Salário R\$ + abono mensal de R\$127,20	Nº vagas	Valor inscrição R\$	Formas Avaliação
Programador Analista	Curso Técnico de nível médio ou equivalente/40 horas semanais	920,02	01	50,00	CB e CE

CB: Conhecimentos Básicos / CE: Conhecimentos Específicos

ANEXO II – ATRIBUIÇÕES

Programador Analista – Controla e executa a operação em equipamentos de informática de pequeno e grande porte, controla sua utilização, executa o desenvolvimento de programas sistêmicos e sua manutenção, bem como executa procedimentos de segurança e treinamento de usuários em linguagens de usuário final e outras tarefas afins.

Atribuições Típicas: Elaborar estudos, pesquisas e levantamentos que forneçam subsídios a definição de planos e política de revisão, visando programas relativos às atividades de sua área específica; Desenvolver e manter os programas de implantação de sistemas e equipamentos na administração direta, indireta e autárquica; Coordenar e executar a operação de equipamentos de informática de pequeno e grande porte, inclusive procedimentos de segurança; Executar o treinamento aos usuários, principalmente em linguagens de usuário final; Controlar a utilização dos equipamentos, maximizando sua capacidade de operação; Executar tarefas afins.

ANEXO III – PROGRAMA PROGRAMADOR ANALISTA

Conhecimentos Básicos

Português: Interpretação de texto e aplicação da Ortografia oficial; Acentuação gráfica; Pontuação; Classes gramaticais; Concordância verbal e nominal; Pronomes: emprego e colocação e Regência nominal e verbal.

Matemática: Teoria dos Conjuntos; Conjuntos dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária): operações, propriedades e problemas; Razão e proporção; Regra de três simples; Porcentagem e juros simples; Equação do primeiro e segundo grau - problemas; Sistema decimal de medidas (comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo) - transformação de unidades; Figuras geométricas planas: Perímetros e áreas

CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

Conhecimento da Ferramenta Genexus e da Linguagem Visual Basic; Conhecimento em Banco de dados SQL Server 2000 e ACCESS.

EDITAL DE ABERTURA DE CONCURSO PÚBLICO 10/2007

A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista através do Departamento de Administração, nos termos da legislação vigente torna pública a abertura de inscrições ao Concurso Público objetivando a criação de Cadastro de Reserva para o cargo de Eletricista:

As provas serão realizadas no dia 06 de janeiro de 2008, às 8:30 horas no UNIFAE, sito no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, nº 15 - Bairro Santo André em São João da Boa Vista.

A realização do Concurso Público foi autorizada pelo Senhor Prefeito conforme despacho exarado em processo próprio.

O Concurso Público será regido pelas instruções especiais a seguir descritas.

INSTRUÇÕES ESPECIAIS

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:

1.1. Os salários, requisitos, carga horária, formas de avaliação e taxas de inscrição são os estabelecidos no Anexo I que integra o presente Edital.

1.2. As atribuições que caracterizam cada cargo são as estabelecidas no Anexo II do presente Edital.

1.3. Os candidatos habilitados integrarão cadastro para serem nomeados segundo necessidade de pessoal, a medida que forem surgindo vagas, durante o prazo de validade do concurso, observada a disponibilidade orçamentária da Prefeitura e limites legais para tais despesas, obedecendo a ordem de classificação final.

1.4. O Concurso Público terá as provas em caráter classificatório e eliminatório de acordo com o item 5 deste Edital.

1.5. O Concurso Público será realizado na cidade de São João da Boa Vista/SP.

2 - DAS INSCRIÇÕES:

2.1. A inscrição implica no conhecimento e aceitação expressa de todo o disposto neste Edital.

1.1.1. As inscrições serão recebidas no período de 17 a 28 de dezembro 2007, exceto sábado, domingo e feriado, das 9:00 às 15:00 horas no UNIFAE/IPEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André.

2.1.2. Se o último dia de inscrição coincidir com um feriado ou ponto facultativo, fica automaticamente, transferida a data de encerramento para o próximo dia útil.

2.2. São condições para inscrição/nomeação/posse:

1.1.1. Ter nacionalidade brasileira;

1.1.2. Ter 18 (dezoito) anos completos;

1.1.3. Estar quite com o Serviço Militar se for o caso;

1.1.4. Estar em gozo dos seus direitos civis e políticos;

1.1.5. Estar quite com a Justiça Eleitoral;

1.1.6. Preencher as exigências do cargo segundo o que determina a Lei e o Anexo I do presente Edital.

1.1.7. Ter aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo

2.3. A apresentação dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item anterior será feita por ocasião

de nomeação.

2.3.1. A não apresentação da referida documentação é fator de cancelamento de todos os efeitos da inscrição.

4.4. Para inscrever-se, o candidato ou seu procurador deverá, no ato da inscrição:

4.4.1. Efetuar Depósito da taxa de inscrição, no valor estabelecido no Anexo I do presente Edital, no posto bancário da Caixa Econômica Federal agência 0349 operação 003 c/c 168-9 ou no Banco do Brasil agência 065-5 c/c 50000-3.

4.4.2. O pagamento da importância só poderá ser efetuado em dinheiro.

4.4.3. Não haverá devolução da taxa de inscrição, em hipótese alguma.

4.4.4. Não haverá isenção da taxa de inscrição.

4.4.5. Comparecer ao UNIFAE/IPEFAE, no Largo Engenheiro Paulo de Almeida Sandeville, número 15, Bairro Santo André, munido do comprovante de depósito da taxa de inscrição e original do documento de identidade, para fornecer os dados para digitação de sua ficha.

4.4.6. Conferir a ficha de inscrição, assumindo total responsabilidade pelos dados informados, inclusive a data de nascimento (considerada como critério de desempate) assinando-a e receber o protocolo confirmando a efetivação da inscrição.

4.4.7. O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, proceder na forma estabelecida no item 3 deste Edital.

4.4.8. Não serão aceitas inscrições por via postal, internet, fac-símile, condicional e/ou extemporânea.

4.4.9. O candidato que preencher incorretamente sua inscrição ou que fizer qualquer declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não possa satisfazer todas as condições estabelecidas no Edital, terá sua inscrição cancelada, tendo, em consequência, anulados os atos decorrentes dela, mesmo que aprovado nas provas e exames ou ainda que o fato seja constatado posteriormente.

4.5. Verificando-se, a qualquer tempo, o recebimento de inscrição que não atenda a todos os requisitos exigidos, será ela cancelada.

4.6. O candidato e seu procurador respondem, administrativa, civil e criminalmente, pelas informações prestadas na Ficha de Inscrição.

3. DO CANDIDATO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:

3.1. As pessoas portadoras de deficiência, que pretendam fazer uso das prerrogativas que lhes são facultadas no inciso VIII do artigo 37 da Constituição Federal, é assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público desde que a deficiência de que são portadoras seja compatível com as atribuições do cargo em provimento.

3.1.1. Serão reservadas 5 % (cinco por cento) das vagas oferecidas no presente Edital, por cargo, para candidatos portadores de deficiência conforme estabelece a Lei Municipal nº 656/92 parágrafo segundo do artigo 7º. desde que esta percentagem resulte em número inteiro.

3.1.2. Consideram-se pessoas portadoras de deficiência aquelas que se enquadrarem nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal 3.298/99

e alterações.

3.1.3. As pessoas portadoras de deficiência participarão do Concurso em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de aplicação das provas e à nota mínima exigida para todos os demais candidatos.

3.1.4. O candidato inscrito como portador de deficiência deverá comunicá-la especificando-a na Ficha de Inscrição e anexar Laudo Médico atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, bem como a provável causa da deficiência, inclusive para assegurar a previsão de adaptação da sua prova (solicitação de prova especial Braile ou Ampliada).

3.1.5. Os candidatos que não atenderem os dispositivos mencionados no item 3.1.4, dentro do prazo do período das inscrições, serão considerados como não portadores de deficiência e não terão a prova especial preparada, seja qual for o motivo alegado, estando impossibilitados de realizar a prova em condições especiais.

3.1.6. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não declarar essa condição, não poderá impetrar recurso em favor de sua situação.

3.1.7. Não será nomeado o candidato cuja deficiência não for configurada ou quando esta for considerada incompatível com a função a ser desempenhada.

4. DA PROVA ESCRITA OBJETIVA E DA PROVA PRÁTICA:

1.1. A avaliação será realizada com base em instrumentos que mensuram as habilidades e conhecimentos exigidos pelo cargo: Prova Escrita objetiva de Conhecimentos Básicos (CB), de Conhecimentos Específicos (CE) e Prova Prática (PP)

1.1.1. A Prova escrita de Conhecimentos Básicos versará sobre noções de Português e Matemática, a prova de Conhecimentos Específicos mensurará os conhecimentos necessários para o desempenho do cargo e a Prova Prática destina-se a avaliar a adequabilidade do candidato na execução das tarefas típicas do cargo.

1.1.2. O programa relativo à prova de conhecimentos básicos e específicos é o estabelecido no Anexo III do presente Edital.

5. DA CLASSIFICAÇÃO:

5.1. A prova escrita de conhecimentos básicos e específicos será classificatória.

5.2. A Prova Escrita conterà 30 (trinta) questões, sendo atribuído 1,0 (um) ponto por questão, perfazendo um total de 30 pontos.

5.3. Os pontos relativos às questões eventualmente anuladas serão atribuídos a todos os candidatos presentes à prova.

5.4. A Prova Prática será avaliada na escala de 1 (um) a 60 (sessenta) pontos.

5.5. A Lista de Classificação Final será em ordem decrescente de acordo com a nota final.

5.5.1. A nota final será a somatória dos pontos obtidos na prova escrita objetiva e na prova prática, sendo considerado classificado o candidato que obtiver, na somatória dos pontos, nota igual ou superior a 45 pontos.

5.6. Haverá 01 (uma) lista de classificação final para todos os candidatos aprovados,

destacando-se, na mesma, os portadores de deficiência e uma lista contendo a classificação desses últimos.

5.7. Em caso de igualdade de classificação, na Lista de Classificação Final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

5.7.1. Tenha obtido melhor resultado na prova prática.

5.7.2. Tenha obtido melhor resultado na parte específica da prova escrita objetiva.

5.7.3. Tenha a maior idade.

5.8. Caso haja candidato idoso empatado, será utilizado como primeiro critério de desempate o de maior idade, atendendo ao que dispõe o Estatuto do Idoso, Lei 10741/03.

5.9. A Comissão de Concurso responsável pela realização do Concurso Público dará publicidade ao Edital, às convocações, e resultados no Quadro de Avisos da Prefeitura, no Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação local e no site da Prefeitura – www.saojoao.sp.gov.br

6. DA EXECUÇÃO DA PROVA ESCRITA:

6.1. Os candidatos deverão comparecer ao local da Prova, pelo menos 30 (trinta) minutos antes da hora marcada, munidos do protocolo de inscrição, documento oficial de identidade com foto e no original, caneta esferográfica azul ou preta, lápis preto e borracha.

6.2. Não será admitido na sala de Prova o candidato que se apresentar após o horário estabelecido para o fechamento do portão do prédio ou que não estiver de posse dos documentos hábeis previstos no item anterior.

6.3. Durante a prova não será permitida comunicação entre os candidatos ou pessoa estranha ao Concurso Público, bem como consulta de nenhuma espécie a livros, revistas ou folhetos, nem uso de máquina calculadora, celulares e Pager.

6.4. Os candidatos deverão manter seus celulares e pager desligados, enquanto permanecerem no recinto onde estarão sendo realizadas as provas.

6.5. Será vedado ao candidato se ausentar do recinto desacompanhado do fiscal.

6.6. A prova terá duração de 02 (duas) horas, sendo que o tempo mínimo de permanência na sala será de 01 (uma) hora.

6.7. As instruções dadas pelos fiscais, assim como as contidas na prova, deverão ser respeitadas pelos candidatos.

6.8. A folha de respostas será identificada, em campo específico, pelo próprio candidato com sua assinatura.

6.9. As respostas deverão ser assinaladas pelos candidatos com caneta esferográfica azul ou preta.

6.10. Não serão computadas questões não assinaladas, questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta), emendas ou rasuras, ainda que legíveis.

6.11. Não haverá, em hipótese alguma, substituição das folhas de respostas.

6.12. O candidato ao terminar a prova entregará ao fiscal, juntamente com a folha de respostas, seu caderno de questões.

6.12.1. Por razões de segurança, de ordem técnica e de direitos autorais adquiridos, não serão fornecidos exemplares do caderno de questões a

candidatos ou Instituições de Direito Público ou Privado, mesmo após o encerramento do Concurso.

6.13. Não haverá, em hipótese alguma, segunda chamada, vista, revisão de provas, seja qual for o motivo alegado.

6.14. As provas não serão aplicadas em outra data, local e/ou horário, senão aqueles previstos em editais.

6.15. Em casos de comportamentos inadequados, desobediência a qualquer regulamento constante deste Edital, persistência em comunicação entre os candidatos e consultas vedadas no item 6.3, o candidato será eliminado do concurso.

7. DA EXECUÇÃO DA PROVA PRÁTICA

7.1. A Prova Prática será de caráter classificatório e eliminatório e a ela não caberá recurso.

7.2. A Prova Prática, será realizada em local, data e horário a ser divulgado no Edital de Convocação que será publicado no Jornal Oficial do Município e/ou Jornal de circulação da cidade e no site www.saojoao.sp.gov.br.

7.3. Todos os candidatos presentes para a realização da prova escrita ficam, automaticamente, convocados para a realização da prova prática.

7.4. Para a realização da prova prática, os candidatos convocados deverão apresentar-se munidos de documento de identidade com foto, no seu original.

7.4.1. O candidato que não apresentar o documento mencionado no item 7.4 não poderá realizar a avaliação prática.

7.5. A avaliação incidirá sobre a demonstração prática dos conhecimentos e habilidades do candidato na execução das tarefas típicas do cargo.

7.6. O candidato que não comparecer à prova prática ou que não puder realizá-la por não portar o documento necessário será automaticamente desclassificado, independente da nota obtida na prova escrita objetiva.

8. DOS RECURSOS:

8.1. Recursos a fatos extraordinários deverão ser feitos por escrito, dirigidos à Comissão de Concurso, devendo ser entregues e protocolizados junto ao Setor de Protocolo e Arquivo à Rua Carlos Kielander, 366 – Centro, das 8:00 às 11:00 e das 13:00 às 16:00 horas, estar devidamente fundamentados, constando o nome do candidato, a opção de cargo, o número de inscrição, o endereço para correspondência e telefone.

8.2. O prazo para interposição de recursos é de 48 (quarenta e oito) horas após a ocorrência do fato.

8.3. Serão indeferidos os recursos interpostos fora dos prazos e condições estabelecidos.

8.4. A Comissão de Concurso constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

9. DA NOMEAÇÃO E POSSE:

9.1. Os candidatos empossados estarão sujeitos ao estágio probatório nos termos constitucionais.

2.2. A nomeação do candidato será feita respeitando-se a ordem da Lista de Classificação Final.

2.3. Para efeito de posse, fica o candidato sujeito à aprovação em exame médico e psicológico, realizado pela Prefeitura ou por sua ordem, que avaliará sua aptidão física e mental para o exercício do cargo.

2.4. É facultado à Administração, exigir dos candidatos classificados, quando da posse, além da documentação prevista no Edital, outros documentos.

2.5. Não será empossado o candidato que tenha sido demitido ou destituído de cargo em comissão no serviço público, nos últimos 05 (cinco) anos por infringência dos incisos VIII e X do artigo 146 da Lei Municipal 656/92, conforme previsto no artigo 165 da mesma Lei.

2.6. Não poderá retornar ao serviço público municipal o servidor que tenha sido demitido ou destituído do cargo em comissão por infringência do artigo 160, incisos I, IV, V, VIII, X e XI da Lei Municipal 656/92.

3. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

3.2. A inscrição do candidato implicará o conhecimento das presentes instruções e a aceitação tácita das condições do concurso público, tais como se acham estabelecidas no Edital e nas normas legais pertinentes, bem como em eventuais aditamentos e instruções específicas para a realização do certame, acerca das quais não poderá alegar desconhecimento.

3.3. Caberá à Banca Examinadora a responsabilidade pela prova, pelo grau de dificuldade, abrangência e quantidade de questões dos assuntos, bem como pela extensão da mesma.

3.4. A inexistência das afirmativas ou irregularidades de documentação, ainda que verificada posteriormente, eliminará o candidato do Concurso Público, cancelando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

3.5. A Comissão de Concurso não autoriza a comercialização de apostilas e não se responsabiliza pelo teor das mesmas.

3.6. Decorridos 120 (cento e vinte) dias da homologação do Concurso Público, e não havendo óbice administrativo, judicial ou legal, é facultada a incineração dos registros escritos, mantendo-se, entretanto, pelo período de validade do concurso, os registros eletrônicos a ele referentes.

3.7. O prazo de validade do Concurso Público será de 02 (dois) anos, contados a partir da data de sua homologação, podendo ser prorrogado por igual período segundo interesse da Administração.

3.8. O Concurso Público será homologado pelo Senhor Prefeito e nos termos da Legislação vigente.

3.8.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Concurso.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e sete (10/12/2007)

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de

Administração

EDSON LUIZ MASTEGUIM

Diretor do Depto de Obras e Viação

**ANEXO I
ANEXO I – REQUISITOS**

CARGO	ESCOLARIDADE/ REQUISITOS/ CARGA HORÁRIA	Salário R\$ + abono mensal de R\$127,20	Valor inscrição	Formas Avaliação
Eletricista	Ensino Fundamental Completo/ 40 horas semanais	543,28	R\$30,00	Conhecimentos Básicos; Conhecimentos Específicos e Prova Prática

**ANEXO II
Atribuições
ELETRICISTA**

Descrição Sintética: Executa a manutenção preventiva e corretiva de máquinas, instalações e equipamentos elétricos, painéis e conjuntos semaforicos, ajustando, reparando ou substituindo peças ou conjuntos, testando e fazendo os reajustes e regulagens convenientes, com a ajuda de ferramentas e instrumentos de testes e medição, para assegurar aquela aparelhagem elétrica condições de funcionamento regular e eficiente.

Atribuições Típicas: Instalar, reparar e conservar sistemas elétricos, inclusive os do PABX ou PBX; Instalar, reparar e conservar motores e sistemas elétricos de máquinas, bombas, equipamentos e outros aparelhos elétricos; Executar os serviços e tarefas, cumprindo as normas e utilizando os equipamentos de segurança, observando inclusive a segurança e riscos contra terceiros; Executar tarefas afins.

**ANEXO III – PROGRAMA
ELETRICISTA
Conhecimentos Básicos**

Português: Compreensão de texto. Sinônimo e Antônimo. Pontuação. Classes gramaticais Confronto e reconhecimento de frases corretas e incorretas. Ortografia Oficial.

Matemática: Conjunto dos números naturais, inteiros e racionais (formas decimal e fracionária): operações, propriedades e problemas. Regra de três simples. Porcentagem e juros simples. Sistema Decimal de Medidas: comprimento, superfície, volume, massa, capacidade e tempo (transformação de unidades).

Conhecimento Específico: Noções básicas de: instalações e manutenção predial de circuitos elétricos; instalação e manutenção de disjuntores termomagnéticos de baixa tensão; levantamento e quantificação de materiais elétricos para instalação de quadro de energia elétrica, tomada elétrica, interruptores, tubulações e de condutores elétricos; identificação, uso e conservação de ferramentas utilizadas para instalações elétricas; montagem e instalação de dispositivos de comando de iluminação e sinalização, interruptores paralelo, interruptor de minuteria, interruptor automático de presença, rele fotoelétrico, cigarras e campainhas; fornecimento de energia elétrica, limites de fornecimento especificações de entradas de energia, consumidor individual e edifícios de uso coletivo; instalação de motores monofásicos e trifásicos e seus respectivos esquemas de ligação para níveis de tensão elétrica 127 volts e 220 volts; instalação de ventiladores de teto com controle de comando com duas rotações; montagem e instalações de luminária fluorescente com reator de partida rápida para até 04 (quatro) lâmpadas; equipamento de proteção individual; noções de segurança e higiene dos trabalhos inerentes à especialidade.

Bibliografia:

- 1- Instalações Elétricas – Hélio Creder – LTC / Livros Técnicos e Científicos Editora S. A.
- 2- Instalações Elétricas Prediais – Geraldo Cavalin e Severino Cervelin – Editora Érica
- 3- NR 10 – Instalações e Serviços em Eletricidade – Capítulo V do Título II, da Consolidação das Leis do Trabalho

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

Extrato de Contrato

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: R. Moreira Projetos e Construções Ltda

Objeto: Elaboração de Projetos CV 78/07

Valor: R\$ 36.850,00

Prazo: 09/10/07 a 08/01/08

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: José Roberto Geremias

Objeto: Sétimo termo aditivo ao contrato 055/05 - pregão 001/05 - transporte de alunos – cláusula aditada: Km e valor

Valor: R\$ 3.034,08 p/ mes

Prazo: 05/10/07 a 31/03/08

Contratante: Prefeitura Municipal de São

João da Boa Vista

Contratado: Luiz Carlos M. Gomes

Objeto: Sexto termo aditivo ao contrato 032/05 - pregão 001/05 - transporte de alunos – cláusula aditada: Km e Valor

Valor: R\$ 2.781,24 p/ mes

Prazo: 05/10/07 a 31/03/08

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Empresa Mun. De Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi

Objeto: Nono aditivo ao contrato n.º 299A/06 - galerias de águas pluviais na Vila Conceição e Marginal Cepro – cláusula aditada: Prazo

Prazo: 21/10/07 a 19/12/07

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Contratado: Empresa Mun. De Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi

Objeto: Oitavo aditivo ao contrato n.º 263/06 - galerias de águas pluviais no Jd.

Europa – cláusula aditada: Prazo
Prazo: 21/10/07 a 19/12/07
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: José Carlos Caccioli
Objeto: Sétimo Termo Aditivo ao Contrato nº 030/05 para a prestação de serviços de transporte escolar – cláusula aditada: Km e Valor
Valor: R\$ 2.138,64
Prazo: 18/10/07 a 31/03/08
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Empresa Mun. De Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi
Objeto: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 426/07 - Terminal Urbano – cláusula aditada: Prazo
Prazo: 21/10/07 a 21/11/07
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Ednilson Pelozio dos Reis
Objeto: Termo de Rescisão do Contrato nº 385/07 - Transporte de Alunos
Data: 22/10/07
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Oxicooper Ltda
Objeto: Primeiro aditivo ao contrato n.º 275/07 - Oxigênio p/ Genesco de Paula Santos – cláusula aditada: prazo
Valor: R\$ 320,00 mensal
Prazo: 23/10/07 a 22/04/08
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Empresa Mun. De Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi
Objeto: Segundo aditivo ao contrato n.º 230/07 - Cobertura da feira – cláusula aditada: prazo
Prazo: 28/10/07 a 07/12/07
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: MT – Serviços Ambientais e Urbanos Ltda
Objeto: Primeiro aditivo ao contrato n.º 421/07 - CV63/07 – cláusula aditada - prazo
Prazo: 11/10/07 a 30/11/07
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Mult Beef Comercial Ltda ME
Objeto: Fornecimento de Carnes diversas Convite 080/07
Valor: R\$ 20.340,00
Prazo: 25/10/07 a 24/12/07
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: UNIFEOB - Centro Univers. da Fund. de Ens. Octavio Bastos
Objeto: Execução, pela CONTRATADA, do curso de extensão “Programa de atendimento integral à família” destinado à jovens e senhoras atendidos no Centro de Referência de Assistência Social – CRAS – Jardim Nova República.
Valor: R\$ 3.000,00
Prazo: 09/11/07
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Comercial e Panificadora Gruli Ltda EPP
Objeto: Fornecimento de Kit para Lanches - CV 79/07
Valor: R\$ 10.444,70
Prazo: 29/10/07 a 31/12/07
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Traforte Maquinas e Equip. Ltda

Objeto: Segundo aditivo ao contrato n.º 378/07 CV 43/07 - emissário de esgoto – cláusula aditada: prazo
Prazo: 31/10/07 a 30/12/07
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Claudete da Silva São João ME
Objeto: Segundo aditivo ao contrato n.º 282/07 Pregão 34/07 - Terraplenagem Jd. Europa – cláusula aditada: prazo
Prazo: 04/08/07 a 30/11/07
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Vial Engenharia e Construtora Ltda
Objeto: Primeiro aditivo ao contrato n.º 314/07 - TP 03/07 - Pav. Asfáltica Jd. Amoreiras – cláusula aditada: serviço e valor
Valor: R\$ 25.038,89
Prazo: 01/11/07 a 13/03/08
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: João Batista Dotta
Objeto: Locação de imóvel na R. Floriano Peixoto n.º 342 p/ Agência Ambiental
Valor: R\$ 2.070,00 mensal
Prazo: 01/11/07 a 31/10/08
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Fortres Assessoria e Serviços Ltda
Objeto: Sétimo aditivo ao contrato n.º 381/06 monitoramento alarmes CV65/06 – supressão de cláusula e valor
Prazo: 01/11/07 a 31/12/07
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Neria Binatti Canella ME
Objeto: Contratação de empresa para efetuar serviços de fornecimento, plantio e rega de 3.667 m² de grama esmeralda (zoyzia japônica) nos taludes de um terreno onde foi feita uma terraplanagem para implantação de uma escola, localizada no acesso à rodovia SP 344, no município de São João da Boa Vista, com o fornecimento de todo material necessário e mão de obra.
Valor: R\$ 19.773,37
Prazo: 19/11/07 a 19/12/07
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Machado & Tujeira Ltda –Me
Objeto: Contratação de empresa especializada para executar serviços de Portaria no P.S. Pregão 50/07
Valor: R\$ 51.840,00
Prazo: 12/11/07 a 11/11/08
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial - SENAI
Objeto: Curso profissionalizante de Torneiro Mecânico destinados a jovens atendidos no Centro de Ref. de Assist. Social - CRAS - Jd. Nova República
Valor: R\$ 22.000,00
Prazo: 14/11/07 a 29/02/08
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Oxicooper Ltda
Objeto: Quinto aditivo ao contrato n.º 327/06 oxigênio p/ Cecília Remédios – cláusula aditada: prazo e redução de valor
Valor: R\$ 320,00
Prazo: 03/11/07 a 02/02/08

Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Celiza Rosa Cantu
Objeto: Terceiro aditivo ao contrato n.º 240/04 - locação p/ abrigar o 1.º distrito policial – cláusula aditada: prazo e valor
Valor: R\$ 1.152,58
Prazo: 06/11/07 a 05/11/08
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Lanças Engenharia Comércio e Construções Ltda
Objeto: Terceiro aditivo ao contrato n.º 193/07 - Construção de ponto de ônibus Pregão 20/07 – cláusula aditada: prazo
Prazo: 12/11/07 a 10/12/07
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Dr. Adriano Teixeira de oliveira
Objeto: Primeiro aditivo ao contrato n.º 391/06 emissão de laudo de eletro – cláusula aditada: prazo
Prazo: 13/11/07 a 12/11/08
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Pirola & Moraes Ltda - ME
Objeto: Fornecimento de Lanches p Depto de Saúde CV 83/07
Valor: R\$ 9.750,00
Prazo: 14/11/07 a 28/11/07
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Construtora MCL Ltda
Objeto: Reforma do Predio da Camara TP 05/07
Valor: R\$ 39.400,23
Prazo: 03/12/07 a 01/02/08
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Empresa Mun. De Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi
Objeto: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 426/07 - Terminal Urbano – cláusula aditada: prazo
Prazo: 21/11/07 a 21/12/07
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Construtora MCL Ltda
Objeto: Construção de sepulturas CV 82/07
Valor: R\$ 16.718,31
Prazo: 27/11/07 a 26/01/08
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Santa Casa de Miseric. Dona Carolina Malheiros
Objeto: Terceiro aditivo ao convenio de assist. integral a Saúde – cláusula aditada: serv. e valor
Valor: R\$ 18.612,73
Prazo: 26/11/07 a 21/12/07
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Trevo Locação e Comércio
Objeto: Primeiro aditivo ao contrato n.º 229/07 – locação de 01 rolo compactador vibratório (pé de carneiro) PD com tração no tambor, e peso de 10 toneladas – Pregão 23/07- cláusula aditada: valor e prazo
Valor: R\$ 6.500,00
Prazo: 05/12/07 a 04/01/08
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: MT – Serviços Ambientais e Urbanos Ltda
Objeto: Segundo aditivo ao contrato n.º

421/07 – Construção de Área de Lazer Durval Nicolau III - Convite 063/07 – cláusula aditada: serviço e valor
Valor: R\$ 5.125,16
Data: 30/11/07
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Serget Comércio, Construções e Serviços de Transito Ltda
Objeto: Primeiro aditivo ao contrato n.º 288/07 - sinalização TP 01/07 – cláusula aditada: prazo
Prazo: 06/11/07 a 04/02/08
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Neria Binatti Canella ME
Objeto: Primeiro aditivo ao contrato n.º 487/07 CV 81/07 – cláusula aditada: Serviço e Valor
Valor: R\$ 4.943,00
Data: 03/12/07
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Sinotec Engenharia de Concreto Ltda
Objeto: Primeiro aditivo ao contrato n.º 445/07 concreto usinado FCK 250 Brita Pregão 46/07 –cláusula aditada: redução de material
Data: 06/12/07
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Centro-Oeste Asfálto Ltda
Objeto: Primeiro aditivo ao contrato n.º 195/07 imprimação Pregão n.º 19/07 – cláusula aditada: redução de material
Data: 06/12/07
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Califórnia Novas Técnicas de Asfálto S/A
Objeto: Termo de rescisão ao contrato n.º 182/06
Data: 07/12/07
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Empresa Mun. De Urbanização de São João da Boa Vista - Emurvi
Objeto: Rescisão do Contrato nº 319/07 serviços de compactação das valas de águas pluviais no Jardim Europa
Data: 07/12/07
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: CSB Promoções Ltda
Objeto: Som e iluminação Formaturas CV 87/07
Valor: R\$ 25.000,00
Prazo: 07/12/07 a 31/12/07
Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Contratado: Construtora MCL Ltda
Objeto: Primeiro aditivo ao contrato n.º 309/07 - Reforma da Câmara TP 02/07 – cláusula aditada: prazo
Prazo: 10/11/07 a 01/02/08
Município: Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista
Conveniada: Santa Casa de Misericórdia Dna Carolina Malheiros
Objeto: Segundo aditivo ao Convenio n.º 376-A/07 - Assist. a Saúde – cláusula aditada: Prazo
Prazo: 25/09/07 a 24/09/08
São João da Boa Vista, 12 de dezembro de 2007
Marta Montemor – Chefe do Setor de Licitações e Contratos - Substituta
Luiz Carlos Sartori - Diretor Depto de Administração

**DEPARTAMENTO MUNICIPAL
DE SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
APROVAÇÃO DE PROJETO
COMERCIAL
INICIAL**

Proc. 1853/07 - Eng^a - Angela Maria Barbosa Gobbo.

Rua Dezesseis esquina c/ rua seis – lote 03 – Quadra S- Jardim Lucas Teixeira - SJBVISTA/SP.

Resp.Técnico – Mário Ailton Pereira – CREA - 61.501/ (MG).

REGULARIZAÇÃO

Proc. 1802/07 - Eng^a - Nilza Maria Tavares Lascala e Outros.

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos – Parte B da Chácara Rosa Dias – SJBVISTA/SP.

Resp. Técnico – Juarez Garzon Rehder- CREA – 122.923/D.

Proc.1820/07- Eng^a - Edson Alexandre Nascimento.

Rua Elias Gonçalves nº 36 – Jardim Progresso – SJBVISTA-SP.

Resp. Técnico – Antonio Plínio Leonardi Zono - CREA – 0600.51630-5/SP.

Proc.1699/07 - Eng^a - Haroldo Romero Rezende e Outro.

Av. 13 de Maio – Córrego Fundo – SJBVISTA- SP.

Resp. Técnico – Fausto de O. Fontão Filho – CREA – 0600158.6735/D.

PUBLIQUE-SE

Proc. 392/06 - Wilson Navera da Silva.

Rua Cel. Ernesto de Oliveira nº 294 – Centro – SJBVISTA/SP.

Processo referente a aprovação de projeto arquivado em 23.11.07. Publique-se.

Proc. 416/07 - Stefânia Siqueira Andrade.

Av. Prof^a Izette Corrêa Fontão nº 1686 – Jardim dos Ipês - SJBVISTA/SP.

Em 22/11/07, elaborado TI nº 3069 série AH, com o prazo de 30 dias, referente ao AI nº 5569 série AL.

Publique-se. Proc. 413/07 - Idenir Gonçalves Rovaron ME.

Rua Abílio Ferreira nº 500 – Vila Valentim - SJBVISTA/SP.

Em 23.11.07, elaborado T I* nº 3074 série AH, com o prazo de 90 dias, referente a deferimento recurso do AI nº 5568 série AL.

Publique-se. Proc. 431/07 - J. Moretto e Cia Ltda ME.

Av. Brasília nº 1224 – Perpétuo Socorro - SJBVISTA/SP.

Em 22/11/07, elaborado TI nº 3073 série AH, com o prazo de 30 dias, referente a deferimento de recurso do AI nº 5574 série AL.

Publique-se. Proc. 458/07 - José Carlos Rodrigues Lima Frutas e Verduras.

Rua Cel. Ernesto de Oliveira nº 374 – Vila Conrado – SJBVISTA/SP.

Em 21/11/07 elaborado AI Nº 5580/AL, conf. art. 122 inc. I da Lei 10.083/98 e artigo 565 do Decreto Estadual 12.342/78.

Publique-se. Proc.461/07 - Márcio Alex Facchin.

Rua Nicolau Redher nº 398 – Jardim São Paulo - SJBVISTA/SP.

Em 22/11/07, elaborado AI Nº 5587/AL, conf. art. 122 inc. I da Lei

10.083/98.

Publique-se.

Proc. 462/07 - Dispral São João Comercial de Alimentos Ltda EPP.

Rua Manoel da Costa Patrão nº 30 – DER – SJBVISTA/SP.

Em 21/11/07, elaborado AI 5586/AL conf. art. 39 da Lei nº 10.083/98 e artigo 439 do Decreto Estadual nº 12.342/78.

Publique-se. Proc. 460/07 - Tiago dos Anjos Ramos ME.

Rua Miguel Valentim nº 18 – Vila Valentim - SJBV/SP.

Em 21/11/07, elaborado AI Nº 5581 série AL, conf, artigo 122 inciso I da Lei nº 10.83/98 e artigo 565 do Dec. Estadual 12.342/78.

Publique-se. Proc. 459/07 - Lindomar de Souza Espíndola.

Rua Duque de Caxias nº 161 – Vila Conceição - SJBV/SP.

Em 21/11/07, elaborado AI nº 5583/AL, conf. artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98 e artigo 565 do Dec. Estadual nº 12.342/78.

Publique-se. Proc.457/07 - Fábio Vidal Santamarina.

Av. Brasília nº 1900– Vila Zanetti - SJBV/SP.

Em 21/11/2007 elaborado AI nº 5582/AL, conf. artigo 122 inciso da Lei nº 10.083/98 e artigo 565 do Dec. Estadual nº 12.342/78.

Publique-se. Proc. 415/07 - Mercearia João Jorge Batista Ltda ME.

Rua Santa Filomena, 75 – Vila Brasil – SJBVISTA/SP.

Em 22/11/2007, elaborado TI Nº 3072/ AH, com o prazo de 30 dias, referente a deferimento de recurso do AI Nº 5564 série AL.

Proc. 121/07 - Antonio Carlos Vasconcelos Quitanda ME.

Rua Osvaldo Padovan Spletstoser nº 110 – Jardim Nova República IV - SJBVISTA/SP.

Em 13/11/2007, elaborado AIPA nº 2321 série AD, referente ao AI Nº 5331 série AL.

Publique-se. Proc. 434/07 - Francioli e Lima Ltda ME.

Rua 14 de Julho nº 837 – Vila Conrado - SJBV/SP.

Em 22/11/2007 elaborado TI nº 3070 série AH, com o prazo de 30 dias, referente ao AI Nº 5573 série AL.

Publique-se. Proc. 412/07 - Jarbas Leme Maciel ME.

Av. Luiz Gambeta Sarmiento nº 320 – Santo Antonio - SJBV/SP.

Em 22/11/2007, elaborado TI nº 3071 série AH, com o prazo de 30 dias, referente ao AI Nº 5566 série AL.

Publique-se. Proc. 226/07 - Crysmar Maroco Dantas ME.

Rua José Amaro da Cruz nº 15 – Vila Clayton - SJBV/SP.

Em 21/11/2007, elaborado Notificação p/ Recolhimento de Multa nº 810 série AF, referente ao AIPM Nº 2304 série AD.

Publique-se. Proc. 371/07 - Luís Américo de Lucas & Cia Ltda ME.

Rua 14 de Julho nº 741 – Vila Conrado

– SJBVISTA/SP.

Em 03/12/2007, indeferido recurso referente ao TI Nº 3056 série AH.

Publique-se.

Proc.404/07 - Priscila Zazino Rodrigues ME.

Rua Santo Antonio nº 594 – São Benedito -SJBV/SP.

Em 26/11/07, elaborado TI nº 3076 série AH, com o prazo de 30 dias, referente ao AI Nº 5560 série AL.

Publique-se. Proc. 421/07 - Elizabeth Siqueira de Andrade.

Rua Cel. Ernesto de Oliveira nº 789 e 795 -Vila Conrado – SJBV/SP.

Em 26 /11/2007, elaborado TI Nº 3075 série AH, com o prazo de 180 dias, referente a deferimento de recurso do AI Nº 5572 série AL.

Publique-se. Proc.138/07 - Luciano Rosa de Souza.

Rua Afonso Bitar nº 387 – Nossa Senhora de Fátima - SJBV/SP.

Em 26/11/2007, elaborado AIPA Nº 2322/AD, referente ao AI Nº 5341 série AL.

Publique-se. Proc. 326/07 - A. Francioli Júnior Bar ME.

Rua Carolina Malheiros nº 774 – Vila Loyola – SJBV/SP.

Em 03/12/2007, elaborado AIPA nº 2323/AD, referente ao AI nº 5523 série AL.

Publique-se. Proc.294 /07 - Aline Siqueira de Andrade ME.

Rua 14 de Julho nº 691- Vila Conrado – SJBVISTA/SP.

Em 03/12/2007, elaborado AIPA nº 2329/AD, referente ao AI Nº 5503 série AL.

Publique-se. Proc.443 /07 - Osvaldo de Souza.

Rua Maria Esther C. de Alvarenga nº 1330 – Bairro Alegre – SJBVISTA/SP.

Em 29.11.07, retorno do AR sem ter sido recebido o AI Nº 5601 série AL.

Publique-se. Proc. 066/07 - Elaine Cristina dos Santos Cipriano.

Rua Luciane Eloy Zanetti nº 263 – Jardim das Amoreiras - SJBV/SP

Em 30/11/2007, indeferido recurso referente ao AIPM Nº 2327 série AD.

Publique-se. Proc. 477/07 - Oséias da Silva.

Rua David de Carvalho nº 775 – Recanto dos Pássaros – SJBV/SP.

Em 26/11/2007, elaborado AI. nº 5594/AL, conf. artigo 122 inciso I da Lei 10.083/98.

Publique-se. Proc. 476/07 - Esfiharia Catarelli Ltda ME.

Av. Dona Gertrudes nº 437 – Centro– SJBV/SP.

Em 26/11/2007, elaborado AI nº 5596/AL, conf. artigo 570 inciso XXXII do Dec. Estadual nº 12.342/78 e Portaria CVS 6/99.

Publique-se. Proc. 475/07 - José Antonio Gomes Botequim ME.

Praça Santa Cruz nº 21- Bairro Alegre – SJBVISTA/SP.

Em 23/11/2007, elaborado AII. nº 5584/AL, conf. artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.

Publique-se.

Proc. 478/07 - Angelim Massoni

Rua João Dogo nº 350 – Solário da Mantiqueira – SJBV/SP

Em 26/11/2007, elaborado AI Nº 5591 série AL, conf, artigo 122 inciso I da Lei nº 10.083/98.

Publique-se. Proc. 123 /07 - Manoel Tenari ME.

Rua Osvaldo Padovan Spletstoser nº 109 – SJBVISTA/SP.

Em 04/12/07, elaborado Notificação p/ Recolhimento de Multa nº 811 série AF, referente ao AIPM Nº 2316 série AD.

Publique-se. Proc. 484/07 - Maria Imaculada da S. Araújo ME.

Rua Cap. José Alexandre nº 391 – Jardim São Benedito – SJBVISTA/SP.

Em 29/11/07, elaborado AI Nº 5592 série AL, conf. artigo 122 inciso I da Lei 10.083/98.

Publique-se. Proc. 461/07- Márcio Alex Facchin.

Rua Nicolau Redher nº 398 – Jardim São Paulo – SJBVISTA/SP.

Em 04.12.07, elaborado TINº 3080 série AH, com o prazo de 30 dias, referente a deferimento de recurso do AI Nº 5587 série AL.

Publique-se. Proc. 486/07- Molina & Molina Ltda. Endereço ignorado.

Em 05/12/07, elaborado AI Nº 5603 série AL, conf. artigo 570 inciso I do Dec. Estadual nº 12.342/78 e artigo 122 inciso I da Lei 10.083/98.

Publique-se. Proc. 487/07 - Mamede & Vilella Ltda ME

Rua Henrique Cabral de Vasconcelos, 1391 – DER – SJBV/SP.

Em 04/12/2007, elaborado AI 5600/AL conf. art. 15 e 15§ 1º da Lei Federal 5.991/73 e art. 565 do Dec. Estadual 12.342/78.

Publique-se. Proc. 488/07 - Terezinha Vicente Dionísio

Rua Osvaldo Padovan Spletstoser, 60 – Jd. Nova República IV – SJBV/SP.

Em 05/12/2007, elaborado AI 5597/AL conf. art. 122 inc. I da Lei 10.083/98 e art. 565 do Reg. Aprovado pelo Decreto Estadual 12.342/78.

Publique-se. Proc. 489/07 - Superdrogaria Ltda EPP

Rua Ademar de Barros, 104 – Centro – SJBV/SP.

Em 05/12/2007, elaborado AI 5602/AL conf. art. 15 e 15 § 1º da Lei Federal 5.991/73 e art. 565 do Dec. Estadual 12.342/78.

Publique-se. Proc. 486/07 - Molina & Molina Ltda. Endereço Ignorado.

Em 05/12/2007, elaborado TI 3083/AH conf. art. 122 inc. V da Lei 10.083/98 e art. 570 inc. I do Reg. Do Decreto Estadual 12.342/78.

Publique-se. Proc. 441/07 - João Calado Neto

Rua Saldanha Marinho, 170 – Centro – SJBV/SP.

Em 05/12/2007, elaborado TI 3092/AH com prazo de 30 dias.

Publique-se. Proc. 414/07 - Wellington Rosa de Lima

Rua Vicente Celestino, 03 – Bloco N

– Vila Valentim – SJBV/SP.
Em 07/12/2007, elaborado TI nº 3085/AL com o prazo de 30 dias.
Publique-se.

Proc. 195/96 – Maria Izabel Adão ME
Rua Agostinho Pires de Aguiar, 520 – SJBV/SP.

Em 29/10/2007, deferido o requerimento de cancelamento da Licença de Funcionamento por encerramento das atividades no local.

Publique-se.
Proc. 690/04 – Bruno Daniel Galacci ME

Rua João Rabello Junqueira, 296 – Vila Conrado – SJBV/SP.

Em 05/11/2007, deferido o requerimento de cancelamento da licença de funcionamento por encerramento das atividades da empresa.

Publique-se.
Proc. 384/07 – Sara Frigini
Rua São João, 281 – Centro – SJBV/SP.

Em 29/10/2007, indeferido requerimento para licença de funcionamento com a atividade de Acupuntura.

Publique-se.
Proc. 558/99 – José Rubens Ceschin
Rua Dr. Teófilo Ribeiro de Andrade, 140 – Centro – SJBV/SP.

Em 13/11/2007, deferido o requerimento de cancelamento da licença de funcionamento.

Publique-se.
Proc. 176/07 – Camila Teles Franco da Silveira

Rua Francisco Paschoal, 106 – Vila Bancária – SJBV/SP

Em 04/07/2007, arquivado o referido processo, tendo em vista que o profissional não atende mais no endereço descrito.

Publique-se.
Proc. 191/07 – Drogaria Irmãos Amaral Ltda ME
Rua Racticliff, nº 135 – Pratinha – SJBV/SP.

Em 07/12/2007, indeferido recurso protocolado sob nº 2099/07 de 29/11/2007.

Publique-se.
Proc. 371/07 – Luis Américo da Lucas & Cia Ltda ME

Rua 14 de Julho, 741 – Vila Conrado – SJBV/SP.

Em 05/12/2007, elaborado AIPA nº 2324/AD ref. AI 5550/AL.

Publique-se.
Proc. 457/07 – Fabio Vidal Santamarina

Avenida Brasília, 1900 – Vila Zanetti – JSBV/SP.

Em 05/12/2007, elaborado AIPM 2330/AD ref. AI 5582/AL.

Publique-se.
Proc. 402/07 – Mauricio Batista Ribeiro

Avenida Dona Gertrudes, 413 – Centro – SJBV/SP

Em 05/12/2007, elaborado AIPM 2332/AD ref. AI 5558/AL.

Publique-se.
Proc. 460/07 – Tiago dos Anjos Ramos ME

Rua Miguel Valentim, 18 – Vila Valentim – SJBV/SP.

Em 05/12/2007, elaborado AIPM 2331/AD ref. AI 5581/AL.

Publique-se.

Proc. 325/07 – Bar e Lanchonete Santos Ltda. ME

Rua Cap. José Gomes Guimarães, 25 – Vila Conceição – SJBV/SP.

Em 06/12/2007, elaborado AIPM 2333/AD ref. AI 5522/AL.

Publique-se.
Proc. 492/07 – Marcelo Martins Luiz ME

Rua Saldanha Marinho, 271 – Centro – SJBV/SP.

Em 04/12/2007, elaborado AI 5599/AL conf. art. 15 da Lei Federal 5.991/73 e art. 565 do Dec. Estadual 12.342/78.

Publique-se.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, 10 de Dezembro de 2007.

SILVANA MARTA PASSONI MOREIRA FERREIRA
ENG.º AGRÔNOMO – CREA /SP
153534/D
COORDENADORA DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:1228/06 Data de Protocolo:25/07/2006 CEVS: Data de Validade: Razão Social:CENTRO RECREATIVO

SANJOANENSE CNPJ/
CPF:59764928000195001 Endereço:
RUA DR. TEOFILLO RIBEIRO DE ANDRADE,373 CENTRO Mu-

nicipio:SÃO JOÃO DA BOA VISTA
CEP:13870-672 UF:SP Resp.
Legal:VITORIO BUZON NETO

CPF:330.820.908-00.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Indefere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades

prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 11 de dezembro de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1678/07 Data de Protocolo:01/10/2007

CEVS:354910201-863-000242-1-0 Data de Validade:26/11/2008

Razão Social:PEDRO HERING BISSOLI CNPJ/CPF:22090377860

Endereço:AV. DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS.,564 SALA 01 JARDIM BOA VISTA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal:PEDRO HERING BISSOLI CPF:220.903.778-60 Resp.

Técnico:PEDRO HERING BISSOLI CPF:220.903.778-60 CBO: Conselho Prof. No. Inscr. : UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Endereço.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades

prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste

documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 11 de dezembro de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1678/07 Data de Protocolo:01/10/2007

CEVS:354910201-863-000243-1-7 Data de Validade:26/11/2008

Razão Social:PEDRO HERING BISSOLI CNPJ/CPF:22090377860

Endereço:AV. DR. OSCAR PIRAJÁ MARTINS.,564 SALA 01 JARDIM BOA VISTA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal: CPF:.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Equipamento: RAIOS X ODONTOLÓGICO INTRA-ORAL.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades

prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 11 de dezembro de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1790/07 Data de Protocolo:15/10/2007

CEVS:354910201-863-000001-1-6 Data de Validade:26/11/2008

Razão Social:THAIS REGINA REGIS LEMOS CNPJ/CPF:26453273896

Endereço:RUA CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,592 VILA CONRADO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-250 UF:SP Resp. Legal: THAÍS REGINA REGIS LEMOS CPF:264.532.738-96

Resp. Técnico:THAÍS REGINA REGIS LEMOS CPF:264.532.738-96 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades

prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 11 de dezembro de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1933/07 Data de Protocolo:30/10/2007

CEVS:354910201-863-000255-1-8 Data de Validade:26/11/2008

Razão Social:VICENTE LEONARDO PIRES EUSTACHIO CNPJ/CPF:25169345801

Endereço:PRAÇA ARMANDO SALES DE OLIVEIRA,101 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-005 UF:SP Resp.

Legal:VICENTE LEONARDO PIRES EUSTACHIO CPF:251.

.693.458-01 Resp. Técnico:VICENTE LEONARDO PIRES EUSTACHIO

CPF:251.693.458-01 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF: SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades

prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 11 de dezembro de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2014/07 Data de Protocolo:13/11/2007

CEVS:354910201-477-000047-1-5 Data de Validade:30/11/2008

Razão Social:FARMÁCIA MARTINEZ & DAMASCENA LTDA ME CNPJ/CPF:09853320000166

Endereço:AV. DONA GERTRUDES ,252 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA

CEP:13870-110 UF:SP Resp. Legal: MARLY MARTINEZ DE SOUZA CPF:154.539.258-76

Resp. Técnico:ANA LAURA BETINARDI OLIVEIRA DE SOUZA CPF:259.413.988-24 CBO:

Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP. O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades

prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive

sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 11 de dezembro de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2026/07 Data de Protocolo:14/11/2007

CEVS:354910201-477-000009-1-4 Data de Validade:29/11/2008

Razão Social:LUCIANA BUFARAH ZOGBI MARTIMBIANCO ME CNPJ/CPF:61450128000141

Endereço:PRAÇA CORONEL JOAQUIM JOSÉ,222 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13780-120 UF:SP Resp.

Legal:LUCIANA BUFARAH ZOGBI MARTIMBIANCO CPF:102.590.718-38 Resp. Técnico: LUCIANA BUFARAH ZOGBI MARTIMBIANCO CPF:102.

.590.718-38 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades

prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento

de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 11 de dezembro de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2038/07 Data de Protocolo:19/11/2007
CEVS:354910201-325-000003-1-0
Data de Validade:19/11/2008
Razão Social:GERALDO JOSÉ DE SOUZA DIAS CNPJ/
CPF:04745686870 Endereço: GETÚLIO
VARGAS,507 PAV.3º SALA 09 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000
UF:SP Resp. Legal:GERALDO JOSÉ DE SOUZA DIAS CPF:047.456.868-70 Resp.
Técnico:GERALDO JOSÉ DE SOUZA DIAS CPF:047.456.868-70 CBO:
Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 11 de dezembro de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2064/07 Data de Protocolo:23/11/2007
CEVS:354910201-477-000019-1-0
Data de Validade:07/12/2008
Razão Social:SIDINEY DAMASCENO E SOUZA ME. CNPJ/
CPF:01343266000108
Endereço:RUA CAROLINA MALHEIROS,81 VILA CONRADO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-720 UF:SP Resp. Legal:SIDINEY DAMASCENO E SOUZA CPF:920.100.
918-68 Resp. Técnico:JOÃO LUIZ ANSANI CPF:270.960.418-34 CBO:
Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 11 de dezembro de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2065/07 Data de Protocolo:23/11/2007
CEVS:354910201-863-000124-1-6
Data de Validade:29/11/2008
Razão Social:ANDRÉ SCIPIÃO TONIZZA AFFONSO CNPJ/
CPF:20182636844 Endereço:RUA

SALDANHA MARINHO,441 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-229
UF:SP Resp. Legal:ANDRÉ SCIPIÃO TONIZZA AFFONSO CPF:201.826.368-44 Resp.
Técnico:ANDRÉ SCIPIÃO TONIZZA AFFONSO CPF:201.826.368-44 CBO:
Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 11 de dezembro de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2086/07 Data de Protocolo:28/11/2007
CEVS:354910201-477-000028-1-0
Data de Validade:07/12/2008
Razão Social:DROGARIA VINTE E QUATRO HORAS DE MOGI MIRIM LTDA.
CNPJ/CPF:71587216000577 Endereço: RUA ADEMAR DE BARROS,51 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-080 UF:SP Resp. Legal:PAULO ARMANDO KUTKIEWICZ CPF:066.902.700-68 Resp. Técnico:CRISTIANE PICOLI ALVES CPF:189.165.268-09
CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 11 de dezembro de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2088/07 Data de Protocolo:28/11/2007
CEVS:354910201-863-000077-1-4
Data de Validade:05/12/2008
Razão Social:ELFUSA GERAL DE ELETROFUSÃO LTDA. CNPJ/
CPF:59752048000107
Endereço:RUA JULIO MICHELAZZO,S/N VILA NOSSA SENHORA DE FATIMA Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13872-900 UF:SP Resp. Legal:MÁRIO TEIXEIRA FRANCO CPF:057.841.748-00 Resp. Técnico: PRISCILA RODRIGUES BARBOSA CPF:282.838.958-85
CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 11 de dezembro de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2097/07 Data de Protocolo:29/11/2007
CEVS:354910201-863-000279-1-0
Data de Validade:16/04/2008
Razão Social:JOSE RAIMUNDO BARREIRO JUNIOR CNPJ/
CPF:06686228656 Endereço:RUA ADEMAR DE BARROS,487 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000
UF:SP Resp. Legal:JOSE RAIMUNDO BARREIRO JUNIOR CPF:066.862.286-56 Resp.
Técnico:JOSE RAIMUNDO BARREIRO JUNIOR CPF:066.862.286-56 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cancelamento de Licença Funcionamento / Desativação do CEVS do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 11 de dezembro de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:2102/07 Data de Protocolo:30/11/2007
CEVS:354910201-464-000002-1-3
Data de Validade:07/12/2008
Razão Social:UNIÃO COMERCIAL HOSPITALAR LTDA CNPJ/
CPF:03696842000118
Endereço:RUA QUATORZE DE JULHO,721 VILA CONRADO Município: SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-247 UF:SP Resp. Legal:PAULO SERGIO PAVAN CPF:024.717.188-33
Resp. Técnico:KLIVIA FABIANA MARTINS DA SILVA CPF:263.633.928-02 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 11 de dezembro de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:423/07 Data de Protocolo:22/03/2007
CEVS:354910201-464-000001-1-6
Data de Validade:23/07/2008
Razão Social:T.R.M. COMERCIAL DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ/
CPF:71912315000153
Endereço:RUA AMÉRICA GALLO OLANDESI,183 JARDIM DEL PLATA Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13873-168 UF:SP Resp. Legal:CARLOS ALBERTO FERREIRA CPF:137.
.853.908-74 Resp. Técnico:DI-EGO SANTAMARINA DA SILVA CPF:302.724.268-73 CBO:
Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 11 de dezembro de 2007.

Comunicado de INDEFERIMENTO referente a: Protocolo:1625/07 Data de Protocolo:24/09/2007
CEVS:354910201-863-000242-1-0
Data de Validade:26/11/2008
Razão Social:PEDRO HERING BISSOLI CNPJ/CPF:22090377860
Endereço:RUA OLAIÁ,210 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13874-776 UF:SP Resp. Legal:PEDRO HERING BISSOLI CPF:220.903.778-60 Resp. Técnico:PEDRO HERING BISSOLI CPF:220.
.903.778-60 CBO: Conselho Prof. No. Inscr.: UF:SP.
O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Indefere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, terça-feira, 11 de dezembro de 2007.

LAUDA DO SIVISA DEFERIDOS

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1609/07 Data de Protocolo:21/09/2007 CEVS:354910201-863-000075-1-0 Data de Validade:29/10/2008 Razão Social:DEDINI AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. CNPJ/CPF:03106412000107 Endereço:FAZENDA LAGOÁ FORMOSA - SETOR II, CAIXA POSTAL 253 ZONA RURAL Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:00000-000 UF:SP Resp. Legal:ANTONIO JORGE BESERRA DOS SANTOS CPF:041.603.298-29 Resp. Técnico:JOSÉ DE ALMEIDA MORAES CPF:040.194.988-57 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defero a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de novembro de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1665/07 Data de Protocolo:27/09/2007 CEVS:354910201-869-000002-1-3 Data de Validade:24/10/2008 Razão Social:ZULEIDE DE MORAES DIAS GUIZI CNPJ/CPF:17644284800 Endereço:RUA CEL.ERNESTO DE OLIVEIRA,171 B VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-249 UF:SP Resp. Legal:ZULEIDE DE MORAES DIAS GUIZI CPF:176.442.848-00 Resp. Técnico:ZULEIDE DE MORAES DIAS GUIZI CPF:176.442.848-00 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defero a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de novembro de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1732/07 Data de Protocolo:05/10/2007 CEVS:354910201-863-000075-1-0 Data de Validade:29/10/2008 Razão Social:DEDINI AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. CNPJ/CPF:03106412000107 Endereço:FAZENDA LAGOÁ FORMOSA - SETOR II, CAIXA POSTAL 253 ZONA RURAL Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:00000-000 UF:SP Resp. Legal:JOAMIR ALVES CPF:678.950.188-68 Resp. Técnico:JOSÉ DE ALMEIDA MORAES CPF:040.194.988-57 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defero a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Assunção de Responsabilidade Técnica.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de novembro de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1733/07 Data de Protocolo:05/10/2007 CEVS:354910201-863-000075-1-0 Data de Validade:29/10/2008 Razão Social:DEDINI AÇÚCAR E ÁLCOOL LTDA. CNPJ/CPF:03106412000107 Endereço:FAZENDA LAGOÁ FORMOSA - SETOR II, CAIXA POSTAL 253 ZONA RURAL Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:00000-000 UF:SP Resp. Legal:JOAMIR ALVES CPF:678.950.188-68 Resp. Técnico:JOSÉ DE ALMEIDA MORAES CPF:040.194.988-57 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defero a Alteração de Dados Cadastrais do Estabelecimento: Responsabilidade Legal.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de novembro de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1812/07 Data de Protocolo:16/10/2007 CEVS:354910201-863-000283-1-2 Data de Validade:31/10/2008 Razão Social:PRATA TRANSPORTES LTDA. CNPJ/CPF:49415508000140 Endereço:RUA: LUIZ VAZ DE CAMÕES,95 VILA BRASIL Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:PAULO ROBERTO MERLIN CPF:423.607.818-04 Resp. Técnico:ARMENIO MOUSSIEN CPF:583.418.708-00 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.



LAUDA DO SIVISA DEFERIDOS

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de novembro de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1827/07 Data de Protocolo:17/10/2007 CEVS:354910201-863-000324-1-7 Data de Validade:29/10/2008 Razão Social:RONALDO JORDÃO ARRIGUCCI CNPJ/CPF:04925997858 Endereço:PRAÇA CORONEL JOSÉ PIRES,120 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:RONALDO JORDÃO ARRIGUCCI CPF:049.259.978-58 Resp. Técnico:RONALDO JORDÃO ARRIGUCCI CPF:049.259.978-58 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de novembro de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1828/07 Data de Protocolo:17/10/2007 CEVS:354910201-863-000325-1-4 Data de Validade:29/10/2008 Razão Social:SANDRA HELENA GASPARI ARRIGUCCI CNPJ/CPF:76916561734 Endereço:PRAÇA CORONEL JOSÉ PIRES,120 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:SANDRA HELENA GASPARI ARRIGUCCI CPF:769.165.617-34 Resp. Técnico:SANDRA HELENA GASPARI ARRIGUCCI CPF:769.165.617-34 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de novembro de 2007.

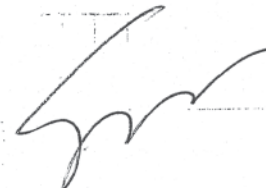
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1831/07 Data de Protocolo:17/10/2007 CEVS:354910201-863-000146-1-3 Data de Validade:31/10/2008 Razão Social:NICOLA LOMBARDI FILHO CNPJ/CPF:96578505849 Endereço:AV. DR. DURVAL NICOLAU,1034 JARDIM NOVA SÃO JOÃO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:NICOLA LOMBARDI FILHO CPF:965.785.058-49 Resp. Técnico:NICOLA LOMBARDI FILHO CPF:965.785.058-49 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere a Renovação de Licença Funcionamento do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de novembro de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1858/07 Data de Protocolo:22/10/2007 CEVS:354910201-865-000021-1-9 Data de Validade:31/10/2008 Razão Social:ELIZA FRIGINI CNPJ/CPF:22355080810 Endereço:RUA SÃO JOÃO ,281 CENTRO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-222 UF:SP Resp. Legal:ELIZA FRIGINI CPF:223.550.808-10 Resp. Técnico:ELISA FRIGINI CPF:223.550.808-10 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.
Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.
O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.
SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de novembro de 2007.

Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1861/07 Data de



LAUDA DO SIVISA DEFERIDOS

Protocolo:22/10/2007 CEVS:354910201-863-000328-1-6 Data de validade:29/10/2008
 Razão Social:CLIN WORK ASSESSORIA EM SAÚDE OCUPACIONAL S/C LTDA
 CNPJ/CPF:01563401000112 Endereço:RUA GETÚLIO VARGAS,507 CENTRO Município:SÃO
 JOÃO DA BOA VISTA CEP:13870-000 UF:SP Resp. Legal:RENATA FASSINA RIBEIRO PINTO
 CPF:120.362.278-30 Resp. Técnico:RENATA FASSINA RIBEIRO PINTO CPF:120.362.
 278-30 CBO: Conselho Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de novembro de 2007.

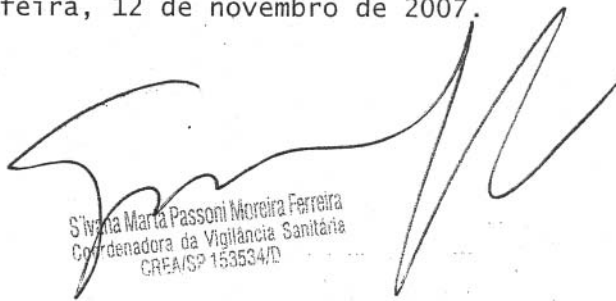
Comunicado de DEFERIMENTO referente a: Protocolo:1864/07 Data de
 Protocolo:23/10/2007 CEVS:354910201-863-000327-1-9 Data de Validade:29/10/2008
 Razão Social:MARISTELA BAPTISTA DE LIMA CNPJ/CPF:10751282855 Endereço:RUA
 CONSELHEIRO ANTONIO PRADO,336 VILA CONRADO Município:SÃO JOÃO DA BOA VISTA
 CEP:13870-830 UF:SP Resp. Legal:MARISTELA BAPTISTA DE LIMA CPF:107.512.828-55
 Resp. Técnico:MARISTELA BAPTISTA DE LIMA CPF:107.512.828-55 CBO: Conselho
 Prof: No. Inscr.: UF:SP.

O Coordenador da EQUIPE VISA SJBV.

Defere o Cadastro/Licença Funcionamento Inicial do Estabelecimento.

O(s) responsável(s) assume(m) cumprir a legislação vigente e observar as boas práticas referentes as atividades prestadas, respondendo civil e criminalmente pelo não cumprimento de tais exigências, ficando inclusive sujeito(s) ao cancelamento deste documento.

SÃO JOÃO DA BOA VISTA, segunda-feira, 12 de novembro de 2007.



Sirlene Maria Passoni Moreira Ferreira
 Coordenadora da Vigilância Sanitária
 CREA/SP 153534/D

Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Cultural e

Ambiental de São João da Boa Vista
- CONDEPHIC

COMUNICADO Nº 001 DE
 23/11/2007

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, em sua reunião do dia 23 de novembro de 2007, decidiu abrir o processo de tombamento nº 01/07, destinado ao estudo de tombamento da Fazenda Bela Vista, sua casa sede, complexo produtivo e paisagem rural e natural, imóvel situado no Município de São João da Boa Vista, cadastrado no INCRA sob nº 620.084.002.992-DV-2, com Matrícula no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos nº 22.111.

São João da Boa Vista, 23 de novembro de 2007

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
 LORETTE

Presidente do CONDEPHIC

Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Cultural e

Ambiental de São João da Boa Vista
- CONDEPHIC

COMUNICADO Nº 002 DE
 23/11/2007

O Conselho de Defesa do Patrimônio

Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, em sua reunião do dia 23 de novembro de 2007, decidiu abrir o processo de tombamento nº 02/07, destinado ao estudo de tombamento do imóvel localizado à Rua Campos Salles, nºs 623 e 631, esquina com a Rua Visconde do Rio Branco, antiga residência da Família José Procópio de Andrade, datada de 1886, Cadastro Municipal nº 01.0003.0142.

São João da Boa Vista, 23 de novembro de 2007

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
 LORETTE

Presidente do CONDEPHIC

Conselho de Defesa do Patrimônio
Histórico, Cultural e

Ambiental de São João da Boa Vista
- CONDEPHIC

COMUNICADO Nº 003 DE
 11/12/2007

O Conselho de Defesa do Patrimônio Histórico, Cultural e Ambiental do Município de São João da Boa Vista – CONDEPHIC, em sua reunião do dia 11 de dezembro de 2007, decidiu abrir o processo de tombamento nº 03/07, destinado ao estudo de tombamento da Fazenda Cachoeira, de suas edificações remanescentes, da paisagem rural

e natural, das aflorações rochosas, principalmente a “Pedra do Músico”, da mata nativa e regenerada, das várzeas e de suas nascentes pertencentes à Microbacia do Córrego Cachoeira, imóvel situado no Município de São João da Boa Vista, cadastrado no INCRA sob nº 620.084.004.979-DV-6, com Matrículas no Cartório de Registro de Imóveis e Anexos nºs 34.729 e 34.731.

Com a abertura do processo de tombamento, o bem em exame terá o mesmo regime de preservação do bem tombado até a decisão final do Conselho,

conforme determina o parágrafo único do artigo 15 da Lei Municipal nº 505, de 12 de junho de 2000. Portanto, qualquer intervenção nos locais indicados, em termos de modificação, reforma, demolição, extração, deslocamento ou desmatamento, deverão ser precedidas de autorização do CONDEPHIC, conforme os artigos 19 e 20 da mesma Lei.

São João da Boa Vista, 11 de dezembro de 2007

ANTONIO CARLOS RODRIGUES
 LORETTE

Presidente do CONDEPHIC

**ACESSE PELA
 INTERNET:**

www.saojoao.sp.gov.br

LEIS

LEI Nº 2.178, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.007

“Institui o Dia Municipal do Trabalhador da Saúde, a ser comemorado em 12 de maio, no município de São João da Boa Vista”

(Autoria: Vereador (Antonio Celso Moraes)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica instituído no âmbito do município de São João da Boa Vista, o DIA DO TRABALHADOR DA SAÚDE, a ser comemorado, anualmente no dia 12 de maio, que integrará o calendário oficial do Município.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e sete (30.11.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.179, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.007

“Dispõe sobre denominação de próprio municipal que específica”

(Autora: Elenice Imaculada Vidolin Prefeita Municipal em Exercício) NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se Estação Mercado José Trafani o próprio municipal localizado entre a Rua Prof. Hugo Sarmento e Praça Monsenhor Ramalho.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e sete (04.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.180, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.007

“Altera a redação do Artigo 6º da Lei nº 2.165, de 31 de outubro de 2.007, retificando a denominação da referida via pública”

(Autora: Elenice Imaculada Vidolin Prefeita Municipal em Exercício) NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica alterado o Artigo 6º da Lei nº 2.165, de 31 de outubro de 2.007, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“**ARTIGO 6º:** Fica estabelecido que o prolongamento da Rua Cinco do loteamento denominado Riviera de São João, que é continuação da Rua Valmíria Rosângela Gregório de Paula (Rua Cinco) do Recanto do Bosque denominar-se á também Rua Valmíria Rosângela Gregório de Paula.”

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e sete (04.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.181, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.007

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”

(Autora: Elenice

Imaculada Vidolin Prefeita Municipal em Exercício)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 30.000,00 (Trinta mil reais), objetivando ao reforço de dotação orçamentária vigente para atender despesas de custeio do Departamento de Esportes até o final do presente exercício, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.12 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
02.12.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
345-33903900 Outros Serv. Terceiros – P.Jurídica R\$ 30.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
2781200352035 Operação e Manutenção do Departamento de Esportes R\$ 30.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.12 – DEPARTAMENTO DE ESPORTES
02.12.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
347-44905100 Obras e Instalações R\$ 30.000,00
CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
2781300621036 Reforma e Ampliação de Centros Sociais Urbanos R\$ 30.000,00

ARTIGO 3º: Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações necessárias, ou seja, o remanejamento dos recursos da Ação nº 1036 – Reforma e Ampliação de Centros Sociais Urbanos

para a Ação nº 1035 Operação e Manutenção do Departamento de Esportes nos anexos do Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2.007.

RTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e sete (04.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.182, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.007

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

(Autora: Elenice Imaculada Vidolin Prefeita Municipal em Exercício) NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial de até R\$ 14.100,00 (Quatorze mil e cem reais), destinados a atender despesas de capital, especificamente com a execução de obras de infra-estrutura, sendo rede coletora de esgoto e rede de abastecimento de água no Jardim dos Co-

merciários, neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
622-44915100 Obras e Instalações R\$ 14.100,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1545100131045 Obras de Infra-estrutura Urbana..... R\$ 14.100,00
ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes da redução parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL
02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
146-44905100 Obras e Instalações R\$ 14.100,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
1545100131045 Obras de Infra-estrutura Urbana..... R\$ 14.100,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e sete (04.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.183, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.007

“Cria na Tabela “A” do anexo III da Lei nº 670/92, o cargo em comissão de Agente de Crédito”

(Autora: Elenice Imaculada Vidolin Prefeita Municipal em Exercício) NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica criado na tabela “A” do anexo III da Lei nº 670 de 22 de maio de 1.992, o cargo em comissão de Agente de Crédito, como segue:

TABELA A		
CARGOS EM COMISSÃO DO QUADRO GERAL DA PREFEITURA		
DENOMINAÇÃO	QTDADE	REMUNERAÇÃO
AGENTE DE CRÉDITO	02	1.500,00

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e sete (04/12/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.184, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.007

“Dispõe sobre denominação da “EMEI DAVID ARRIGUCCI” a creche do Centro de Convivência David Arrigucci e a EMEI David Arrigucci e “ EMEI MIGUEL JORGE NICOLAU” o Centro Comunitário CSU Miguel Jorge Nicolau e a EMEI CSU Miguel Jorge Nicolau”

(Autora: Elenice Imaculada Vidolin Prefeita Municipal em Exercício) NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando

de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Passa a denominar-se “EMEI David Arrigucci” a Creche do Centro de Convivência David Arrigucci e a EMEI David Arrigucci, construídos no Núcleo Residencial Durval Nicolau.

ARTIGO 2º: Passa a denominar-se “EMEI MIGUEL JORGE NICOLAU” o Centro Comunitário do CSU Miguel Jorge Nicolau e a EMEI do CSU Miguel Jorge Nicolau, construídos na Vila

Fleming.

ARTIGO 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam expressamente revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei nº 2.150, de 28 de setembro de 2.007, bem como os Decretos nº 326, de 20 de maio de 1981 e nº 431, de 18 de setembro de 1.985.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e sete (04.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.185, DE 04 DE DEZEMBRO DE 2.007

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências”

(Autora: Elenice Imaculada Vidolin Prefeita Municipal em Exercício)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais), objetivando atender despesas de custeio, visando a cumprir o plano de aplicação financeira de recursos da Secretaria de Abastecimento e Agricultura na evolução tecnológica, a integração de serviços de assistência técnica, extensão rural, orientação aos agronegócios e demais ações voltadas ao desenvolvimento da agropecuária, neste Município, de acordo com a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.08 – DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

02.08.04 – SETOR DE ABASTECIMENTO E AGRICULTURA

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

33903000 – Material de Consumo

.....R\$ 12.500,00

33903900 – Outros Serviços de Terceiros

Pessoa Jurídica.....R\$ 500,00

CLASSIFICAÇÃO

PROGRAMÁTICA

2060500472097 – Oper. e Manut. Setor

Abastec. e Agric. CV/SAA

.....R\$ 13.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação a se verificar no presente exercício financeiro, na importância de R\$ 13.000,00 (Treze mil reais) a serem repassados mediante Convênio nº 827/2007/SAA assinado com o Governo do Estado de São Paulo através da Secretaria de Agricultura e Abastecimento e o município de São João da Boa Vista.

PARÁGRAFO ÚNICO: O valor a título de contrapartida municipal de R\$ 28.000,00 (Vinte e oito mil reais), previsto na cláusula sétima § 2º, será atendido através de recursos já consignados no orçamento vigente.

ARTIGO 3º: Fica o Executivo Municipal autorizado a proceder às alterações necessárias nas peças de planejamento, ou seja, incluir o crédito adicional especial

autorizado pelo Artigo 1º desta lei no PPA 2006/2009, na LDO 2007.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos quatro dias do mês de dezembro de dois mil e sete (04.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LEI Nº 2.186, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.007

“Considera como bem de valor Histórico, Cultural, Paisagístico e Ambiental as áreas e edificações descritos nesta Lei pertencentes à Fazenda Cachoeira de propriedade da Diocese de São João da Boa Vista no município de São João da Boa Vista”.

(Autoria: Câmara Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: A Câmara Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, nos termos do Artigo 146 da Lei Orgânica do Município, em especial no inciso V, do parágrafo único, declara a área da Fazenda Cachoeira, neste Município, descrita nesta Lei Tombado pelo seu valor histórico, cultural, paisagístico e ambiental.

ARTIGO 2º: A área de tombamento abrange a área total de 713,00 hectares descritos abaixo, inscritos no Cadastro INCRAs sob o nº 620.084.004.979-DV-6. As cópias das matrículas do Imóvel seguem como anexo 01 (um), juntamente com os mapas, anexo 02 (dois), levantamento da fauna existente no local anexo 03 (três), levantamento da flora existente no local anexo 04 (quatro), partes integrantes da presente Lei.

Parágrafo único - As áreas tombadas estão subdivididas em duas glebas, sendo as abaixo relacionadas:

I – MATRÍCULA nº 34.729 (Trinta e quatro mil setecentos e vinte e nove). São João da Boa Vista, 03 de janeiro de 1.995.

IMÓVEL: Uma propriedade agrícola, denominada Fazenda Cachoeira, deste município de São João da Boa Vista, identificada por Gleba “A”, contendo a área de 180,010 alqueires, equivalentes a 435,8420 hectares ou ainda 4.358.420,00 m², (quatro milhões, trezentos e cinquenta e oito mil e quatrocentos e vinte metros quadrados), em terras de culturas, campos montanhosos, pequena mata, capoeira, contendo casa de sede, assobradada, casa para administrador, casas para colonos e outras benfeitorias; cujo imóvel está compreendido dentro do seguinte perímetro e confrontações: Inicia-se o polígono pelo ponto 1 (um), cravado no vértice formado pelos córregos, e propriedade da Fazenda São Joaquim do Sertãozinho, daí deflete à direita, e segue com o rumo de 09º06’SE à distância de 1.046,00 mts. até o ponto 2, confrontando com o ponto 1, ao ponto 2, com propriedade da Fazenda São Joaquim do Sertãozinho; daí deflete à esquerda, e

segue com o rumo de 85º00’SE à distância de 144,10 mts. até o ponto 3; daí deflete à direita, e segue com o rumo de 78º07’SE à distância de 42,50 mts. até o ponto 4; daí deflete à esquerda, e segue com o rumo de 71º15’NE à distância de 312,60 mts. até o ponto 5; Daí deflete à direita, e segue com o rumo de 80º40’SE à distância de 275,00 mts. até o ponto 6; daí deflete à direita, e segue com o rumo de 67º48’SE à distância de 81,00 mts. até o ponto 7; daí deflete à direita, e segue com o rumo de 59º46’SE à distância de 262,00 mts. até o ponto 8; daí deflete à esquerda, e segue com o rumo de 68º15’SE à distância de 92,40 mts. até o ponto 9; daí deflete à esquerda, e segue com o rumo de 88º34’SE à distância de 126,00 mts. até o ponto 10; daí deflete à esquerda, e segue com o rumo de 79º27’NE à distância de 39,70 mts. até o ponto 11; daí deflete à esquerda, e segue com o rumo de 78º48’NE à distância de 98,70 mts. até o ponto 12; daí deflete à direita, e segue com o rumo de 84º47’NE à distância de 73,00 mts. até o ponto 13, confrontando do ponto 2, ao ponto 13, com propriedade da Fazenda Bela Vista; daí deflete à esquerda, e segue com o rumo de 08º18’NE à distância de 64,30 mts. até o ponto 14; daí deflete à direita, e segue com o rumo de 38º31’NE à distância de 54,00 mts. até o ponto 15; daí deflete à direita, e segue com o rumo de 49º07’NE à distância de 39,00 mts. até o ponto 16; daí deflete à esquerda, e segue com o rumo de 36º45’NE à distância de 49,00 mts. até o ponto 17; daí deflete à esquerda, e segue com o rumo de 05º11’NW à distância de 69,00 mts. até o ponto 18; daí deflete à direita, e segue com o rumo de 21º02’NE à distância de 97,00 mts. até o ponto 19; daí deflete à direita, e segue com o rumo de 21º10’NE à distância de 9,50 mts. até o ponto 20; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 25º58’NW à distância de 11,50 mts. até o ponto 21; daí deflete à direita, e segue com o rumo de 25º42’NW à distância de 4,50 mts. até o ponto 22; daí deflete à direita, e segue com o rumo de 10º15’NE à distância de 10,00 mts. até o ponto 23; daí deflete à esquerda, e segue com o rumo de 05º06’NW à distância de 31,00 mts. até o ponto 24; daí deflete à direita, e segue com o rumo de 62º15’NE à distância de 13,00 mts. até o ponto 25; daí deflete à direita, e segue com o rumo de 86º16’NE à distância de 101,00 mts. até o ponto 26; daí deflete à esquerda, e segue com o rumo de 70º33’NE à distância de 76,50 mts. até o ponto 27; daí deflete à esquerda, e segue com o rumo de 14º10’NE à distância de 63,50 mts. até o ponto 28; daí deflete à esquerda, e segue com o rumo de 19º06’NW à distância de 24,00 mts. até o ponto 29; daí deflete à direita, e segue com o rumo de 10º16’NE à distância de 56,60 mts. até o ponto 30; daí deflete à direita, e segue com o rumo de 87º45’NE à distância de 14,30 mts. até o ponto 31; daí deflete à direita, e segue com o rumo de 69º31’SE à distância de 12,50 mts. até o ponto 32; daí deflete à esquerda, e segue com o rumo de 84º13’NE à distância de 63,40 mts. até o ponto 33; daí deflete à direita, e segue com o rumo de 83º51’SE à distância de 18,00 mts. até o ponto 34; daí deflete à esquerda, e segue com o rumo de 73º06’NE à distância de 32,00 mts.

até o ponto 35; daí deflete à esquerda, e segue com o rumo de 20º25’NE à distância de 32,10 mts. até o ponto 36; daí deflete à direita e segue com o rumo de 42º17’NE à distância de 51,70 mts. até o ponto 37; daí deflete à direita e segue com o rumo de 89º48’NE à distância de 31,00 mts. até o ponto 38; daí deflete à esquerda, e segue com o rumo de 67º40’NE à distância de 43,50 mts. até o ponto 39; daí deflete à direita e segue com o rumo de 87º37’SE à distância de 13,00 mts. até o ponto 40; daí deflete à direita, e segue com o rumo de 59º32’SE à distância de 17,60 mts. até o ponto 41; daí deflete à esquerda, e segue com o rumo de 51º27’NE à distância de 26,00 mts. até o ponto 42; daí deflete à esquerda, e segue com o rumo de 23º20’NE à distância de 28,00 mts. até o ponto 43; confrontando do ponto 13, com propriedade da Fazenda Santa Cecília; daí deflete à direita, e segue com o rumo de 38º41’NE à distância de 228,00 mts. até o ponto 44; daí deflete à esquerda, e segue com o rumo de 36º06’NE à distância de 86,60 mts. até o ponto 45; daí deflete à esquerda, e segue com o rumo de 05º15’NE à distância de 80,00 mts. até o ponto 46; daí deflete à direita, e segue com o rumo de 46º54’NE à distância de 47,50 mts. até o ponto 47; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 28º49’NE à distância de 48,30 mts. até o ponto 48; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 16º30’NE à distância de 140,00 mts. até o ponto 49; à margem de um córrego, confrontando do ponto 43 ao ponto 49, com propriedade do Sítio Santa Cecília e Fazenda Santa Cecília; daí deflete à direita e segue com o rumo de 16º25’NE à distância de 26,00 mts. até o ponto 49-A, junto à margem da Estrada Municipal, confrontando do ponto 49 ao 49-A, com propriedade da Fazenda Refúgio; daí deflete à esquerda, e segue através da margem da Estrada Municipal, no rumo médio de 71º04’SW à distância de 985,20 mts. até o ponto 49-B, daí deflete à esquerda e segue com o rumo médio de 14º57’SW à distância de 669,50 mts. até o ponto 49-C, confrontando do ponto 49-A ao ponto 49-C, com a Estrada Municipal; daí deflete à direita e segue com o rumo de 13º58’NW atravessando dois Córregos, com a distância de 1.785,30 mts. até o ponto 135-A, confrontando com a Gleba B, de propriedade da Diocese de São João da Boa Vista; daí deflete à esquerda, e segue com o rumo de 14º25’SW à distância de 45,00 mts. até o ponto 136; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 01º00’SW à distância de 74,00 mts. até o ponto 137; daí deflete à direita e segue com o rumo de 35º31’SW à distância de 29,00 mts. até o ponto 138; daí deflete à direita e segue com o rumo de 41º40’SW à distância de 66,80 mts. até o ponto 139; daí deflete à esquerda, e segue com o rumo de 16º00’SW à distância de 76,30 mts. até o ponto 140; deflete à direita, e segue com o rumo de 70º49’SW à distância de 70,45 mts. até o ponto 141; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 53º32’SW à distância de 72,00 mts. até o ponto 142; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 14º40’SW à distância de 84,00 mts. até o ponto 143; daí deflete à direita e segue com o rumo de 43º25’SW à distância de 9,90 mts. até o ponto 144;

daí deflete à direita e segue com o rumo de 74°00'SW à distância de 42,15 mts. até o ponto 145; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 66°56'SW à distância de 74,70 mts. até o ponto 146; daí deflete à direita e segue com o rumo de 87°13'NW à distância de 93,00 mts. até o ponto 147; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 56°06'SW à distância de 34,00 mts. até o ponto 148; daí deflete à direita e segue com o rumo de 73°33'SW à distância de 10,15 mts. até o ponto 149; daí deflete à direita e segue com o rumo de 79°50'NW à distância de 19,00 mts. até o ponto 150; daí deflete à direita e segue com o rumo de 56°15'SW à distância de 30,00 mts. até o ponto 151; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 65°37'NW à distância de 97,00 mts. até o ponto 152; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 78°10'NW à distância de 33,40 mts. até o ponto 153; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 86°02'SW à distância de 165,00 mts. até o ponto 154; daí deflete à direita e segue com o rumo de 66°30'NW à distância de 72,80 mts. até o ponto 155; daí deflete à direita e segue com o rumo de 47°58'NW à distância de 15,30 mts. até o ponto 156; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 73°04'SW à distância de 90,00 mts. até o ponto 157; daí deflete à direita e segue com o rumo de 82°16'SW à distância de 45,00 mts. até o ponto 158; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 55°33'SW à distância de 24,30 mts. até o ponto 159, confrontando com o ponto 129 ao ponto 159, com propriedade da Fazenda Aliança; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 19°39'SE à distância de 105,70 mts. até o ponto 160; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 39°25'SE à distância de 22,10 mts. até o ponto 161; daí deflete à direita e segue com o rumo de 31°02'SE à distância de 44,00 mts. até o ponto 162; daí deflete à direita e segue com o rumo de 18°58'SE à distância de 22,00 mts. até o ponto 163; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 45°01'SE à distância de 32,20 mts. até o ponto 164; daí deflete à direita e segue com o rumo de 21°00'SE à distância de 25,00 mts. até o ponto 165; daí deflete à direita e segue com o rumo de 09°01'SE à distância de 56,70 mts. até o ponto 166; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 29°32'SE à distância de 40,00 mts. até o ponto 167, junto à uma nascente; daí deflete à direita e segue através do Córrego do nascente; num rumo médio de 08°45'SW à distância de 307,15 mts. até o ponto 168, onde termina a confrontação do Córrego; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 25°26'SE à distância de 163,00 mts. até o ponto 169; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 42°16'SE à distância de 71,00 mts. até o ponto 170; daí deflete à direita e segue com o rumo de 21°22'SE à distância de 224,15 mts. até o ponto 171, junto à margem de um Córrego; daí deflete à direita e segue através do Córrego, num rumo médio de 54°47'SW à distância de 224,80 mts. até o ponto 172, confrontando do ponto 159 ao ponto 172, com propriedade da Fazenda São Sebastião do Morro Grande; daí deflete à esquerda e segue através de um outro Córrego, num rumo médio de 16°27'SE à distância de 356,80 mts. até o ponto 1, atravessan-

do a Estrada Municipal até no cruzamento dos dois Córregos, onde teve início e fim dessa demarcação confrontando do ponto 172 ao ponto 1, com propriedade da Fazenda São Joaquim do Sertãozinho. Dito imóvel encontra-se cadastrado no INCRA sob nº 620.084.004.979-DV-6, com a área total de 1.093,50 hectares mod. Fiscal 22; nº de mod. Fiscais 36,17 e fração mínima de parcelamento de 3,00 hectares. = = = Proprietária: DIOCESE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, com sede nesta cidade, na Praça Roque Fiori nº 80, inscrita no CGC/MF sob o nº 44.832.368/0001-91. = = = Título Aquisitivo: Matrícula 33.883 do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, (imóvel havido por doação em 14 de setembro de 1.962, pelo valor de Cr\$ 770.000,00, padrão monetário da época).

II – – MATRÍCULA nº 34.731 (Trinta e quatro mil setecentos e trinta e um). São João da Boa Vista, 03 de janeiro de 1.995.

IMÓVEL: Uma propriedade agrícola, denominada Fazenda Cachoeira, deste Município de São João da Boa Vista, identificada pela Gleba C, contendo a área de 114,90 alqueires, equivalentes a 278,0580 hectares ou ainda 2.780.580,008 m², (Dois milhões, setecentos e oitenta mil, quinhentos e oitenta metros quadrados), em terras de culturas, campos montanhosos, pequena mata, capoeira; cujo imóvel está compreendido dentro do seguinte perímetro e confrontações: Inicia-se o polígono pelo ponto 49-B, cravado no vértice aqui formado pela Estrada Municipal e Gleba "B", de propriedade da Diocese de São João da Boa Vista; daí deflete à esquerda e segue através da margem da Estrada Municipal, rumo médio de 77°32'NE à distância de 985,20 mts. até o ponto 49-D, confrontando do ponto 49-B ao ponto 49-D, com a Estrada Municipal; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 16°25'NE à distância de 12,50 mts. até o ponto 50; daí deflete à direita e segue com o rumo de 22°46'NE à distância de 88,60 mts. até o ponto 51; daí deflete à direita e segue com o rumo de 26°00'NE à distância de 274,10 mts. até o ponto 52; daí deflete à direita e segue com o rumo de 28°35'NE à distância de 15,58 mts. até o ponto 53; daí deflete à direita e segue com o rumo de 39°46'NE à distância de 207,80 mts. até o ponto 54; daí deflete à direita e segue com o rumo de 89°02'NE à distância de 51,95 mts. até o ponto 55; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 71°45'NE à distância de 34,70 mts. até o ponto 56; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 26°04'NE à distância de 5,20 mts. até o ponto 57; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 26°51'NE à distância de 41,92 mts. até o ponto 58; daí deflete à direita e segue com o rumo de 28°10'NE à distância de 14,90 mts. até o ponto 59; daí deflete à direita e segue com o rumo de 45°00'NE à distância de 49,60 mts. até o ponto 60; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 29°45'NE à distância de 34,50 mts. até o ponto 61; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 19°40'NE à distância de 34,51 mts. até o ponto 62; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 22°31'NE à distância de 52,13 mts. até o ponto 63; daí deflete à direita e segue

com o rumo de 38°35'NE à distância de 17,00 mts. até o ponto 64; daí deflete à direita e segue com o rumo de 46°27'NE à distância de 130,25 mts. até o ponto 65; daí deflete à direita e segue com o rumo de 47°48'NE à distância de 236,46 mts. até o ponto 66; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 45°46'NE à distância de 171,93 mts. até o ponto 67; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 46°30'NE à distância de 107,49 mts. até o ponto 68; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 37°28'NE à distância de 76,87 mts. até o ponto 69, confrontado do ponto 49-D ao ponto 69, com propriedade da Fazenda Refúgio e propriedade de Gregório Inácio; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 36°03'NE à distância de 131,50 mts. até o ponto 70; daí deflete à direita e segue com o rumo de 59°45'NE à distância de 80,00 mts. até o ponto 71; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 40°16'NE à distância de 595,10 mts. até o ponto 72, confrontando do ponto 69 ao ponto 72, com propriedade da Fazenda Refúgio e propriedade de Gregório Inácio; daí deflete à esquerda, percorrendo à águas vertentes e segue com o rumo de 35°03'NW à distância de 120,40 mts. até o ponto 73; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 40°36'NW à distância de 56,80 mts. até o ponto 74; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 50°40'NW à distância de 26,60 mts. até o ponto 75; daí deflete à direita e segue com o rumo de 37°36'NW à distância de 47,00 mts. até o ponto 76; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 50°32'NW à distância de 60,45 mts. até o ponto 77; daí deflete à direita e segue com o rumo de 05°28'NW à distância de 29,60 mts. até o ponto 78; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 28°15'NW à distância de 30,10 mts. até o ponto 79; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 56°22'NW à distância de 60,67 mts. até o ponto 80; daí deflete à direita e segue com o rumo de 26°13'NW à distância de 22,00 mts. até o ponto 91; daí deflete à direita e segue com o rumo de 06°40'NW à distância de 36,90 mts. até o ponto 82; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 46°02'NW à distância de 52,00 mts. até o ponto 83, confrontando do ponto 72 ao ponto 83, sempre em águas vertentes, com propriedade da Fazenda Pratinha; daí deflete à direita e segue com o rumo de 28°50'NW à distância de 35,80 mts. até o ponto 84; daí deflete à direita e segue com o rumo de 16°33'NW à distância de 29,00 mts. até o ponto 85; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 43°17'NW à distância de 39,50 mts. até o ponto 86; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 60°21'NE à distância de 37,60 mts. até o ponto 87; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 65°43'NW à distância de 7,60 mts. até o ponto 88; daí deflete à direita e segue com o rumo de 48°45'NW à distância de 55,80 mts. até o ponto 89; daí deflete à direita e segue com o rumo de 31°00'NW à distância de 61,20 mts. até o ponto 90; daí deflete à direita e segue com o rumo de 27°14'NW à distância de 133,00 mts. até o ponto 91; daí deflete à direita e segue com o rumo de 28°21'NW à distância de 114,00 mts. até o ponto 92; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 34°36'NW à distância de 34,30 mts. até o ponto 93; daí deflete à esquerda

e segue com o rumo de 48°17'NE à distância de 44,70 mts. até o ponto 94; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 74°52'NW à distância de 75,00 mts. até o ponto 95; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 79°41'NW à distância de 71,40 mts. até o ponto 96; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 75°57'NW à distância de 37,60 mts. até o ponto 97; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 81°40'NW à distância de 40,00 mts. até o ponto 98; daí deflete à direita e segue com o rumo de 67°35'NW à distância de 91,20 mts. até o ponto 99; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 60°32'NW à distância de 9,00 mts. até o ponto 100; daí deflete à direita e segue com o rumo de 35°59'NW à distância de 47,40 mts. até o ponto 101, confrontando do ponto 83 ao ponto 101, com propriedade da Fazenda Retiro; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 23°35'SW à distância de 2.289,10 mts. até o ponto 101-A junto à margem do Córrego; daí deflete à direita e segue com o rumo médio de 88°02'SW à distância de 687,50 mts. até o ponto 101-B, daí deixa o Córrego, deflete à esquerda com o rumo de 23°28'SE à distância de 37,00 mts. até o ponto 101-C; daí deflete à direita e segue com o rumo de 20,59'SW à distância de 20,00 mts. até o ponto 101-D; daí deflete à esquerda e segue com o rumo de 31°06'SE à distância de 28,00 mts. até o ponto 49-B, que foi referido ponto de partida e fim dessa demarcação, confrontando do ponto 101 ao ponto 49-B, com o Córrego e Gleba "B", de propriedade da Diocese de São João da Boa Vista. Dito imóvel encontra-se cadastrado no INCRA sob nº 620.084.004.979-DV-6, com área total de 1.093,50 hectares, mod. Fiscal 22; nº 7 de mod. Fiscais 36,17 e fração mínima de parcelamento de 3,00 hectares. = = = Proprietária: DIOCESE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA, com sede nesta cidade, na Praça Roque Fiori nº 80, inscrita no CGC/MF sob o nº 44.832.368/0001-91. = = = Título Aquisitivo: Matrícula 33.883 do livro 2, do Cartório de Registro de Imóveis e Anexos, (imóvel havido por doação em 14 de setembro de 1.962, pelo valor de Cr\$ 770.000,00, padrão monetário da época).

ARTIGO 3º. Tendo como objetivo a concentração de esforços integrados para a preservação da Área Tombada fica estabelecido o seguinte conjunto de diretrizes consideradas indispensáveis para garantir um caráter fiel e adequado à proteção dos bens nela contida:

1-Todas as obras de conservação, restauração, construções e reformas somente serão autorizadas após o referido projeto ser aprovado no CONDEPHIC;

2- todas as intervenções na área tombada definida no artigo 2º desta Lei ou projetos que possam causar qualquer impacto ao meio ambiente, somente serão autorizadas após aprovação do órgão técnico do CONDEPHIC e autorização legislativa, por meio de Lei;

ARTIGO 4º. O CONDEPHIC providenciará a inscrição do bem no livro do Tombo, bem como o assentamento da respectiva resolução no Cartório de Registro de Imóveis, de acordo com a Lei 505, de 12 de junho de 2.000.

ARTIGO 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 6º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e sete (05.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.187, DE 06 DE
DEZEMBRO DE 2.007**

“Declara de Utilidade Pública a Associação Filantrópica Assistencial Cristiano Osório de Oliveira Filho – Projeto Fênix”

(Autor: Vereador Denílson Sassaron - PSDB)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica declarada a Utilidade Pública a Associação Filantrópica Assistencial Cristiano Osório de Oliveira Filho - ‘Projeto Fênix’, entidade sem fins lucrativos, que tem por objetivo oferecer tratamento a jovens dependentes químicos.

ARTIGO 2º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e sete (06.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.188, DE 06 DE
DEZEMBRO DE 2.007**

“Proíbe o uso de celular nos estabelecimentos de ensino municipal e particular, durante o horário de aula”

(Autor: Vereador Fernando Jorge Nagib - PSB)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica proibido o uso de telefone celular e similar, nas salas de aulas dos estabelecimentos de ensino públicos e privados de educação básica, cursos técnicos, ensino superior, cursos preparatórios e cursos livres do município de São João da Boa Vista, durante as atividades escolares.

Parágrafo único: Os estabelecimentos de ensino adotarão as medidas necessárias para o cumprimento desta lei, inclusive adotando sanções internas.

ARTIGO 2º: O Poder Executivo regulamentará esta lei no prazo de 90 (noventa) dias contados da data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e sete (06.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.189, DE 11 DE
DEZEMBRO DE 2.007**

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Suplementar”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um Crédito Adicional Suplementar na importância de R\$600.000,00 (Seiscentos mil reais), objetivando o reforço de dotações orçamentárias na área de saúde, visando atender despesas de custeio, referente à plantões médicos até o final do exercício, obedecendo a seguinte classificação técnica:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.14 - DEPARTAMENTO DE SAÚDE

02.14.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

464-31903400 – Outras Desp. Pessoal decorrentes Contratos Terceirização R\$ 600.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1030200422051 – Oper. Manut. Fundo Municipal de Saúde R\$ 600.000,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo precedente será coberto com os recursos provenientes da anulação da seguinte dotação do orçamento vigente:

02 – PREFEITURA MUNICIPAL

02.07 - DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO

02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS

CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA

152-44905100 – Obras e Instalações R\$ 600.000,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

2266100171057 – Construção barracão para indústrias R\$ 600.000,00

ARTIGO 3º: Fica o Poder Executivo autorizado a proceder as alterações necessárias de remanejamento de recursos da ação 1057 – Construção de Barracão para Indústria no valor de R\$600.000,00 da Unidade Orçamentária 02.07.01-Departamento de Obras e Viação – Gabinete do Diretor para a ação 2051 – Operação e Manutenção do Fundo Municipal de Saúde, Unidade Orçamentária 02.14.01 – Fundo Municipal de Saúde, nos anexos do Plano Plurianual – PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO para o exercício de 2.007.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 5º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e sete (11.12.2007)

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

**LEI Nº 2.190, DE 11 DE
DEZEMBRO DE 2.007**

“Autoriza o Poder Executivo a celebrar convênio com a CETESB – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Município de São João da Boa Vista, através da Prefeitura Municipal autorizado a celebrar convênio com a CETESB – COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, nos termos da minuta anexa, tendo como objetivo a disponibilização de imóvel para a instalação de Agência Ambiental Unificada.

ARTIGO 2º: As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão por conta dos recursos da dotação Unidade Orçamentária 02.15.01 – Administração Geral do Município – Elemento Econômico 339036 – Outros Serviços de Terceiros – P.Física – Funcional Programática 288460043-2045 – Encargos Especiais.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e sete (11.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

TERMO DE CONVÊNIO QUE CELEBRAM, ENTRE SI, A CETESB-COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL E A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

A CETESB - COMPANHIA DE TECNOLOGIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL, Sociedade de Economia Mista Estadual, com sede na Avenida Professor Frederico Hermann Jr. 345 – Pinheiros – São Paulo, neste ato representada na forma de seu Estatuto Social por seu Diretor Presidente, FERNANDO CARDOZO FERNANDES REI, brasileiro, solteiro, advogado, portador da cédula de identidade R.G. nº 9.795.626 e inscrito no CPF/MF sob o nº 010.128.268-05 e por seu Diretor de Controle de Poluição Ambiental, OTÁVIO OKANO, brasileiro, casado, engenheiro civil, portador da cédula de identidade RG nº 3.997.355 e inscrito no CPF/MF sob o nº 551.319.058-34, ambos domiciliados no endereço acima declinado, doravante simplesmente denominada CETESB e a Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, pessoa jurídica de direito público interno, sediada na Rua Marechal Deodoro, nº 366, em São João da Boa Vista-S.P., devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.429.379/0001-50, neste ato representada pelo prefeito municipal, Nelson Mancini Nicolau, doravante designada simplesmente Prefeitura, têm entre si certo e ajustado o presente Termo de Convênio, o qual se regerá, no que couber, pela Lei Federal

nº 8.666, de 21 de junho de 1.993 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente TERMO DE CONVÊNIO tem por objeto promover a instalação de uma Agência Ambiental Unificada da CETESB no Município de São João da Boa Vista localizada nas dependências da Rua Floriano Peixoto nº 342 - São João da Boa Vista, com 272,00 m² de terreno e área construída de 358,90 m², de propriedade do Sr. João Batista Dotta, locado pelo município, em razão da necessária reorganização e readequação das unidades descentralizadas referente a execução do Projeto Ambiental Estratégico “Licenciamento Ambiental Unificado”, nos termos do artigo 3º, inciso IV, da Resolução SMA 22, de 16.05.2007, com intuito de integrar e unificar o licenciamento ambiental no Estado de São Paulo.

1.2. Para viabilizar a instalação da Agência Ambiental no Município, a Prefeitura cederá a título gratuito o imóvel descrito na cláusula 1.1.

CLÁUSULA SEGUNDA – ATRIBUIÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTICÍPES

2.1. Constituem atribuições da CETESB:

a) apresentar à Prefeitura o plano de ocupação da área objeto do presente convênio;

b) responsabilizar-se pelos custos das atividades, entre eles: fornecimento de material para reformas necessárias no imóvel, equipar com o mobiliário, equipamentos e utensílios necessários ao funcionamento da Agência Ambiental Unificada bem como o pagamento das contas de consumo de água, energia elétrica, telefone e outras que der causa;

c) a CETESB se obriga a utilizar o local exclusivamente para o fim neste termo particularizado;

d) fica estabelecido que quaisquer adaptações ou reformas a serem executadas no local deverão ser submetidas à aprovação prévia da Prefeitura;

e) são de plena e exclusiva responsabilidade da CETESB os danos e prejuízos que venha a sofrer ou que venham a ser causados ao Poder Público ou a terceiros, bem como quaisquer ônus trabalhistas, previdenciários ou acidentários decorrentes do presente convênio;

f) a CETESB não poderá em hipótese alguma, ceder ou transferir, no todo ou em parte, o local objeto do presente convênio;

g) quando findo ou revogado o presente Convênio, o imóvel deverá ser devolvido ao Município de São João da Boa Vista em perfeitas condições de conservação e limpeza.

2.2. Constituem atribuições da Prefeitura:

a) responsabilizar-se pelo custo das atividades a seu cargo, tais como mão de obra para reforma do imóvel cedido;

b) fica estabelecida a total responsabilidade pelos custos do aluguel do imóvel constante da cláusula 1.1.

CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESAS E RECURSOS FINANCEIROS

3.1. Do presente Termo de Convênio não resulta acréscimo ou criação de despesa,

sendo que cada partícipe será responsável pelas despesas que realizar, solicitar ou gerar na consecução dos objetivos do mesmo.

3.2. As despesas decorrentes do presente convênio correrão por conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente da Prefeitura.

CLÁUSULA QUARTA – PESSOAL

4.1. Cada partícipe será responsável pelas suas obrigações legais, especialmente no tocante ao pagamento das despesas com encargos trabalhistas e previdenciários relativos a seus respectivos empregados ou servidores que, a qualquer título e de qualquer forma, vierem a participar da execução deste Termo de Convênio, os quais permanecerão subordinados e vinculados à respectiva partícipe.

CLÁUSULA QUINTA – GESTÃO

5.1. As Partícipes, por correspondência firmada por seus representantes legais, indicarão os respectivos gestores, cabendo a estes responder diretamente pela gestão do presente ajuste.

5.2. Os gestores poderão ser substituídos, a qualquer tempo, mediante comunicação por escrito entre as Partícipes.

CLÁUSULA SEXTA – COMUNICAÇÕES

6.1. Toda correspondência expedida pelas partícipes deverá reportar-se ao presente Termo de Convênio e conter o assunto, o remetente e o endereço, devendo ser protocolada ou encaminhada com Aviso do Recebimento – AR.

6.2. Endereçamento:

CETESB – Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental
Av. Professor Frederico Hermann Jr., 345

Alto de Pinheiros – São Paulo – SP
CEP 05459900

A/C: (definir)

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Rua Marechal Deodoro, 366

São João da Boa Vista – SP

CEP 13870-229

A/C (definir)

6.3. Alteração de local de endereçamento será comunicada por correspondência pela Partícipe.

CLÁUSULA SÉTIMA – VIGÊNCIA E DENÚNCIA

7.1. O presente Termo de Convênio vigorará pelo prazo de 5 (cinco) anos, nos termos do artigo 116 da Lei 8666/93, contados a partir da data de sua assinatura.

7.2. Este instrumento poderá ser denunciado por qualquer das partícipes, desde que a interessada notifique a outra partícipe, por escrito, com antecedência mínima de 180 (cento e oitenta) dias, ficando assegurados o prosseguimento e a conclusão dos trabalhos em curso, salvo decisão em contrário acordada entre as partícipes.

CLÁUSULA OITAVA – ALTERAÇÕES

8.1. Quaisquer alterações das condições ora avençadas serão feitas através de Aditivo que, assinado pelos representantes legais das partícipes, passará a fazer parte integrante deste Termo de Convênio.

CLÁUSULA NONA – SUCESSORES

9.1. O presente Termo de Convênio obriga as partícipes e sucessores.

CLÁUSULA DÉCIMA – FORO

10.1. Para dirimir qualquer dúvida oriunda do presente Termo de Convênio, fica

eleito o Foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja ou venha a ser.

E, por estarem de pleno acordo, firmam as partícipes o presente Termo de Convênio em 3 (três) vias de igual teor e forma e para o mesmo fim de direito, na presença de duas testemunhas abaixo qualificadas.

_____, ____ de ____ de 2007.

CETESB - Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental

FERNANDO CARDOZO

FERNANDES REI

Diretor Presidente

OTÁVIO OKANO

Diretor de Controle de Poluição Ambiental

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

Testemunhas:

1 _____

2 _____

nome

CPF

RG

nome

CPF

RG

LEI Nº 2.191, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.007

“Aumenta 03 (três) vagas no cargo de Auxiliar Administrativo e extingue 02 (duas) vagas do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constantes das tabelas A e B respectivamente do Anexo I da Lei nº 670/92”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Ficam aumentadas 03 (três) vagas no cargo de Auxiliar Administrativo, constante da Tabela B do Anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.

ARTIGO 2º: Ficam extintas 02 (duas) vagas do cargo de Ajudante de Serviços Gerais, constante da Tabela A do Anexo I da Lei nº 670, de 22/05/1992.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e sete (11/12/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.192, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.007

“Dispõe sobre Revigoração de Saldos Orçamentários Relativos a Créditos Especiais e Autorização para a sua Utilização no Exercício de 2008”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a revigorar e utilizar no exercício de 2008, o saldo orçamentário remanescente em 31/12/2007, os créditos adicionais especiais abaixo relacionados:

1. Crédito adicional especial autorizado através da Lei nº 1962, de 15/12/2006 e regulamentado pelo decreto nº 2.237 de 02/01/2007;

Objeto: execução de obras de galerias de águas pluviais no Jardim Europa – Contrato de repasse nº 0187737-38/2005 – Oriundo do Ministério das Cidades/Caixa.

2. Crédito adicional especial autorizado através da Lei nº 1962, de 15/12/2006 e regulamentado pelo decreto nº 2.237 de 02/01/2007;

Objeto: execução de obras de galerias de águas pluviais na Vila Conceição – Contrato de repasse nº 0187597-42/2005 – Oriundo do Ministério das Cidades/Caixa.

3. Crédito adicional especial autorizado através da Lei nº 1962, de 15/12/2006 e regulamentado pelo decreto nº 2.237 de 02/01/2007;

Objeto: execução de obras de infra-estrutura no Distrito Industrial II e III - Convênio nº 085/2006-Oriundo da Secretaria de Economia e Planejamento;

4. Crédito adicional especial autorizado através da Lei nº 2.010, de 28/02/2007 e regulamentado pelo decreto nº 2.267 de 28/02/2007;

Objeto: execução de obras de galerias de águas pluviais no Bairro Solário da Mantiqueira - Convênio nº 9303660/2005 – Oriundo do Departamento de Águas e Energia Elétrica – DAEE;

5. Crédito adicional especial autorizado através da Lei nº 2.117, de 15/08/2007 e regulamentado pelo decreto nº 2.440 de 15/08/2007;

Objeto: construção de uma cobertura metálica e ampliação de arquibancada no campo de futebol do Centro Social Urbano – CSU/DER – Contrato de repasse nº 0200222-06/ME/2006 – Oriundo do Ministério do Esporte;

ARTIGO 2º: Ficam autorizados a inclusão dos créditos especiais revigorados através do artigo precedente nas peças de planejamento PPA 2006/2009, LDO 2008 e LOA 2008.

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e sete (11.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.193, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.007

“Inclui nas listagens da lei nº 95/97, com as alterações realizadas pelas Leis nº 236/98, nº 767/01, nº 981/02, 1238/03,

1463/04, 1732/05 e 1965/06 e pelos Decretos nº 467/99, nº 684/00, nº 1.114/02, nº 1405/03, nº 1644/04, nº 1.870/05 e 2210/06, loteamento aprovado, para efeito de cálculo do Imposto Territorial Urbano para o exercício de 2.008.”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica acrescido à Tabela I da Lei nº 95, de 10 de dezembro de 1.997, com as alterações realizadas pelas Leis nº 236, de 16 de novembro de 1.998, nº 767, de 21 de dezembro de 2.001, nº 981, de 11 de dezembro de 2.002, nº 1.238, de 30 de dezembro de 2.003, nº 1.463, de 22 de dezembro de 2.004, nº 1.732, de 22, de dezembro de 2.005 e nº 1965, de 15 de dezembro de 2.006 e pelos Decretos nº 467, de 23 de setembro de 1.999, nº 684, de 22 de dezembro de 2.000, nº 1.114, de 19 de dezembro de 2.002, nº 1405, de 18 de dezembro de 2.003, nº 1644, de 15 de dezembro de 2.004, nº 1.870, de 20 de dezembro de 2.005 e 2.210, de 14 de dezembro de 2.006 o anexo desta lei, constituído das listagens de codificações de bairro e rua, setor, quadra e lote e valores por metro quadrado de terreno do loteamento aprovado e cadastrado no presente exercício para a apuração da base de cálculo do Imposto Territorial Urbano a ser lançado para o exercício de 2.008.

ARTIGO 2º: Fica acrescido à Tabela III da Lei nº 95, de 10 de dezembro de 1.997, com as alterações realizadas pelas Leis nº 236, de 16 de novembro de 1.998, nº 767, de 21 de dezembro de 2.001 e nº 981, de 11 de dezembro de 2.002, nº 1.238, de 30 de dezembro de 2.003, nº 1.463, de 22 de dezembro de 2.004, nº 1.732, de 22 de dezembro de 2.005 e nº 1.965, de 15 de dezembro de 2.006 e pelos Decretos nº 467, de 23 de setembro de 1.999, nº 684, de 22 de dezembro de 2.000, nº 1.114, de 19 de dezembro de 2.002, nº 1405, de 18 de dezembro de 2.003, nº 1.644, de 15 de dezembro de 2.004, nº 1.870, de 20 de dezembro de 2.005 e 2.210, de 14 de dezembro de 2.006 o anexo desta lei, que dispõe sobre o código e nome do bairro e das ruas do referido loteamento.

ARTIGO 3º: Ficam devidamente aprovados os anexos de lei.

ARTIGO 4º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e sete (11.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Relação de Valores M2 de Terreno por contribuinte para

0

TABELA - I

Data: 04/12/07

Hora: 15:51:36

Página: 1

RVlrCam99

Cadastro	Bairro/Rua	VI M2	Cadastro	Bairro/Rua	VI M2	Cadastro	Bairro/Rua	VI M2
010.0137.0001.001	2151459	50,00	010.0137.0002.001	2151459	50,00	010.0137.0003.001	2151459	50,00
010.0137.0004.001	2151459	50,00	010.0137.0005.001	2151459	50,00	010.0137.0006.001	2151459	50,00
010.0137.0007.001	2151459	50,00	010.0137.0008.001	2151459	50,00	010.0137.0009.001	2151459	50,00
010.0137.0010.001	2151459	50,00	010.0138.0001.001	2151459	50,00	010.0138.0002.001	2151459	50,00
010.0138.0003.001	2151459	50,00	010.0138.0004.001	2151459	50,00	010.0138.0005.001	2151459	50,00
010.0138.0006.001	2151459	50,00	010.0138.0007.001	2151459	50,00	010.0138.0008.001	2151459	50,00
010.0138.0009.001	2151459	50,00	010.0138.0010.001	2151459	50,00	010.0138.0011.001	2151460	50,00
010.0138.0012.001	2151460	50,00	010.0138.0013.001	2151460	50,00	010.0138.0014.001	2151460	50,00
010.0138.0015.001	2151460	50,00	010.0138.0016.001	2151460	50,00	010.0138.0017.001	2151460	50,00
010.0138.0018.001	2151460	50,00	010.0138.0019.001	2151460	50,00	010.0138.0020.001	2151460	50,00
010.0139.0001.001	2151027	50,00	010.0139.0002.001	2151460	50,00	010.0139.0003.001	2151464	50,00
010.0139.0004.001	2151464	50,00	010.0139.0005.001	2151464	50,00	010.0139.0006.001	2151464	50,00
010.0140.0001.001	2151464	50,00	010.0140.0002.001	2151460	50,00	010.0140.0003.001	2151460	50,00
010.0140.0004.001	2151461	50,00	010.0140.0005.001	2151461	50,00	010.0140.0006.001	2151461	50,00
010.0140.0007.001	2151464	50,00	010.0140.0008.001	2151464	50,00	010.0141.0001.001	2151462	37,00
010.0141.0002.001	2151462	37,00	010.0141.0003.001	2151462	37,00	010.0141.0004.001	2151462	37,00
010.0141.0005.001	2151462	37,00	010.0141.0006.001	2151462	37,00	010.0141.0007.001	2151462	37,00
010.0141.0008.001	2151462	37,00	010.0141.0009.001	2151458	37,00	010.0141.0010.001	2151458	37,00
010.0141.0011.001	2151458	37,00	010.0141.0012.001	2151458	37,00	010.0141.0013.001	2151463	37,00
010.0141.0014.001	2151463	37,00	010.0141.0015.001	2151463	37,00	010.0141.0016.001	2151463	37,00
010.0141.0017.001	2151463	37,00	010.0141.0018.001	2151463	37,00	010.0141.0019.001	2151463	37,00
010.0141.0020.001	2151465	20,00	010.0142.0001.001	2151463	37,00	010.0142.0002.001	2151463	37,00
010.0142.0003.001	2151463	37,00	010.0142.0004.001	2151463	37,00	010.0142.0005.001	2151463	37,00
010.0142.0006.001	2151463	37,00	010.0142.0007.001	2151463	37,00	010.0142.0008.001	2151463	37,00
010.0142.0009.001	2151463	37,00	010.0142.0010.001	2151458	37,00	010.0142.0011.001	2151458	37,00
010.0142.0012.001	2151458	37,00	010.0143.0200.001	2151462	37,00	010.0144.0100.001	2151458	37,00

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Relação de Rua por Bairros

TABELA - III

Data: 04/12/07

Hora: 15:56:54

Página: 1

RRUxBRR

Bairro	JARDIM RECANTO DAS ÁGUAS	215
	RUA SANTO ANTONIO	1027
	RUA FABRÍCIO SALOMÃO TONIZZA (R.1)	1458
	RUA DOIS	1459
	RUA TRÊS	1460
	RUA JOSÉ AUGUSTO CARVALHO JÚNIOR(R.4)	1461
	RUA JOÃO BOAVENTURA (R.5)	1462
	RUA SEIS	1463
	RUA MIGUEL JACOB	1464
	RUA SETE	1465

LEI Nº 2.194, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.007

“Acrescenta um parágrafo único ao Artigo 4º da Lei nº 1014, de 30 de dezembro de 2002”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica incluído o parágrafo único no Artigo 4º da Lei nº 1014, de 30 de dezembro de 2002, com a seguinte redação:

“**Parágrafo único** – Sobre o valor da Contribuição de Iluminação Pública – CIP, apurado mediante a fórmula de cálculo prevista no caput deste artigo, será concedido desconto da seguinte forma:

A – Nos terrenos com área superior a 1.000,00 metros quadrados:

- I – Terrenos de 1.001,00 m² a 10.000,00 m² 10% de desconto
- II – Terrenos de 10.001,00 m² a 20.000,00 m² 20% de desconto
- III – Terrenos de 20.001,00 m² a 30.000,00 m² 30% de desconto
- IV – Terrenos de 30.001,00 m² a 40.000,00 m² 40% de desconto
- V – Terrenos acima de 40.000,00 m² 50% de desconto

B – Terrenos que tenham mais de 30 metros de profundidade - 10% de desconto

C – Para os imóveis que satisfaçam as condições das duas alíneas anteriores, será concedido primeiro o desconto previsto na alínea ‘A’ e sobre o saldo apurado, será concedido o desconto previsto na alínea ‘B’ ”

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e sete (11.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.195, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2.007

“Dispõe sobre autorização para abertura de Crédito Adicional Especial”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Departamento de Finanças Setor de Contabilidade da Prefeitura Municipal, um crédito adicional especial até a importância de R\$ 66.740,00 (Sessenta e seis mil, setecentos e quarenta reais), destinados a atender despesas de capital, especificamente com a execução de serviços de finalização da parte externa do Terminal Urbano localizado na Praça Monsenhor João Ramalho, neste Município, através da classificação orçamentária, abaixo discriminada:

- 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
- 02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
- 02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
- 44915100 Obras e InstalaçõesR\$ 66.740,00
- CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
- 1545100131045 Obras de Infra-Estrutura Urbana R\$ 66.740,00

ARTIGO 2º: O crédito autorizado pelo artigo anterior será coberto com os recursos provenientes do remanejamento parcial da seguinte dotação do orçamento vigente:

- 02 – PREFEITURA MUNICIPAL
- 02.07 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E VIAÇÃO
- 02.07.01 – GABINETE DO DIRETOR E DEPENDÊNCIAS
- CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA
- 146-44905100 Obras e Instalações R\$ 66.740,00

CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA

1545100131045 Obras de Infra-Estrutura Urbana.....R\$ 66.740,00

ARTIGO 3º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos onze dias do mês de dezembro de dois mil e sete (11.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.196, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.007

“Estima a receita e fixa a despesa do Município de São João da Boa Vista para o exercício de 2.008”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: O orçamento fiscal do Município de São João da Boa Vista para o exercício de 2.008, estima a receita em R\$ 92.538.008,00 (Noventa e dois milhões, quinhentos e trinta e oito mil e oito reais), para a Administração Direta e em R\$ 33.497.584,00 (Trinta e três milhões, quatrocentos e noventa e sete mil, quinhentos e oitenta e quatro reais), para a Administração Indireta, totalizando R\$ 126.035.592,00 (Cento e vinte e seis milhões, trinta e cinco mil e quinhentos e noventa e dois reais), discriminados pelos anexos integrantes desta lei.

ARTIGO 2º: A receita será realizada mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras fontes de receitas correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das especificações constantes dos anexos integrantes desta lei, com o seguinte desdobramento:

- 1 – ADMINISTRAÇÃO DIRETA
- Receitas Correntes
- Receita utária

R\$ 18.760.250,00	
Receita de Contribuições	R\$ 1.350.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 964.680,00
Receita de Serviços.....	R\$ 186.473,00
Transferências Correntes.....	R\$ 67.420.835,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 3.855.770,00
Deduções – FUNDEF.....	(-) R\$ 8.538.008,00
Sub Total	R\$ 84.000.000,00

2 – ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

Instituto de Previdência dos Serv. Públicos –IPJSJBV	
Receita de Contribuições.....	R\$ 3.746.500,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 1.500.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 1.801.000,00
Receitas Correntes Intra-Orçamentária.....	R\$ 10.018.747,00
Sub Total	R\$ 17.066.247,00

Centro Univ.das Faculdades Assoc. Ensino de SJBVista UNIFAE

Receita Tributária.....	R\$ 563.000,00
Receita Patrimonial.....	R\$ 540.000,00
Receitas de Serviços	R\$ 11.803.000,00
Outras Receitas Correntes	R\$ 844.000,00
Sub Total	R\$ 13.750.000,00

Empresa Municipal de Urbanização de São João da Boa Vista - EMURVI

Receita Patrimonial.....	R\$ 21.500,00
Receitas de Serviços	R\$ 438.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 16.500,00
Receita de Outros Serviços.....	R\$ 1.554.337,00
Sub Total	R\$ 2.030.337,00

Fundação Nova São João

Receitas de Serviços	R\$ 503.000,00
Outras Receitas Correntes.....	R\$ 27.000,00
Sub Total	R\$ 530.000,00

Fundação Oliveira Neto

Outras Receitas Correntes.....	R\$ 121.000,00
Subtotal	R\$ 121.000,00
Total	R\$ 117.497.584,00

ARTIGO 3º: A despesa da Administração Direta será realizada segundo a discriminação constante dos quadros “Programa de Trabalho” e “Natureza da Despesa” integrantes desta lei, sendo a despesa das Autarquias especificada nos quadros integrantes do seu respectivo orçamento, conforme a seguir se demonstra:

1 - POR FUNÇÕES DE GOVERNO

Administração Direta-Indireta

01 – Legislativa.....	R\$ 993.500,00
04 – Administração	R\$ 8.922.000,00
06 – Segurança Pública.....	R\$ 120.000,00
08 – Assistência Social.....	R\$ 2.753.640,00
09 - Previdência Social –Câmara.....	R\$ 170.000,00
09 – Previdência Social.....	R\$ 13.181.700,00
10 – Saúde.....	R\$ 24.213.312,00
12 – Educação.....	R\$ 32.633.348,00
13 – Cultura.....	R\$ 1.221.000,00
15 – Urbanismo.....	R\$ 9.328.390,00
16 – Habitação	R\$ 1.762.000,00
18 – Gestão Ambiental.....	R\$ 750.000,00
20 – Agricultura	R\$ 904.200,00
22 – Indústria	R\$ 1.942.000,00
26 – Transporte	R\$ 5.307.000,00
27 – Desporto e Lazer.....	R\$ 2.239.000,00
28 – Encargos Especial – Câmara.....	R\$ 132.500,00
28 – Encargos Especiais.....	R\$ 3.791.747,00
77 - Reserva do RPPS.....	R\$ 6.192.247,00
99 - Reserva de Contingência.....	R\$ 940.000,00
TOTAL.....	R\$ 117.497.584,00

2 – POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRAÇÃO DIRETA

Poder Legislativo	
01.00.00 – Câmara Municipal.....	R\$ 1.296.000,00
Poder Executivo	
02.00.00 – Prefeitura Municipal	R\$ 82.704.000,00
Soma da Administração Direta.....	R\$ 84.000.000,00

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

03.00.00 – Inst. Previd. Serv. Públicos SJBVista IPSJBV.....	R\$ 17.066.247,00
04.00.00 – Centro Univers. Fac. Assoc. Ensino UNIFAE.....	R\$ 13.750.000,00
05.00.00 – Empresa Munic. Urban. SJBVista – EMURVI	R\$ 2.030.337,00
06.00.00 – Fundação Nova São João.....	R\$ 530.000,00
07.00.00 – Fundação Oliveira Neto.....	R\$ 121.000,00
Total da Administração Indireta.....	R\$ 33.497.584,00
Total Geral.....	R\$ 117.497.584,00

ARTIGO 4º: O orçamento de investimentos da empresa pública e fundações, no montante de R\$ 2.681.337,00 (Dois milhões, seiscentos e oitenta e um mil, trezentos e trinta e sete reais) será financiado com recursos próprios disponíveis, conforme destacado a seguir:

EMPR. MUNIC. URBAN. – EMURVI	R\$ 2.030.337,00
------------------------------------	------------------

FUNDAÇÃO NOVA SÃO JOÃO	R\$	530.000,00
FUNDAÇÃO OLIVEIRA NETO	R\$	121.000,00
TOTAL.....	R\$	2.681.337,00

ARTIGO 5º: O Orçamento da Seguridade Social do município, abrangendo todas as entidades da administração direta e indireta, seus órgãos e fundos estima a Receita e fixa a Despesa em R\$ 40.318.652,00 (Quarenta milhões, trezentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e dois reais), assim discriminados:

ADMINISTRAÇÃO DIRETA/INDIRETA		
01 – Assistência Social.....	R\$	2.753.640,00
02 – Previdência Social.....	R\$	13.351.700,00
03 – Saúde.....	R\$	24.213.312,00
Total.....	R\$	40.318.652,00

ARTIGO 6º: O Poder Executivo fica autorizado a:

I) realizar operações de crédito por antecipação da receita até o limite e nas condições estabelecidas em Resolução do Senado Federal.

II) abrir créditos adicionais suplementares, até o limite de 10% (dez por cento) do valor estipulado no artigo 1º, respectivamente, para as administrações direta e indireta.

III) transpor, remanejar ou transferir recursos, dentro de uma mesma categoria de programação, sem prévia autorização legislativa, nos termos do inciso VI do artigo 167 da Constituição Federal.

IV) Suplementar dotações através das quais se realizarem despesas em virtude de operações de crédito e/ou recursos a fundo perdido, até o estrito limite de sua repercussão na receita orçamentária municipal.

V) Contingenciar parte das dotações, quando a evolução da receita comprometer os resultados previstos.

PARÁGRAFO ÚNICO: Não onerarão o limite previsto no inciso II, os créditos destinados a suprir insuficiência nas dotações orçamentárias relativas à pessoal inativos e pensionistas, dívida pública, débitos constantes de precatórios judiciais e despesas à conta de recursos vinculados.

ARTIGO 7º: A reserva de contingência constante dos anexos desta lei será destinada à abertura de créditos adicionais, visando o atendimento de passivos contingentes e outros riscos e eventos fiscais imprevistos.

ARTIGO 8º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 1º de janeiro de 2.008.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e sete (12/12/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.197, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.007.

“Altera os Anexos constantes da Lei nº 1.691, de 23 de novembro de 2.005 que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município de São João da Boa Vista, para o período de 2006 a 2009 e dá outras providências”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Ficam alterados os Anexos I – Fonte de Financiamento dos Programas Governamentais; II – Descrição dos Programas Governamentais/Metas/Custos; III – Unidades Executoras e Ações voltadas ao Desenvolvimento do Programa Governamental e IV – Estrutura de Órgãos, Unidades Orçamentárias e Executoras, de que trata a Lei nº 1.691, de 23 de novembro de 2.005, que dispõe sobre o Plano Plurianual - PPA do Município de São João da Boa Vista para o período de 2006 a 2009, que será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e sete (12.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAI
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.198, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.007.

“Dispõe sobre alteração de Anexos da Lei nº 2.096, de 26 de Junho de 2.007, referente as Diretrizes Orçamentárias para a elaboração da Lei Orçamentária de 2008”

(Autor: Nelson Mancini Nicolau, Prefeito Municipal)

NELSON MANCINI NICOLAU, Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte...

LEI:

ARTIGO 1º: Ficam alterados, o Anexo Resumo da LDO, Anexo I – Planejamento Orçamentário, Anexo V – Planejamento Orçamentário–LDO (descrição dos programas governamentais/metascustos para o exercício) e Anexo VI – Planejamento Orçamentário-LDO (unidades executoras e ações voltadas ao desenvolvimento do programa governamental), constantes da Lei nº 2.096, de 26 de Junho de 2.007, que passam a vigorar de acordo com os Anexos integrantes desta lei.

ARTIGO 2º: Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e sete (12.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIAS

PORTARIA Nº 3.765, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o Sr. VALDEI SAMONETTO, contador da Prefeitura, CRC nº ISP 165.611/O-8 e o Sr. RUBENS PAMPLONA DE OLIVEIRA, engenheiro, CREA nº 0400169719 para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e sete

PORTARIA Nº 3.766, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os cidadãos abaixo que, sob a coordenação do primeiro, constituirão o grupo de estudos relacionados a revisão da Planta Genérica de Valores.

VANDERLEI BORGES DE CARVALHO

ANA LAURA BARCELOS DO AMARAL ZENUN

AMÉLIA APARECIDA GUERREIRO

DIRCEU DE LIMA BARBOSA

JOSÉ CLÁUDIO FERREIRA

ÂNGELO MORANDO

JOSÉ BATISTA TEIXEIRA JÚNIOR

MARCO ANTONIO MAGALHÃES

DA SILVA

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos vinte e nove dias do mês de novembro de dois mil e sete (29.11.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.767, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 28 de novembro de 2.007,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Excluir JOÃO BATISTA ESPERANÇA da Portaria nº 2.094, de 07

de julho de 2.004, alterada pela Portaria nº 3.724, de 18 de outubro de 2.007 que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e sete (30.11.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.768, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando de suas atribuições legais, Considerando a solicitação efetuada pela Empresa Hora Park Sistema de Estacionamento Rotativo S/C Ltda., conforme Comunicação Interna do Responsável pelo expediente do Setor de Trânsito da Municipalidade, de 28 de novembro de 2.007,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Incluir THIAGO DONIZETTE DA COSTA PEREIRA na Portaria nº 2.094, de 07 de julho de 2.004, que dispõe sobre o credenciamento de Agentes da Autoridade de Trânsito para fins específicos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e sete (30.11.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.769, DE 30 DE NOVEMBRO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação formulada pelo Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, através de ofício datado de 30 de novembro de 2.007,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Substituir, no Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista – IPSJBV, nomeado através da Portaria nº 3.729, de 25/10/2007, a conselheira suplente Maria Célia Rezende Pinto, servidora inativa, indicada pelo Sindicato dos Servidores Municipais pela Sra. APARECIDA DE LOURDES DEZENA CABRELON.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos trinta dias do mês de novembro de dois mil e sete (30/11/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.770, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o cargo de Auxiliar de

Enfermagem é essencial para o Departamento de Saúde,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

Considerando que a servidora Aparecida Conceição Machado Magalhães encontra-se afastada por motivo de saúde,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar nos termos do Artigo 6º, inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, a Sra. APARECIDA RODRIGUES SIMÕES FERREIRA, portadora do RG nº 15.987.679, classificada em 31º lugar no Processo Seletivo nº 007/2005, para a partir de 05/12/2007 exercer o emprego de Auxiliar de Enfermagem, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo I da referida lei, sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento da servidora Aparecida Conceição Machado Magalhães.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e sete (03.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU
Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de

Administração

SILVIA MARIA RODRIGUES

TEIXEIRA VALOTA

Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº 3.771, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando que o inciso III do Artigo 6º da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04 prevê a contratação de servidores para atender necessidades temporárias de excepcional interesse público,

Considerando que a servidora Regina de Fátima Santos Campos encontra-se afastada por motivo de saúde,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Contratar nos termos do Artigo 6º, inciso III da Lei 670/92, alterada pelas Leis 189/98 e 1398/04, a Sra. ROSANA CRISTINA ALBINO FERREIRA, portadora do RG nº 24.552.306-6, classificado em 1º lugar no Processo Seletivo nº 003/2006, para a partir de 04/12/2007 exercer o emprego de Atendente de Consultório Dentário, percebendo os vencimentos fixados pela Tabela B do Anexo I da referida lei, sendo a duração máxima de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período ou enquanto perdurar o afastamento

da servidora Regina de Fátima Santos Campos.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos três dias do mês de dezembro de dois mil e sete (03.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

LUIZ CARLOS SARTORI

Diretor do Departamento de

Administração

SILVIA MARIA RODRIGUES

TEIXEIRA VALOTA

Diretora do Departamento de Saúde

PORTARIA Nº 3.772, DE 05 DE DEZEMBRO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Exonerar, a pedido, a partir do dia 03 de dezembro de 2007, a Sra. LESLIE ROSE SILVA ESPER, portadora do RG nº 29.163.456-4 do cargo de Enfermeiro.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/12/2007.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos cinco dias do mês de dezembro de dois mil e sete (05.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.773, DE 06 DE DEZEMBRO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar a servidora ELIZABETH FONSECA GALLI, portadora do RG nº 12.858.863, para no período de 03/12/2007 a 22/12/2007, ocupar o cargo em comissão de Chefe de Gabinete, por motivo de férias regulamentares da servidora Lúcia de Fátima Câmara Salvi, observando o disposto no § 2º do Artigo 43 da Lei 656/92.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/12/2007.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos seis dias do mês de dezembro de dois mil e sete (06.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.774, DE 07 DE DEZEMBRO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais e,

Considerando a solicitação formulada pelo Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, através de ofício datado de 07 de dezembro de 2.007,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Substituir, no Conselho de Administração do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista

– IPSJBV, nomeado através da Portaria nº 3.729, de 25/10/2007, a conselheira titular Lucila de Souza e Santos, servidora ativa, indicada pelo Sindicato dos Servidores Municipais pela Sra. MÁRCIA POLLETINE LOPES DA SILVA.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos sete dias do mês de dezembro de dois mil e sete (07/12/2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.775, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Considerando o pedido de exoneração da servidora Leslie Rose Silva Esper,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear no cargo de Enfermeiro, constante da Tabela C do Anexo I da Lei 670/92, a Sra. FERNANDA GARCIA, portadora do RG MG 8.508.123, classificada em 1º lugar no concurso público nº 005/2007.

ARTIGO 2º: Fica, nos termos do § 1º do Artigo 16 da Lei 656/92, estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data da publicação deste ato, para a posse no respectivo cargo público.

ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e sete (10.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.776, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os servidores abaixo especificados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo nº 009/2007.

SUELI MOTA CURTI

LUIZ CARLOS ZAMBON

SIDINARA FONSECA

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e sete (10.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.777, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear os servidores abaixo especificados para, sob a presidência da primeira, comporem a Comissão do Processo Seletivo nº

010/2007.

SUELI MOTA CURTI

ADRIANA TAVARES RIBEIRO

EDSON LUIZ MASTEGUIM

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e sete (10.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.778, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Substituir na equipe de apoio de que trata a Portaria nº 3.760 de 26/11/2007, HELOISA HELENA DA SILVA NASSAR por ALEXANDRE APARECIDO DE SOUZA.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 11/12/2007.

ARTIGO 3º: Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e sete (10.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.779, DE 10 DE DEZEMBRO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Designar o Sr. VALDEI SAMONETTO, contador da Prefeitura, CRC nº 165.611/O-8 e o Sr. LUCIEN DONIZETTI SILVA, engenheiro, CREA nº 0600942981 para, respectivamente, exercerem as funções de GESTOR e RESPONSÁVEL TÉCNICO do convênio a ser firmado com a Secretaria de Economia e Planejamento do Estado de São Paulo.

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e sete (10.12.2007).

NELSON MANCINI NICOLAU

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.780, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais,

Atendendo solicitação da Presidente do Conselho Municipal de Educação, conforme Comunicação Interna de 11/12/2007,

RESOLVE:

ARTIGO 1º: Nomear a seguinte Comissão de verificação e análise da documentação apresentada pela EMEP Professor Hugo Sarmiento de seus alunos, emitindo parecer conclusivo, sobre a Convalidação de Estudos, no período de 2005 e 2006: Presidente: Rosa Helena Carvalho Serano – RG nº 4.168.204-X

Membros: Tânia Aparecida Sanches Buscariolli – RG nº 10.388.192-X

Maria Helena Angelini Santana – RG nº 6.257.982

ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor

na data de sua publicação.
 ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e sete (12.12.2007).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.781, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.007.

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que no período de 22 a 26 de outubro de 2007, foi realizada eleição para Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA;
 Considerando que procedida a eleição o empregador (Prefeitura) deve indicar para compor a referida comissão, a mesma quantidade de membros e dentre eles o presidente

R E S O L V E:
 ARTIGO 1º: Fica composta a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, pelo período de um ano, com os seguintes servidores:
MEMBROS INDICADOS PELO EMPREGADOR
 Titulares
 ANDREA CRISTINA MONTORO MAGALHÃES TAVEIRA – Presidente
 RAFAEL CARLOS NEÓFITI - Membro

PAULO BORGES CAMELO - Membro
 Suplentes
 TIAGO DE LIMA COSTA
 BRUNA CRISTIANE RINCK VIEIRA
 ESUELIO DE OLIVEIRA LOPES
MEMBROS ELEITOS PELOS SERVIDORES
 Titulares
 DANIEL SCAPIN
 SILVIA LIMA CÂNDIDO
 GABRIEL BELLONI RODRIGUES FERREIRA
 Suplentes
 DOUGLAS MORETTI
 RICARDO DE JEZUS MARTINELLI
 GUSTAVO VINICIUS GENTIL
 ARTIGO 2º: O Vice-Presidente deverá ser escolhido dentre os membros titulares eleitos pelos servidores.
 ARTIGO 3º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e sete (12/12/2007).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.782, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo, etc., usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município

e demais aplicáveis,
 Atendendo solicitação da Diretora do Departamento de Saúde, conforme Comunicação Interna nº 390/2007,
 R E S O L V E:
 ARTIGO 1º: Efetuar as seguintes correções de nomes na Portaria nº 3.726, de 19 de outubro de 2.007, que dispõe sobre a nomeação do Conselho Municipal de Saúde de São João da Boa Vista:
 ANITA BELLTO LEME NAGIB para ANITA BELLOTO LEME NAGIB;
 REGINA NARA MELO para REGINA MARA MELO; ELIZABETH DOS SANTOS BASTOS ALVES para ELISABETH DOS SANTOS BASTOS ALVES; VALENTINA MACHADO DE OLIVEIRA para JÚLIO CÉSAR QUIRINO.
 ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 ARTIGO 3º: Ficam revogadas as disposições em contrário.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos doze dias do mês de dezembro de dois mil e sete (12.12.2007).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.783, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Atendendo solicitação da Diretoria de

Ensino de São João da Boa Vista,
 R E S O L V E:
 ARTIGO 1º: Fica alterado o endereço da EMEIF Luiza de Lima Teixeira, de Rua Antonio Milan Sobrinho nº 1461, Jardim Lucas Teixeira, para Rua José Jorge da Costa, s/nº, Jardim dos Ipês.
 ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e sete (13.12.2007).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 3.784, DE 13 DE DEZEMBRO DE 2.007

O Prefeito Municipal de São João da Boa Vista, Estado de São Paulo etc., usando de suas atribuições legais, Considerando que não haverá necessidade de uso da sala do Lar Santo Antonio, e que seus alunos serão atendidos na EMEI Ziza Melo, no Bairro Santo Antonio,
 R E S O L V E:
 ARTIGO 1º: Fica desativada a EMEI Lar Santo Antonio, que não funcionará em 2.008.
 ARTIGO 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
 Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista, aos treze dias do mês de dezembro de dois mil e sete (13.12.2007).
 NELSON MANCINI NICOLAU
 Prefeito Municipal

ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE SETEMBRO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.007.
 (Conforme Lei Municipal nº 266, de 22/1298 e 279, de 19/03/99)

Nº. PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR	PAGAMENTO
Pregão Presencial nº. 014/07	Sinotec Engenharia de Concreto LTDA.	Fornecimento de concreto usinado, a ser utilizado na execução dos serviços de confecção de 6.100 metros de guias e sarjetas no loteamento denominado de Jardim Europa, neste Município.	R\$ 83.250,00	30 dias
Pregão Presencial nº. 016/07	Aladim Comércio de Ferro e Metais LTDA.	Fornecimento dos lotes vencidos, a serem utilizados na confecção e montagem da cobertura em estrutura metálica da Feira Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, no Bairro São Benedito, neste Município.	R\$ 122.910,00	30 dias
Cotação de Preços nº. 018/07	Serbrachi Prestação de Serviços S/C LTDA.	Contratação de empresa especializada para execução de serviços diversos no Terminal Urbano de São João da Boa Vista, localizado na Praça João Ramalho s/nº, Centro.	R\$ 25.380,39	05 dias
Cotação de Preços nº. 019/07	Rodrigues & Rodrigues Serralheria LTDA EPP.	Aquisição de gradil metálico a ser instalado na obra de reforma do Terminal Urbano de São João da Boa Vista, localizado na Praça João Ramalho s/nº, Centro.	R\$ 11.249,00	30 dias
Cotação de Preços nº. 020/07	Brandino & CIA LTDA.	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de vigilância interna e externa da obra de construção de uma piscina e dois campos de futebol society no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado do Jardim Ipê, localizado na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.500, neste Município.	R\$ 164,00 por dia	05 dias
Quarto Termo de Aditamento nº. 156/07	Construtora Scala Guaçu LTDA.	Acréscimo de fornecimento de materiais adquiridos através do Instrumento Contratual nº. 068/06, proveniente do Pregão Presencial nº. 006/06, cujo objeto trata-se do fornecimento de materiais diversos a serem utilizados na obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município, compreendendo a execução dos serviços de: a) Pavimentação Asfáltica a Quente e b) Confecção de Guias e Sarjetas.	R\$ 32.680,40	30 dias

Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/07	Rodrigues & Cândido Pedras Decorativas LTDA ME.	Aquisição de divisórias e outros não adquiridos através do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº. 015/07, a serem utilizados na obra de construção de uma Escola no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 3.232,30	30 dias
Processo de Dispensa de Licitação nº. 001/07	Eduardo Vila Rosa Terribili ME.	Aquisição de divisórias e outros não adquiridos através do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº. 015/07, a serem utilizados na obra de construção de uma Escola no Jardim Ipê, neste Município.	R\$ 8.081,15	30 dias
Processo nº. 071/07	Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE.	Convênio de estágio conforme Lei Municipal nº 803/02.	R\$ 3.848,04	Todo dia 15 do mês subsequente

São João da Boa Vista, 01 de outubro de 2.007.
 ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
 Setor de Compras e Licitações

RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EFETUADOS NO MÊS DE OUTUBRO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2.007.
 (Conforme Lei Municipal nº 266, de 22/12/98 e 279, de 19/03/99)

Nº. PROCESSO	CONTRATADA	OBJETO	VALOR	PAGAMENTO
Pregão Presencial nº. 017/07	Oswaldo Bento da Silva & CIA LTDA.	Fornecimento de combustível, a ser utilizado pelos veículos, maquinários e equipamentos da EMURVI.	R\$ 20.250,00	Todo dia 10 do mês subsequente
Pregão Presencial nº. 018/07	Superfer Comércio de Ferro e Aço LTDA.	Fornecimento dos lotes vencidos, a serem utilizados na confecção e montagem da cobertura em estrutura metálica da Feira Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, no Bairro São Benedito, neste Município.	R\$ 42.300,00	30 dias
Pregão Presencial nº. 019/07	André Luis Braz ME.	Fornecimento dos itens vencidos, a serem utilizados na execução dos serviços de fundação e outros na obra de cobertura em estrutura metálica da Feira Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, no Bairro São Benedito, neste Município.	R\$ 33.655,00	30 dias
Pregão Presencial nº. 020/07	Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção LTDA.	Fornecimento dos itens vencidos, a serem utilizados na execução dos serviços de fundação e outros na obra de cobertura em estrutura metálica da arquibancada do campo de futebol do C. S. U. Miguel Jorge Nicolau, localizado na Rua Israel Vieira Ferreira s/nº, Vila Fleming, neste Município.	R\$ 33.355,00	30 dias
Pregão Presencial nº. 020/07	Comércio de Materiais para Construção Marigu LTDA ME.	Fornecimento do item vencido, a ser utilizado na execução dos serviços de fundação e outros na obra de cobertura em estrutura metálica da arquibancada do campo de futebol do C. S. U. Miguel Jorge Nicolau, localizado na Rua Israel Vieira Ferreira s/nº, Vila Fleming, neste Município.	R\$ 108,00	30 dias
Convite nº. 005/07	Construtora C. D. R. LTDA.	Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fundação e outros na obra de cobertura em estrutura metálica da arquibancada do campo de futebol do C. S. U. Miguel Jorge Nicolau, localizado na Rua Israel Vieira Ferreira s/nº, no Jardim Fleming, neste Município.	R\$ 21.628,22	20 dias
Cotação de Preços nº. 021/07	Brandino & CIA LTDA.	Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de vigilância interna e externa na obra de ampliação da EMEF Germano Cassiolato, localizada na Rua Celso Matiolo Padovan s/nº, no Jardim Guanabara, neste Município.	R\$ 164,00 por dia	05 dias
Cotação de Preços nº. 022/07	M. J. de O. Martimbianco ME.	Aquisição de um computador e impressora a serem utilizados nos lançamentos da Contabilidade Pública da EMURVI.	R\$ 2.810,00	30 e 60 dias
Instrumento Contratual nº. 172/07	Brandino & CIA LTDA.	Contratação de empresa para execução de serviços diversos no prédio que abriga a Sede da EMURVI, sito à Rua Carlos Kielander, nº. 344, Centro, neste Município.	R\$ 2.480,00	02 dias
Processo de Dispensa de Licitação nº. 002/07	Fer Alvarez Produtos Siderúrgicos Indústria e Comércio LTDA.	Aquisição de perfis dobrados não adquiridos nos Processos Licitatórios na Modalidade de Pregão Presencial nº.s 016/07 e 018/07, a serem utilizados na obra de confecção e montagem da cobertura em estrutura metálica da Feira Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, no Bairro São Benedito, neste Município.	R\$ 53.721,89	35 dias

Processo nº. 071/07	Instituto de Pesquisas Econômicas – IPEFAE.	Convênio de estágio conforme Lei Municipal nº 803/02.	R\$ 3.848,04	Todo dia 15 do mês subsequente
Processo nº. 548/07	Aca – Indústria, Comércio e Construção LTDA.	Aquisição de materiais diversos, a serem utilizados na obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município.	R\$ 4.880,00	30 dias
Processo nº. 588/07	Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção LTDA.	Aquisição de materiais diversos a serem utilizados na obra de reforma do Terminal Urbano de São João da Boa Vista, localizado na Praça João Ramalho s/nº, Centro.	R\$ 4.027,00	30 dias
Processo nº. 634/07	Engemix S/A.	Aquisição de concreto usinado a ser utilizado na obra de reforma do Terminal Urbano de São João da Boa Vista, localizado na Praça João Ramalho s/nº, Centro.	R\$ 2.730,00	30 dias

São João da Boa Vista, 01 de novembro de 2.007.

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA

Setor de Compras e Licitações

RELAÇÃO DE EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS FIRMADOS PELA EMURVI NO MÊS DE SETEMBRO/2.007

Em atendimento ao disposto no § único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, relacionam abaixo os contratos firmados pela EMURVI, durante o mês de SETEMBRO do Exercício Financeiro de 2.007, a serem pagos conforme termo contratual e emissão das respectivas notas fiscais.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. - 148/07

CONTRATADA – Thiago Zimbardi Campos ME.

OBJETO – Fornecimento do item nº. 01 vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 013/07, a ser utilizado na execução dos serviços de aplicação de revestimento de gesso nas paredes internas da obra de construção de uma Escola (S. E. I. – Sistema Educacional Integrado) localizada na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.500, no Jardim Ipê, neste Município.

REFERÊNCIA – Construção de uma Escola (S. E. I. – Sistema Educacional Integrado) localizada na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.500, no Jardim Ipê, neste Município.

VALOR – R\$ 2.800,00 (Dois mil e oitocentos reais).

DATA ASSINATURA – 03 de setembro de 2.007.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. - 149/07

CONTRATADA – Marilda Calandrini ME.

OBJETO – Fornecimento dos itens nº.s 02 e 03 vencidos no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 013/07, a serem utilizados na execução dos serviços de aplicação de revestimento de gesso nas paredes internas da obra de construção de uma Escola (S. E. I. – Sistema Educacional Integrado) localizada na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.500, no Jardim Ipê, neste Município.

REFERÊNCIA – Construção de uma Escola (S. E. I. – Sistema Educacional Integrado) localizada na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.500, no Jardim Ipê, neste Município.

VALOR – R\$ 9.902,00 (Nove mil, novecentos e dois reais).

DATA ASSINATURA – 03 de setembro

de 2.007.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. - 150/07

CONTRATADA – Osvaldo Bento da Silva & CIA LTDA.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para fornecimento de derivados de petróleo, a serem utilizados nos veículos e equipamentos da EMURVI, nos termos do Processo Licitatório sob Modalidade de Convite nº. 005/06 e Instrumento Contratual nº. 023/06.

REFERÊNCIA – Veículos e Equipamentos da EMURVI.

PRAZO – Até o dia 02 de novembro de 2.007.

DATA ASSINATURA – 03 de setembro de 2.007.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. - 151/07

CONTRATADA – Sinotec Engenharia de Concreto LTDA.

OBJETO – Fornecimento de concreto usinado vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 014/07, a ser utilizado na execução dos serviços de confecção de 6.100 metros de guias e sarjetas no loteamento denominado de Jardim Europa, neste Município.

REFERÊNCIA – Confecção de guias e sarjetas no loteamento denominado de Jardim Europa, neste Município.

VALOR – R\$ 83.250,00 (Oitenta e três mil, duzentos e cinquenta reais).

DATA ASSINATURA – 10 de setembro de 2.007.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. - 152/07

CONTRATADA – Serbrachi Prestação de Serviços S/C LTDA.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de reforma do Terminal Urbano de São João da Boa Vista, localizado na Praça Monsenhor João Ramalho s/nº, Centro, nos termos da Cotação de Preços nº. 018/07.

REFERÊNCIA – Reforma do Terminal Urbano de São João da Boa Vista, localizado na Praça Monsenhor João Ramalho s/nº, Centro.

VALOR – R\$ 25.380,39 (Vinte e cinco mil, trezentos e oitenta reais e trinta e nove centavos).

DATA ASSINATURA – 12 de setembro de 2.007.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. - 153/07

CONTRATADA – C. D. C. Central Distribuidora de Cimento LTDA ME.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para fornecimento dos materiais vencidos pela Contratada, a serem utilizados na execução dos serviços de fundação e outros na obra de confecção e montagem da cobertura em estrutura metálica da Feira Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, Bairro São Benedito, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº. 009/07 e Instrumento Contratual nº. 105/07.

REFERÊNCIA – Cobertura em estrutura metálica da Feira Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, Bairro São Benedito, neste Município.

PRAZO – Até o dia 14 de dezembro de 2.007.

DATA ASSINATURA – 12 de setembro de 2.007.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. - 154/07

CONTRATADA – Casa Cristal Materiais de Construção LTDA.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para fornecimento dos materiais vencidos pela Contratada, a serem utilizados na execução dos serviços de fundação e outros na obra de confecção e montagem da cobertura em estrutura metálica da Feira Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, Bairro São Benedito, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº. 009/07 e Instrumento Contratual nº. 108/07.

REFERÊNCIA – Cobertura em estrutura metálica da Feira Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, Bairro São Benedito, neste Município.

PRAZO – Até o dia 14 de dezembro de 2.007.

DATA ASSINATURA – 12 de setembro de 2.007.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. - 155/07

CONTRATADA – Olivial Indústria e Comércio LTDA.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para fornecimento dos materiais vencidos pela Contratada, a serem utilizados na execução dos serviços de fundação e outros na obra de confecção e montagem da cobertura em estrutura metálica da Feira Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, Bairro São Benedito, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº. 006/06, a serem utilizados na obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município, compreendendo a execução dos serviços de: a) Pavimentação Asfáltica a Quente e b) Confecção de Guias e Sarjetas.

REFERÊNCIA – Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município.

VALOR ADITADO – R\$ 32.680,40 (Trinta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos).

DATA ASSINATURA – 14 de setembro de 2.007.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. - 157/07

CONTRATADA – Aladim Comércio de Ferro e Metais LTDA.

OBJETO – Fornecimento dos lotes nº.s 01, 02 e 05, vencidos no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 016/07, a serem utilizados na confecção e montagem da cobertura em estrutura metálica da Feira-Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, Bairro São Benedito, neste Município.

REFERÊNCIA – Cobertura em estrutura metálica da Feira Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, Bairro São Benedito, neste Município.

VALOR – R\$ 122.910,00 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e dez reais).

DATA ASSINATURA – 24 de setembro

em estrutura metálica da Feira Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, Bairro São Benedito, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº. 009/07 e Instrumento Contratual nº. 111/07.

REFERÊNCIA – Cobertura em estrutura metálica da Feira Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, Bairro São Benedito, neste Município.

PRAZO – Até o dia 14 de dezembro de 2.007.

DATA ASSINATURA – 12 de setembro de 2.007.

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO Nº - 156/07

CONTRATADA – Construtora Scala Guaçu LTDA.

OBJETO – Acréscimo de fornecimento de materiais adquiridos através do Instrumento Contratual nº 068/06, proveniente do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº. 006/06, a serem utilizados na obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município, compreendendo a execução dos serviços de: a) Pavimentação Asfáltica a Quente e b) Confecção de Guias e Sarjetas.

REFERÊNCIA – Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município.

VALOR ADITADO – R\$ 32.680,40 (Trinta e dois mil, seiscentos e oitenta reais e quarenta centavos).

DATA ASSINATURA – 14 de setembro de 2.007.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. - 157/07

CONTRATADA – Aladim Comércio de Ferro e Metais LTDA.

OBJETO – Fornecimento dos lotes nº.s 01, 02 e 05, vencidos no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 016/07, a serem utilizados na confecção e montagem da cobertura em estrutura metálica da Feira-Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, Bairro São Benedito, neste Município.

REFERÊNCIA – Cobertura em estrutura metálica da Feira Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, Bairro São Benedito, neste Município.

VALOR – R\$ 122.910,00 (Cento e vinte e dois mil, novecentos e dez reais).

DATA ASSINATURA – 24 de setembro

de 2.007.
TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº - 158/07

CONTRATADA – Rubrema Terraplenagem e Pavimentação LTDA.

OBJETO – Prorrogação do prazo para conclusão da obra de: a) pavimentação asfáltica a quente e b) confecção de guias e sarjetas na obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município, nos termos do Processo Licitatório sob Modalidade de Tomada de Preços nº. 003/06 e Instrumento Contratual nº. 095/06.

REFERÊNCIA – Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município.

PRAZO – Até o dia 25 de dezembro de 2.007.

DATA ASSINATURA – 24 de setembro de 2.007.

QUARTO TERMO DE ADITAMENTO Nº - 159/07

CONTRATADA – Traforte Máquinas e Equipamentos LTDA.

OBJETO – Prorrogação do prazo para conclusão da obra de: a) de construção da rede de galerias de águas pluviais, b) construção da rede de abastecimento de água, c) construção da rede coletora de esgoto, e d) construção de uma estação elevatória de esgoto na obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município, nos termos do Processo Licitatório sob Modalidade de Tomada de Preços nº. 001/06 e Instrumento Contratual nº. 066/06.

REFERÊNCIA – Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município.

PRAZO – Até o dia 29 de dezembro de 2.007.

DATA ASSINATURA – 24 de setembro de 2.007.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. - 160/07

CONTRATADA – Brandino & CIA LTDA.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de vigilância interna e externa no S. E. I. – Sistema Educacional Integrado, localizado na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.500, no Jardim Ipê, neste Município, nos termos da Cotação de Preços nº. 020/07.

REFERÊNCIA – S. E. I. – Sistema Educacional Integrado, localizado na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.500, no Jardim Ipê, neste Município.

VALOR – R\$ 164,00 (Cento e sessenta e quatro reais) por dia.

DATA ASSINATURA – 28 de setembro de 2.007.

São João da Boa Vista, 01 de outubro de 2.007.

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
Setor de Compras e Licitações

RELAÇÃO DE EXTRATO DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS FIRMADOS PELA EMURVI NO MÊS DE OUTUBRO 2.007

Em atendimento ao disposto no § único, do artigo 61, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, relacionam abaixo os contratos firmados pela

EMURVI, durante o mês de OUTUBRO do Exercício Financeiro de 2.007, a serem pagos conforme termo contratual e emissão das respectivas notas fiscais.
PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO - 161/07

CONTRATADA – Imbil Indústria e Manutenção de Bombas ITA LTDA.

OBJETO – Prorrogação do prazo de montagem eletromecânica de conjuntos de equipamentos para a Estação Elevatória de Esgoto Sanitário da obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº. 010/07 e Instrumento Contratual nº. 128/07.

REFERÊNCIA – Estação Elevatória de Esgoto Sanitário da obra de Infra Estrutura Urbana do Distrito Industrial II e III, neste Município.

PRAZO – Até o dia 03 de dezembro de 2.007.

DATA ASSINATURA – 01 de outubro de 2.007.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. - 162/07

CONTRATADA – Osvaldo Bento da Silva & CIA LTDA.

OBJETO – Fornecimento de combustível vencido no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 017/07, a ser utilizado pelos veículos, maquinários e equipamentos da EMURVI.

REFERÊNCIA – Combustível para veículos, maquinários e equipamentos da EMURVI.

VALOR – R\$ 20.250,00 (Vinte mil, duzentos e cinquenta reais).

DATA ASSINATURA – 05 de outubro de 2.007.

QUARTO TERMO DE DISTRATO Nº. - 163/07

CONTRATADA – Osvaldo Bento da Silva & CIA LTDA.

OBJETO – Supressão do saldo remanescente do Processo de Pagamento nº. 270/06, proveniente do Instrumento Contratual nº. 023/06 e Processo Licitatório na modalidade de Convite nº. 005/06.

REFERÊNCIA – Combustível para veículos e equipamentos da EMURVI.

VALOR DISTRATADO – R\$ 104,55 (Cento e quatro reais e cinquenta e cinco centavos).

DATA ASSINATURA – 05 de outubro de 2.007.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. - 164/07

CONTRATADA – Superfer Comércio de Ferro e Aço LTDA.

OBJETO – Fornecimento dos lotes nºs 01 e 02, vencidos no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 018/07, a serem utilizados na confecção e montagem da cobertura em estrutura metálica da Feira-Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, Bairro São Benedito, neste Município.

REFERÊNCIA – Cobertura em estrutura metálica da Feira Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, Bairro São Benedito, neste Município.

VALOR – R\$ 42.300,00 (Quarenta e dois mil e trezentos reais).

DATA ASSINATURA – 09 de outubro de 2.007.

TERCEIRO TERMO DE ADITAMEN-

TO Nº. - 165/07

CONTRATADA – C. D. C. Central Distribuidora de Cimento LTDA ME.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para fornecimento de materiais, a serem utilizados na fase final da obra de construção de uma Escola (S. E. I. – Sistema Educacional Integrado) localizada na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.500, no Jardim Ipê, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº. 001/07 e Instrumento Contratual nº. 040/07.

REFERÊNCIA – Fase Final Escola (S. E. I. – Sistema Educacional Integrado) no Jardim Ipê, neste Município.

PRAZO – Até o dia 11 de dezembro de 2.007.

DATA ASSINATURA – 09 de outubro de 2.007.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº. - 166/07

CONTRATADA – Gonçalves Comércio de Materiais de Construção Aguai LTDA.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para fornecimento de materiais, a serem utilizados na fase final da obra de construção de uma Escola (S. E. I. – Sistema Educacional Integrado) localizada na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.500, no Jardim Ipê, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº. 001/07 e Instrumento Contratual nº. 041/07.

REFERÊNCIA – Fase Final Escola (S. E. I. – Sistema Educacional Integrado) no Jardim Ipê, neste Município.

PRAZO – Até o dia 11 de dezembro de 2.007.

DATA ASSINATURA – 09 de outubro de 2.007

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº. - 167/07

CONTRATADA – Sinotec Engenharia de Concreto LTDA.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para fornecimento de materiais, a serem utilizados na fase final da obra de construção de uma Escola (S. E. I. – Sistema Educacional Integrado) localizada na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.500, no Jardim Ipê, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº. 001/07 e Instrumento Contratual nº. 042/07.

REFERÊNCIA – Fase Final Escola (S. E. I. – Sistema Educacional Integrado) no Jardim Ipê, neste Município.

PRAZO – Até o dia 11 de dezembro de 2.007.

DATA ASSINATURA – 09 de outubro de 2.007

TERCEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº. - 168/07

CONTRATADA – Simone Aparecida Dominato Braz ME.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para fornecimento de materiais, a serem utilizados na fase final da obra de construção de uma Escola (S. E. I. – Sistema Educacional Integrado) localizada na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.500, no Jardim Ipê, neste Município, nos termos do Processo

Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº. 001/07 e Instrumento Contratual nº. 044/07.

REFERÊNCIA – Fase Final Escola (S. E. I. – Sistema Educacional Integrado) no Jardim Ipê, neste Município.

PRAZO – Até o dia 11 de dezembro de 2.007.

DATA ASSINATURA – 09 de outubro de 2.007

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº. - 169/07

CONTRATADA – Fortsam Comercial LTDA.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para fornecimento de materiais, a serem utilizados na fase final da obra de construção de uma Escola (S. E. I. – Sistema Educacional Integrado) localizada na Rua José Jorge da Rosa, nº. 1.500, no Jardim Ipê, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº. 001/07 e Instrumento Contratual nº. 045/07.

REFERÊNCIA – Fase Final Escola (S. E. I. – Sistema Educacional Integrado) no Jardim Ipê, neste Município.

PRAZO – Até o dia 11 de dezembro de 2.007.

DATA ASSINATURA – 09 de outubro de 2.007.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. - 170/07

CONTRATADA – Brandino & CIA LTDA.

OBJETO – Contratação de empresa para prestação de serviços de vigilância interna e externa, na obra de ampliação da EMEF. Germano Cassiolato, localizada na Rua Celso Matiolo Padovan s/nº, no Jardim Guanabara, neste Município, nos termos da Cotação de Preços nº. 021/07.

REFERÊNCIA – Ampliação da EMEF. Germano Cassiolato, localizada na Rua Celso Matiolo Padovan s/nº, no Jardim Guanabara, neste Município.

VALOR – R\$ 164,00 (Cento e sessenta e quatro reais) por dia.

DATA ASSINATURA – 09 de outubro de 2.007.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº. - 171/07

CONTRATADA – Gonçalves Comércio de Materiais de Construção Aguai LTDA.

OBJETO – Prorrogação da vigência contratual para fornecimento de materiais, a serem utilizados na execução da obra de construção da Rede de Galerias de Águas Pluviais no Loteamento denominado de Jardim Europa, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na Modalidade de Pregão Presencial nº. 004/07 e Instrumento Contratual nº. 057/07.

REFERÊNCIA – Galerias de Águas Pluviais no Loteamento denominado de Jardim Europa, neste Município.

PRAZO – Até o dia 15 de janeiro de 2.008.

DATA ASSINATURA – 10 de outubro de 2.007

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. - 172/07

CONTRATADA – Brandino & CIA LTDA.

OBJETO – Contratação de empresa para execução de serviços diversos no prédio que abriga a sede da EMURVI, sito à Rua Carlos Kielander, nº. 344, Centro, neste Município.

REFERÊNCIA – Serviços diversos no prédio que abriga a sede da EMURVI, sito à Rua Carlos Kielander, nº. 344, Centro, neste Município.

VALOR – R\$ 2.480,00 (Dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

DATA ASSINATURA – 11 de outubro de 2.007.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. - 173/07

CONTRATADA – André Luis Braz ME.

OBJETO – Fornecimento dos itens nº.s 01, 02, 03, 04, 05 e 06, vencidos no Processo Licitatório na modalidade de Pregão Presencial nº. 019/07, a serem utilizados na execução dos serviços de fundação e outros na obra de cobertura em estrutura metálica da Feira-Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, Bairro São Benedito, neste Município.

REFERÊNCIA – Cobertura em estrutura metálica da Feira Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, Bairro São Benedito, neste Município.

VALOR – R\$ 33.655,00 (Trinta e três mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais).

DATA ASSINATURA – 24 de outubro de 2.007.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. - 174/07

CONTRATADA – Construtora C. D. R. LTDA.

OBJETO – Contratação de empresa especializada para execução de serviços de fundação e outros na obra de cobertura em estrutura metálica da arquibancada do campo de futebol do C.S.U. Miguel Jorge Nicolau, localizado na Rua Israel Vieira Ferreira s/nº, no Jardim Fleming, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na Modalidade de Convite nº. 005/07.

REFERÊNCIA – Cobertura em estrutura metálica da arquibancada do campo de futebol do C.S.U. Miguel Jorge Nicolau, localizado na Rua Israel Vieira Ferreira s/nº, no Jardim Fleming, neste Município.

VALOR – R\$ 21.628,22 (Vinte e um mil, seiscentos e vinte e oito reais e vinte e dois centavos).

DATA ASSINATURA – 30 de outubro de 2.007.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº - 175/07

CONTRATADA – Construtora C. D. R. LTDA.

OBJETO – Prorrogação do prazo para conclusão da execução dos serviços de fundação e outros na obra de confecção e montagem da cobertura em estrutura metálica da Feira Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, Bairro São Benedito, neste Município, nos termos do Processo Licitatório sob Modalidade de Convite nº. 003/07 e Instrumento Contratual nº. 117/07.

REFERÊNCIA – Cobertura em estrutura metálica da Feira Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, Bairro São Benedito, neste Município.

PRAZO – Até o dia 29 de dezembro de 2.007.

DATA ASSINATURA – 30 de outubro de 2.007.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº - 176/07

CONTRATADA – Lineal MS – Engenharia e Construção LTDA.

OBJETO – Prorrogação do prazo para conclusão da execução dos serviços de confecção, transporte, montagem, instalação e pintura da cobertura em estrutura metálica da Feira Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, Bairro São Benedito, neste Município, nos termos do Processo Licitatório sob Modalidade de Convite nº. 004/07 e Instrumento Contratual nº. 126/07.

REFERÊNCIA – Cobertura em estrutura metálica da Feira Livre, localizada na Rua Napoleão Conrado s/nº, Bairro São Benedito, neste Município.

PRAZO – Até o dia 03 de fevereiro de 2.008.

DATA ASSINATURA – 30 de outubro de 2.007.

PRIMEIRO TERMO DE ADITAMENTO Nº - 177/07

CONTRATADA – Serbrachi Prestação de Serviços S/C LTDA.

OBJETO – Acréscimo da execução de serviços de acompanhamento e fiscalização “in loco” das diversas obras realizadas pela EMURVI no Município de São João da Boa Vista.

REFERÊNCIA – Acompanhamento e fiscalização “in loco” das diversas obras realizadas pela EMURVI no Município de São João da Boa Vista.

PRAZO – Até o dia 03 de fevereiro de 2.008.

DATA ASSINATURA – 30 de outubro de 2.007.

SEGUNDO TERMO DE ADITAMENTO Nº. - 178/07

CONTRATADA – Rubrema Terraplenagem e Pavimentação LTDA.

OBJETO – Prorrogação do prazo para conclusão da obra de construção da rede de galerias de águas pluviais no Loteamento denominado de Jardim Europa, neste Município, nos termos do Processo Licitatório na Modalidade de Convite nº. 001/07 e Instrumento Contratual nº. 070/07.

REFERÊNCIA – Galerias de Águas Pluviais no Loteamento denominado de Jardim Europa, neste Município.

PRAZO – Até o dia 03 de fevereiro de 2.008.

DATA ASSINATURA – 30 de outubro de 2.007.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. - 179/07

CONTRATADA – Cimentolândia Comércio e Representação de Materiais de Construção LTDA.

OBJETO – Fornecimento dos itens nº.s 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07 e 08, vencidos no Processo Licitatório sob modalidade de Pregão Presencial nº. 020/07, a serem utilizados na execução dos serviços de fundação e outros na obra de cobertura em estrutura metálica da arquibancada do campo de futebol do CSU Miguel Jorge Nicolau, localizado na Rua Israel Vieira Ferreira s/nº, Vila Fleming, neste Município.

REFERÊNCIA – Cobertura em estrutura metálica da arquibancada do campo de futebol do CSU Miguel Jorge Nicolau, neste Município.

VALOR – R\$ 33.355,00 (Trinta e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

DATA ASSINATURA – 31 de outubro de 2.007.

INSTRUMENTO CONTRATUAL Nº. - 180/07

CONTRATADA – Comércio de Materiais para Construção Marigu LTDA ME.

OBJETO – Fornecimento do item nº. 10, vencido no Processo Licitatório sob modalidade de Pregão Presencial nº. 020/07, a ser utilizado na execução dos serviços de fundação e outros na obra de cobertura em estrutura metálica da arquibancada do campo de futebol do CSU Miguel Jorge Nicolau, localizado na Rua Israel Vieira Ferreira s/nº, Vila Fleming, neste Município.

REFERÊNCIA – Cobertura em estrutura metálica da arquibancada do campo de futebol do CSU Miguel Jorge Nicolau, neste Município.

VALOR – R\$ 108,00 (Cento e oito reais).

DATA ASSINATURA – 31 de outubro de 2.007.

São João da Boa Vista, 01 de novembro de 2.007.

ADILSON PAULO CORTEZ CUNHA
Setor de Compras e Licitações

Fundação Nova São João
Criada pela Lei nº 62 de 6 de Outubro de 1997

Extratos de Contratos – Termos Aditivos

CONTRATANTE: Fundação Nova São João

CONTRATADO: WVL Consultoria e Auditoria S/S Ltda

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo

PERÍODO:

01.11.2007 a 01.11.2008

VALOR: R\$ 665,00 (seiscentos e sessenta e cinco reais)

CONTRATANTE: Fundação Nova São João

CONTRATADO: Santa Casa Misericórdia D Carolina Malheiros

OBJETO: Primeiro Termo Aditivo

PERÍODO:

10.11.2007 a 10.11.2008

VALOR: R\$ 1.364,51 (um mil trezentos e sessenta e quatro reais e cinquenta e um

centavos) mensais

Fundação Nova São João
Criada pela Lei nº 62 de 6 de outubro de 1997

DECLARAÇÃO

A Fundação Nova São João declara, para os devidos fins de direito, que não houve compra de produtos e serviços, efetuados no mês de novembro de 2007, que ultrapassasse o limite estabelecido pela Lei nº 266, de 22 de dezembro de 1998.

São João da Boa Vista, 3 de dezembro de 2007.

Fundação Nova São João

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

PORTARIA 272/07.

“Concede pensão a dependente do servidor aposentado Senhor Olindo Garcia.”

ANTONIO CARLOS MOLINA, Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto 2510 de 18 de outubro de 2007.

Considerando-se que o Senhor Olindo Garcia era servidor aposentado e segurado deste Instituto de Previdência Municipal;

Considerando-se o parecer constante do processo 119/07, referente à solicitação de pensão por morte e decisão tomada pelo Conselho Administrativo;

RESOLVE:-

ARTIGO 1º:- Conceder a partir de 07 de novembro de 2007, com base no Artigo 40, § 7º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, sem paridade, combinado com o artigo 13, inciso I da Lei Municipal 2.148/07, pensão à dependente do servidor público municipal aposentado, falecido, Senhor Olindo Garcia conforme segue:

I- Ao cônjuge do servidor público municipal aposentado, falecido, Senhora Dyrce Tarifa Garcia RG 16.383.866, à razão de 100% (cem por cento) do valor dos proventos de aposentadoria do segurado.

ARTIGO 2º:- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 07 de novembro de 2007.

Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista, aos dez dias do mês de dezembro de dois mil e sete (10/12/2007).

ANTONIO CARLOS MOLINA
Superintendente do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de São João da Boa Vista - IPSJBV.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA - IPSJBV.

CNPJ 05774894/0001-90

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Analisando os Balancetes da Receita e Analíticos da Despesa do mês de Novembro 2007, bem como, Relatório de Arrecadação de Contribuições, Pagamentos de Benefícios e Aplicações Financeiras de Novembro de 2007; os mesmos encontram-se dentro das normas contábeis e legais. Constatamos através do Relatório de Contribuições e Pagamentos de Benefícios no mês de Novembro (competência Outubro) e despesa administrativa a existência de um superávit primário de R\$79.758,06 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e seis centavos), tendo em vista ao recebimento de repasse relativo à contribuição patronal/servidor com as migrações de celetista para estatutário. Motivado, ainda, pela aplicação da

alteração constitucional que imune à contribuição de aposentados e pensionistas até o limite de R\$2.894,28 (dois mil, oitocentos e noventa e quatro reais e vinte e oito centavos) por decisão do Supremo Tribunal Federal, incorporação de abono e na parte administrativa com as despesas periódicas. Acrescido a esse superávit primário o rendimento de aplicações na importância de R\$70.702,90 (setenta mil, setecentos e dois reais e noventa centavos), transferência da importância de R\$112.785,20 (cento e doze mil, setecentos e oitenta e cinco e vinte centavos) do COMPREV e o aporte de R\$171.666,66 (cento e setenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e seis centavos) realizado pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e UNIFAE, ocorreu um superávit final de R\$435.192,83 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e três centavos). As aplicações realizadas no mês de Novembro/2007, inovadas com as aplicações e ações, tiveram o rendimento de R\$70.702,90 (setenta mil, setecentos e dois reais e noventa centavos), que tendo em vista a queda da Taxa SELIC e a instabilidade no mercado mundial que motiva menor rendimento nas aplicações permitidas para o Instituto de Previdência, de conformidade com as exigências legais. Observamos que a aplicação está sendo realizada conforme determinações do Banco Central do Brasil e Conselho Monetário Nacional, enquadramento nas exigências da Resolução 3244/04, revogada recentemente com a edição da Resolução 3506/07 que aumentou de 20% para 30% o limite para aplicações em ações, recomendação do Tribunal de Contas, com orientação da RISKOFFICE e aprovação do Conselho de Aplicação Financeira. Assim sendo, neste mês teve recurso destinado para aplicação. Contando em 30 de Novembro de 2007 com saldo disponível/aplicações de R\$19.441.857,15 (Dezenove milhões, quatrocentos e quarenta e um mil, oitocentos e cinquenta e sete reais e quinze centavos), conforme apurado nos Balançetes de Novembro e Movimentação Financeira do IPSJBV. Portanto, toda documentação contábil e as aplicações realizadas encontram-se perfeitamente dentro das normas legais e contábeis, razão de opinarmos pela aprovação dos Balançetes Mensal da Receita e Despesa do mês de Novembro de 2007, dos Relatórios das Aplicações Financeiras realizadas, da Arrecadação de Contribuições e Pagamentos de Benefícios, bem como, a Movimentação Financeira realizada pelo IPSJBV no mês de Novembro de 2007. São João da Boa Vista, 12 de Dezembro de 2.007.

- Valteno Carrijo
Presidente
- Sérgio Venício Dragão
Membro
- José Carlos da Silva Dória
Membro
- Maria Elisa Quinzani
Membro
- Gilmar Alencar Laranjeira
Suplente
- José Geraldo Cauduro
Membro

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 05.774.894/0001-90
RELATÓRIO Nº 11/07**

Relatório contendo receita de contribuições e despesas referente ao mês de Novembro/2007.

RECEITAS	
Contribuição Prefeitura Municipal	R\$ 650.336,67
Contribuição FAE	R\$ 137.213,64
Contribuição Câmara Municipal	R\$ 6.557,49
Contribuição EMURVI	R\$ 1.836,18
Contribuição IPSJBV (inativos).....	R\$ 7.219,05
Contribuição IPSJBV (ativos).....	R\$ 792,85
Contribuição PM (licenciado).....	R\$ 692,68
Total Receita	R\$ 804.648,63
DESPESAS	
Folha Aposentado	R\$ 562.630,28
Folha Pensionista	R\$ 138.753,60
Salário Família	R\$ 111,65
Vencimento Salário Pessoal	R\$ 15.239,58
INSS.....	R\$ 1.382,72
Material de Consumo.....	R\$ 499,82
Serviços Terceiros Pessoa Jurídica	R\$ 6.272,95
Equipamentos e Material Permanente	R\$
Total Despesa	R\$ 724.890,60
SUPERÁVIT	
R\$79.758,03	

Segurados Ativos	1410	Contribuintes Ativos	1410
Segurados Inativos	508	Contribuintes Inativos	53
Total Segurado	1918	Total Contribuintes	1463

Segurados Aposentados	393	Contribuintes	44	Não Contribuintes	349
Segurados Pensionistas	115	Contribuintes	9	Não Contribuintes	106
Total	508		53		455

As contribuições foram realizadas apenas por aqueles aposentados e pensionistas que recebem acima de R\$2.894,28, estando estes e os demais imunes até este limite.

(ANÁLISE REFERENTE AO SUPERÁVIT/NOVEMBRO/2007)

Analisando a arrecadação de contribuição, pagamento de benefício e a Despesa Administrativa constata-se a existência de SUPERÁVIT primário entre a Receita e a Despesa na importância de R\$79.758,03 (setenta e nove mil, setecentos e cinquenta e oito reais e três centavos). Isto devido ao aumento de contribuição pela migração de servidores celetistas para estatutários.

O SUPERÁVIT (R\$79.758,03) acima descrito foi acrescido pela renda de R\$70.702,90 em aplicações financeiras, transferência do COMPREV de R\$112.785,20 e R\$171.666,66 da realização de aporte pela Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e UNIFAE para atender cálculo atuarial destinado à cobertura de déficit neste ano de 2007 para com o IPSJBV, e, outras receitas R\$280,04, totalizando superávit final de (+)R\$435.192,83 (quatrocentos e trinta e cinco mil, cento e noventa e dois reais e oitenta e três centavos) no mês de Novembro, sobra de recursos da movimentação financeira para aplicação.

Concluo pelo acima exposto que o superávit final ocorrido neste mês foi motivado pelo aumento de contribuição pela migração de celetistas para estatutário, rendimento da aplicação financeira dos recursos existentes, transferência financeira do COMPREV e aporte da Prefeitura Municipal, Câmara Municipal e UNIFAE. Somados os recursos e deduzidas as despesas representam o percentual de 62,04% de uma folha de pagamento. O perfeito equilíbrio seria 100%, ou seja, pagar uma folha e aplicar o valor correspondente à mesma. Portanto, desta forma conseguimos atingir o índice acima mencionado neste mês.

Em Outubro de 2007 tínhamos saldo de R\$19.006.845,32 e em Novembro de 2007 fechamos o mês com R\$19.441.857,15, com capitalização no mês.

São João da Boa Vista, 12 de Dezembro de 2007.

Antonio Carlos Molina
Superintendente do IPSJBV

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA
DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA
BOA VISTA – IPSJBV.
CNPJ 057748940001/90
RELATÓRIO DE APLICAÇÃO
FINANCEIRA**

Aplicações conforme autorização definida pelo Plano de Aplicação Financeira, como também, por orientação da RISKOFFICE, empresa ROCCA, PRANDINI & RABBAT FINANCIAL SERVICES S/S LTDA., prestadora dos serviços de Consultoria Financeira, que apresenta Relatórios de Risco Integrado e aprovação do Conselho de Aplicação do IPSJBV, com os quais a Superintendência tem procedido às aplicações permitidas

pela legislação vigentes nas seguintes modalidades:

NOVEMBRO:-

Caixa Econômica Federal – mantivemos investimentos em CAIXA FIC – PATRIMONIO na importância de R\$1.002.749,99, em CAIXA FI REGIME PRÓPRIO BRASIL na importância de R\$6.218.666,69 e em CAIXA FI IBOVESPA na importância de R\$1.052.777,15. Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$8.274.193,83. Tendo rendimento na importância de R\$20.716,19, totalizando em 30 de Novembro a aplicação total de R\$8.295.010,02.

Banco Nossa Caixa – aplicado em NOSSA CAIXA FI GOVERNOS RF a importância de R\$452.787,85 + R\$36.900,00 contribuição patronal/servidor. Totalizando aplicação de R\$489.687,25. Tendo rendimento na importância de R\$2.449,57, totalizando em 29 de Novembro a aplicação total de R\$491.701,07. Importância esta transferida para aplicação no Banco do Brasil. No BB Regime Próprio III FI REF DI mantivemos investimentos na importância de R\$8.500.909,45 + R\$ de contribuição patronal/servidor R\$1.415.853,39 + R\$112.785,20 COMPREV, totalizando R\$10.029.548,04. Esta aplicação é utilizada para pagamento de despesa administrativa, ocorrendo retiradas de R\$68.760,17 no período mensal, tendo rendimento na importância de R\$76.685,44, totalizando em 30 de Novembro a aplicação total de R\$10.037.473,31.

Mantivemos investimentos em BB Ações IBOVESPA Indexado na importância de R\$538.281,34 e em BB Ações IBRX Indexado na importância de R\$535.461,31, totalizando R\$1.073.742,65. Tendo um rendimento negativo de R\$29.248,30, totalizando em 30 de Novembro a aplicação de R\$1.044.494,35.

Totalizando aplicações no Banco do Brasil na importância de R\$11.081.967,66. Conforme pode ser comprovado através do Balancete de Receita do mês de Novembro, houve um rendimento nas aplicações na importância de R\$70.702,90. Constatamos que com a queda da Taxa SELIC e a instabilidade no mercado mundial, influenciando negativamente nos rendimentos de certas aplicações permitidas pela legislação vigente, motivo de transferência de aplicações buscando maior rentabilidade, conforme decisão do Conselho de Aplicação Financeira.

DEZEMBRO:-

No mês de Dezembro de 2007 as aplicações passaram a serem realizadas nas seguintes modalidades:

No BB Regime Próprio III FI REF DI mantivemos investimentos na importância de R\$10.068.890,69. Esta aplicação é utilizada para pagamento de despesa administrativa, ocorrendo retiradas no período mensal. Banco do Brasil - no fechamento financeiro da compensação realizada pelo COMPREV houve crédito apurado de R\$225.570,40 relativo ao pró rata, creditada após o quinto dia útil e aplicada no Banco do Brasil.

Mantivemos investimentos em BB Ações IBOVESPA Indexado na importância de R\$521.009,64 e em BB Ações IBRX Indexado na importância de R\$523.484,71, totalizando R\$1.044.494,35.

Totalizando aplicações no Banco do Brasil na importância de R\$11.113.385,04. Caixa Econômica Federal – mantivemos investimentos em CAIXA FIC – PATRIMONIO a importância de R\$1.009.043,01, em CAIXA FI REGIME PRÓPRIO BRASIL a importância de R\$6.266.360,24 e em CAIXA FI IBOVESPA a importância de R\$1.019.60677,16. Totalizando aplicações na Caixa Econômica Federal na importância de R\$8.295.010,02.

Banco Nossa Caixa – não houve aplicação em BANCO NOSSA CAIXA.

Total atualmente aplicado até esta data:
 Banco do Brasil REGIME PRÓPRIO III FI Referenciado DI..... R\$ 10.097.202,61
 Banco do Brasil Ações IBOVESPA IndexadoR\$ 537.993,68
 Banco do Brasil Ações IBRX IndexadoR\$ 543.490,60
 Caixa Federal FIC PATRIMONIOR\$ 1.011.919,35
 Caixa Federal FI Regime Próprio BRASIL R\$ 6.282.637,24
 Caixa Federal Ações FI IBOVESPAR\$ 1.053.637,59
 Total Aplicação.....R\$ 19.526.881,07

São João da Boa Vista, 12 de Dezembro de 2.007.

Antonio Carlos Molina
 SUPERINTENDENTE

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ: 05.774.894/0001-90

Data: 03/12/2007 09:38

Boletim de Caixa e Bancos

nº 230/2007

Referente a 30 de Novembro de 2007

Sistema CECAM

Pagina: 1

CAIXA

ENTRADAS		SAIDAS	
RECEBIMENTOS		PAGAMENTOS	
Receitas Orçamentárias	68.253,33	Despesas Orçamentárias	50,00
Receitas ExtraOrçamentárias	0,00	Despesas ExtraOrçamentárias	0,00
Retiradas de Bancos	128.770,34	Depositos em Bancos	196.973,67
SOMA	197.023,67	SOMA	197.023,67
Tesouraria - Saldo Anterior	0,00	Tesouraria - Saldo Atual	0,00
TOTAL	197.023,67	TOTAL	197.023,67

BANCOS

Código	T	Conta Bancária	Saldo Anterior	Depósitos	Retiradas	Saldo Atual
1001	M	Banco do Brasil C/ 15918-2	310,02	64.360,17	64.410,17	260,02
1003	M	Banco Nossa Caixa S/A	190,95	41.016,33	0,00	41.207,28
1004	M	Banco Caixa Economica Federal	68,33	23.343,84	0,00	23.412,17
2001	V	Banco do Brasil S/A Aplicação	11.098.890,69	47.437,14	64.360,17	11.081.967,66
2004	V	Caixa Economica Federal C/ Aplicação	8.274.193,83	20.816,19	0,00	8.295.010,02
TOTAL DE BANCOS			19.373.653,82	196.973,67	128.770,34	19.441.857,15
TOTAL DE CAIXA E BANCOS						19.441.857,15

SAO JOAO DA BOA VISTA, 30 de Novembro de 2007

ADRIANO MOLINARI FRITOLI
 RG.18023943SSP
 CONTADOR-CRCSP-163715/0-3

ANTONIO CARLOS MOLINA
 RG.4530910SSP
 SUPERINTENDENTE

(Página: 1 / 2)

Data: 03/12/2007 12:01
Sistema CECAM

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ: 05.774.894/0001-90

Balancete da Receita do Mês de Novembro de 2007 (Não Agrupado)

Ficha Código	Especificação da Receita	Orçada	Programada	Anterior	ARRECADADO		DIFERENÇA (Arrec-Orçada)	(Arrec-Orçada)	(Arrec-Orçada)
					No Mes	CANCELADA			
1	1000.00.00.00								
2	1200.00.00.00								
3	1210.00.00.00								
4	1210.29.00.00								
5	1210.29.07.00								
6	1210.29.07.01								
7	1210.29.07.02								
8	1210.29.07.03								
9	1210.29.07.04								
41	1210.29.07.05								
10	1210.29.09.00								
11	1210.29.09.01								
12	1210.29.11.00								
13	1210.29.11.01								
14	1210.46.00.00								
15	1210.46.02.00								
16	1210.46.02.01								
17	1300.00.00.00								
18	1320.00.00.00								
19	1325.00.00.00								
20	1325.01.00.00								
21	1325.01.04.00								
22	1325.01.04.02								
23	1900.00.00.00								
24	1920.00.00.00								
25	1922.00.00.00								
26	1922.99.00.00								
27	1922.99.01.00								
28	1922.99.01.01								
29	7000.00.00.00								
30	7200.00.00.00								
31	7210.00.00.00								
32	7210.29.00.00								
33	7210.29.01.00								
34	7210.29.01.01								
35	7210.29.01.02								
36	7210.29.01.03								
37	7210.29.01.04								
38	7210.29.01.11								
39	7210.29.01.12								
40	7210.29.01.13								
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO		12.899.750,00	11.824.770,10	12.720.234,71	1.160.083,43	13.880.318,14	980.568,14	2.055.548,04	
5000	5000.00.00.00								
5200	5200.00.00.00								
5300	5300.00.00.00								
5311	5311.00.00.00								
5313	5313.00.00.00								
5315	5315.00.00.00								
5316	5316.00.00.00								
5317	5317.00.00.00								
5318	5318.00.00.00								
5321	5321.00.00.00								

[Handwritten signatures and initials]

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA
 CNPJ: 05.774.894/0001-90

(Página: 2 / 2)

Data: 03/12/2007 12:01
 Sistema CECAM

Balancete da Receita do Mês de Novembro de 2007 (Não Agrupado)

* CODIFICAÇÃO *	Especificação da Receita	Orçada	Programada	ARRECADADO			DIFERENÇA
				Anterior	No Mes	Cancelada	
5322 5322.00.00.00	I. S. S.			169,00	28,00		197,00
5324 5324.00.00.00	PENSÃO ALIMENTÍCIA			56.660,16	5.747,47		62.407,63
5325 5325.00.00.00	CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA			284,90			284,90
5326 5326.00.00.00	FINANC MOSSA CAIXA			40.816,78	6.796,82		47.613,60
5327 5327.00.00.00	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS			3.669,01	436,33		4.105,34
5400 5400.00.00.00	CREDORES DIVERSOS						
5500 5500.00.00.00	SUPRIMENTOS FINANCEIROS						
5511 5511.00.00.00	SUPRIMENTO FINANCEIRO - PREFEITURA			47.500,00			47.500,00
5600 5600.00.00.00	ANTECIPAÇÃO DA RECEITA						
5700 5700.00.00.00	RECEITAS A CLASSIFICAR						
5800 5800.00.00.00	DEVEDORES DIVERSOS						
5900 5900.00.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS						
5911 5911.00.00.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULARIZADAS - F			1.878,68			1.878,68
*** TOTAL EXTRAORÇAMENTÁRIO				605.316,13	63.694,76		669.010,89
*** TOTAL RECEITA				11.824.770,10	1.223.778,19		14.549.329,03
SALDOS DO EXERCÍCIO ANTERIOR							
TESOURARIA							0,00
BANCOS CONTA MOVIMENTO							54.554,74
BANCOS CONTA VINCULADA							13.266.156,52
BANCOS CONTA ADM. INDIRETA							0,00
TOTAL DE CAIXA E BANCOS							13.320.711,26
TOTAL GERAL							27.870.040,29

SAO JOAO DA BOA VISTA, 30 de Novembro de 2007


ADRIANO MOLINARI FRITOLI
 RG.18023943SSP
 CONTADOR CRCSP-163715/0-3


ANTONIO CARLOS MOLINA
 RG.4530910SSP
 SUPERINTENDENTE



INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA
 CNPJ: 05.774.894/0001-90

(Página: 1 / 3)

Data: 03/12/2007 12:03
 Sistema CECAM

Balancete Analítico da Despesa II de Novembro de 2007

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentárias	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Pgtos no Mes	Pgto Total	Empenhos a Pagar
03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL									
03.01	ADMINISTRAÇÃO									
04.122.0057.2061	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. DE P	1	140.000,00		140.000,00	14.046,22	121.126,98	14.889,58	111.470,36	9.656,62
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSO					6.754,97	70.768,17	7.598,33	64.013,20	6.754,97
	1 - VENCIMENTOS E SALÁRIOS					2.160,26	21.733,08	2.160,26	19.572,82	2.160,26
	31 - GRATIFICAÇÕES POR EXERCÍCIO					577,50	3.602,50	577,50	3.025,00	577,50
	33 - GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO D					163,89	1.450,61	163,89	1.286,72	163,89
	37 - GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SE						5.942,05		5.942,05	
	43 - 13º SALÁRIO						3.204,95	1.097,40	3.204,95	
	44 - FÉRIAS - ABONO PECUNIÁRIO					1.097,40	1.097,40	1.097,40	3.204,95	
	45 - FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONA					2.194,80	11.220,67	2.194,80	11.220,67	
	99 - OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESS					1.382,72	8.105,47	1.382,72	7.414,11	691,36
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	2	10.000,00		10.000,00	1.382,72	8.105,47	1.382,72	7.414,11	691,36
3.1.90.34	2 - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS						3.150,00	350,00	2.800,00	350,00
	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORR CONT	18	5.000,00	5.000,00	5.000,00		3.150,00	350,00	2.800,00	350,00
3.3.90.30	1 - SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA						13.759,45	489,82	13.332,70	426,75
	MATERIAL DE CONSUMO	3	10.000,00	10.000,00	20.000,00		1.000,00	91,00	653,05	346,95
	1 - COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES						379,77		299,97	79,80
	7 - GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO						3.983,70		3.983,70	
	16 - MATERIAL DE EXPEDIENTE						4.591,02	77,50	4.591,02	
	17 - MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE						1.536,57	331,32	1.536,57	
	22 - MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIEN						55,00		55,00	
	24 - MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE						68,25		68,25	
	26 - MATERIAL ELÉTRICO ELETÔNICO						995,50		995,50	
	30 - MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES						1.064,25		1.064,25	
	45 - MATERIAL TÉCNICO PARA SELECÁ						85,39		85,39	
	99 - OUTROS MATERIAS DE CONSUMO						6.321,04	2.322,64	5.756,63	564,41
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS C/LOCOMOCAO	4	7.000,00		7.000,00	2.260,14	1.000,00	62,50	435,59	564,41
	8 - PEDÁGIOS						1.000,00		1.000,00	
	99 - OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇ						5.321,04	2.260,14	5.321,04	
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	5	20.000,00	5.000,00	25.000,00	2.260,14	17.205,00	1.215,00	16.595,00	610,00
	1 - ASSESSORIA CONSULTORIA TÉCNIC						17.205,00		17.205,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA FI	6	10.000,00		10.000,00		17.205,00		17.205,00	
3.3.90.39	OUTROS SERVICOS TERCEIROS-PESSOA JU	7	5.000,00	10.000,00	15.000,00	1.147,21	14.438,39	2.735,31	13.015,49	1.422,90
	1 - ASSINATURA DE PERIÓDICOS E AN						1.117,00		1.117,00	
	8 - MANUTENÇÃO DE SOFTWARE						1.050,00	350,00	700,00	350,00
	11 - LOCAÇÃO DE SOFTWARES						2.250,00	1.700,00	1.700,00	550,00
	19 - MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE						61,00	61,00	61,00	
	22 - EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONF						1.003,00		1.003,00	
	37 - JUROS						1,83		1,83	
	47 - SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM G					500,00	1.400,00		900,00	500,00
	48 - SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAM					360,00	1.380,00	360,00	1.380,00	
	58 - SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES					287,21	2.633,69	264,31	2.610,79	22,90
	63 - SERVIÇOS GRÁFICOS						2.285,00		2.285,00	
	69 - SEGUROS EM GERAL						1.256,87		1.256,87	
4.4.90.51	OBRA E INSTALACOES	8	25.000,00		25.000,00		1.633,00		1.633,00	
	92 - INSTALAÇÕES						1.633,00		1.633,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	9	25.000,00	25.000,00	50.000,00		40.699,00		40.699,00	
	12 - APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMES						96,00		96,00	
	35 - EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENT						7.245,00		7.245,00	
	36 - MÁQS INSTALAÇÕES UTENSÍLIOS						1.008,00		1.008,00	
	52 - VEÍCULOS DE TRACÇÃO MECÂNICA						30.900,00		30.900,00	
	57 - ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS						1.450,00		1.450,00	

[Handwritten signatures and initials]

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ: 05.774.894/0001-90

Balancete Analítico da Despesa II de Novembro de 2007

(Página: 2 / 3)

Data: 03/12/2007 12:03
Sistema CECAM

Órgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentárias	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Pgto no Mes	Pgto Total	Empenhos a Pagar
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA										
03.02	BENEFÍCIOS		252.000,00	55.000,00	307.000,00	18.836,29	226.438,33	23.395,07	212.716,29	13.722,04
09.272.0053.0001	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS	12	7.500.000,00		7.500.000,00	568.186,45	6.090.507,83	562.630,28	5.522.321,38	568.186,45
3.3.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS					567.962,32	5.850.851,62	562.456,68	5.282.889,30	567.962,32
	1 - PROVENTOS - PESSOAL CIVIL					224,13	239.656,21	173,60	239.432,08	224,13
	6 - 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL					138.747,60	1.568.316,45	138.753,60	1.429.568,85	138.747,60
3.3.90.03	PENSOES	13	2.140.000,00		2.140.000,00	138.747,60	1.505.599,57	138.753,60	1.366.851,97	138.747,60
	1 - PENSOES - PESSOAL CIVIL					138.747,60	62.716,88		62.716,88	
	3 - 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL P									
3.3.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIARIOS	14	10.000,00		10.000,00	111,65	1.049,51	111,65	937,86	111,65
3.3.90.09	SALARIO FAMILIA	15	5.000,00		5.000,00	111,65	1.049,51	111,65	937,86	111,65
	2 - SALÁRIO FAMÍLIA - INATIVO-PES									
09.272.0019.0011	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE RP		50.000,00		50.000,00					
3.3.20.01	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - APOSENTADO	10	50.000,00		50.000,00					
3.3.20.03	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - PENSOES	11	50.000,00		50.000,00					
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA										
			9.755.000,00		9.755.000,00	707.045,70	7.659.873,79	701.495,53	6.952.828,09	707.045,70
03.03	RESERVAS									
77.999.7799.0002	FORMAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA	16	2.792.750,00		2.792.750,00					
7.7.99.99	RESERVA DO RPPS									
99.999.9999.0010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17	100.000,00	-55.000,00	45.000,00					
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA										
			2.892.750,00	-55.000,00	2.837.750,00					
TOTAL DO ORGÃO										
			12.899.750,00		12.899.750,00	725.881,99	7.886.312,12	724.890,60	7.165.544,38	720.767,74
TOTAL DO ORÇAMENTÁRIO										
			12.899.750,00		12.899.750,00	725.881,99	7.886.312,12	724.890,60	7.165.544,38	720.767,74
5.1.11.01	RP 2006- INSTITUTO DE PREVIDEN	5001							641.205,32	
5.3.11.00	INSS-SUPERINTENDENTE	5311						636,74	3.779,64	
5.3.13.00	PORTO SEGURO-CIA SEG. GERAIS	5313						1.546,87	16.541,95	
5.3.15.00	I.R.R.F	5315						23.882,18	222.808,86	
5.3.16.00	FINANC. CEF	5316						14.004,16	151.032,45	
5.3.17.00	MENSALIDADE SINDICAL	5317						6.896,19	71.215,99	
5.3.18.00	CONTRIB.ASSISTENCIAL	5318						3.681,50	39.613,74	
5.3.19.00	CONTRIBUIÇÃO SINDICAL	5319							284,90	
5.3.21.00	INSS	5321							308,00	
5.3.22.00	I.S.S.	5322							201,40	
5.3.24.00	PENSAO ALIMENTÍCIA	5324						5.747,47	62.048,89	
5.3.26.00	FINANC.NOSSA CAIXA	5326						6.796,82	47.613,60	
5.3.27.00	VERBAS RESCISÓRIAS LÍQUIDAS	5327						436,33	4.105,34	
5.9.11.00	DESPESAS A REGULARIZAR/REGULAR	5911							1.878,68	
TOTAL DO EXTRAORÇAMENTÁRIO										
							63.694,76		1.262.638,76	
SUBTOTAL										
							788.585,36		8.428.183,14	

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ: 05.774.894/0001-90

Balancete Analítico da Despesa II de Novembro de 2007

(Página: 3 / 3)

Data: 03/12/2007 12:03
Sistema CECAM

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Inicial	Alt.Orçamentárias	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Atual	Pgtos no Mes	Pgto Total	Empenhos a Pagar
	SALDO PARA O MÊS SEGUINTE									
	TESOURARIA								64.879,47	
	BANCOS CONTA MOVIMENTO								19.376.977,68	
	BANCOS CONTA VINCULADA									
	BANCOS CONTA ADM. INDIRETA									
	TOTAL DE CAIXA E BANCOS								19.441.857,15	
	TOTAL GERAL								27.870.040,29	

SAO JOAO DA BOA VISTA, 30 de Novembro de 2007

ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG.18023943SSP
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA
 CNPJ: 05.774.894/0001-90

(Página: 1 / 2)
 Data: 03/12/2007 12:04
 Sistema CECAM

Balancete da Posição Orçamentária II do Mês de Novembro de 2007

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Total	Liq. Mês	Liq. Total	Pagto. Mês	Pagto. Total	A Pagar Proc.
03	INSTITUTO DE PREVIDENCIA SERV PUBL M									
03.01	ADMINISTRAÇÃO									
04.122.0057.2061	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. DE P	1	140.000,00	14.046,22	121.126,98	14.046,22	121.126,98	14.889,58	111.470,36	9.656,62
3.1.90.11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS-PESSO			6.754,97	70.768,17	6.754,97	70.768,17	7.598,33	64.013,20	6.754,97
	1 VENCIMENTOS E SALÁRIOS			2.160,26	21.733,08	2.160,26	21.733,08	2.160,26	19.572,82	2.160,26
	31 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE CARGO			577,50	3.602,50	577,50	3.602,50	577,50	3.025,00	577,50
	33 GRATIFICAÇÃO POR EXERCÍCIO DE FUNÇÕES			163,89	1.450,61	163,89	1.450,61	163,89	1.286,72	163,89
	37 GRATIFICAÇÃO POR TEMPO DE SERVIÇO				5.942,05		5.942,05		5.942,05	
	43 13º SALÁRIO				3.204,95		3.204,95		3.204,95	
	44 FÉRIAS - ABONO FUNDIÁRIO			1.097,40	3.204,95	1.097,40	3.204,95	1.097,40	3.204,95	
	45 FÉRIAS - ABONO CONSTITUCIONAL			1.097,40	3.204,95	1.097,40	3.204,95	1.097,40	3.204,95	
	99 OUTRAS DESPESAS FIXAS - PESSOAL CIVIL			2.194,80	11.220,67	2.194,80	11.220,67	2.194,80	11.220,67	
3.1.90.13	OBRIGACOES PATRONAIS	2	10.000,00	1.382,72	8.105,47	1.382,72	8.105,47	1.382,72	7.414,11	691,36
	2 CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS			1.382,72	8.105,47	1.382,72	8.105,47	1.382,72	7.414,11	691,36
3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	3	20.000,00	13.759,45	13.332,70	91,00	13.332,70	499,82	13.332,70	
	1 COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES AUTOMOTIVOS			1.000,00	653,05	91,00	653,05	91,00	653,05	
	7 GÊNEROS DE ALIMENTAÇÃO			379,77	299,97		299,97		299,97	
	16 MATERIAL DE EXPEDIENTE			3.983,70	3.983,70		3.983,70		3.983,70	
	17 MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS			4.591,02	4.591,02		4.591,02		4.591,02	
	22 MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO			1.536,57	1.536,57		1.536,57		1.536,57	
	24 MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS				55,00		55,00		55,00	
	26 MATERIAL ELÉTRICO ELETRÔNICO			68,25	68,25		68,25		68,25	
	30 MATERIAL PARA COMUNICAÇÕES			995,50	995,50		995,50		995,50	
	45 MATERIAL TÉCNICO PARA SELEÇÃO E TREINAME			1.064,25	1.064,25		1.064,25		1.064,25	
	99 OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO				85,39		85,39		85,39	
3.3.90.33	PASSAGENS E DESPESAS C/LOCOMOÇÃO	4	7.000,00	2.260,14	6.321,04	2.322,64	5.756,63	2.322,64	5.756,63	
	8 PEDÁGIOS				1.000,00	62,50	435,59	62,50	435,59	
	99 OUTRAS DESPESAS COM LOCOMOÇÃO			2.260,14	5.321,04	2.260,14	5.321,04	2.260,14	5.321,04	
3.3.90.35	SERVICOS DE CONSULTORIA	5	25.000,00	2.260,14	17.205,00	550,00	16.595,00	1.215,00	16.595,00	
	1 ASSESSORIA CONSULTORIA TÉCNICA/JURÍDICA				17.205,00	550,00	16.595,00	1.215,00	16.595,00	
3.3.90.36	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA FI	6	10.000,00							
3.3.90.39	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PESSOA JU	7	15.000,00	1.147,21	14.438,39	2.697,21	13.038,39	2.735,31	13.015,49	22,90
	1 ASSINATURA DE PERÍODICOS E ANUIDADES			1.117,00	1.117,00		1.117,00		1.117,00	
	8 MANUTENÇÃO DE SOFTWARE			1.050,00	700,00	350,00	700,00	350,00	700,00	
	11 LOCAÇÃO DE SOFTWARES			2.250,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	1.700,00	
	19 MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS			61,00	61,00		61,00		61,00	
	22 EXPOSIÇÕES CONGRESSOS E CONFERÊNCIAS			1.003,00	1.003,00		1.003,00		1.003,00	
	37 JUROS				1,83		1,83		1,83	
	47 SERVIÇOS DE COMUNICAÇÃO EM GERAL			500,00	1.400,00		900,00		900,00	
	48 SERVIÇO DE SELEÇÃO E TREINAMENTO			360,00	1.380,00	360,00	1.380,00	360,00	1.380,00	
	58 SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES			287,21	2.633,69	287,21	2.633,69	284,31	2.610,79	22,90
	63 SERVIÇOS GRÁFICOS				2.285,00		2.285,00		2.285,00	
	69 SEGUROS EM GERAL				1.256,87		1.256,87		1.256,87	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALACOES	8	25.000,00		1.633,00		1.633,00		1.633,00	
	92 INSTALACOES				1.633,00		1.633,00		1.633,00	
4.4.90.52	EQUIPAMENTO E MATERIAL PERMANENTE	9	50.000,00		40.699,00		40.699,00		40.699,00	
	12 APARELHOS E UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS			96,00	96,00		96,00		96,00	
	35 EQUIPAMENTOS DE PROCESSAMENTO DE DADOS			7.245,00	7.245,00		7.245,00		7.245,00	
	36 MÁG INSTALAÇÕES UTENSÍLIOS ESCRITÓRIO			1.008,00	1.008,00		1.008,00		1.008,00	
	52 VEÍCULOS DE TRACAO MECÂNICA			30.900,00	30.900,00		30.900,00		30.900,00	
	57 ACESSÓRIOS PARA AUTOMÓVEIS			1.450,00	1.450,00		1.450,00		1.450,00	
*** TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			302.000,00	18.836,29	223.288,33	21.089,79	220.287,17	23.045,07	209.916,29	10.370,88
03.02	BENEFÍCIOS									
09.272.0019.0011	COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA ENTRE R									
3.3.20.01	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - APOSENTADO	10	50.000,00							

(Página: 2 / 2)

Data: 03/12/2007 12:04
Sistema CECAM

INSTITUTO PREV SERV PUB MUN SAO JOAO DA BOA VISTA

CNPJ: 05.774.894/0001-90

Balancete da Posição Orçamentária II do Mês de Novembro de 2007

Orgão	Especificação	Ficha	Dotação Atual	Empenho Mês	Empenho Total	Liq. Mês	Liq. Total	Pagto. Mês	Pagto. Total	A Pagar Proc.
3.3.20.03	TRANSFERÊNCIAS À UNIÃO - PENSÕES	11	50.000,00							
09.272.0053.0001	PAGAMENTO DE BENEFÍCIOS	12	7.500.000,00	568.186,45	6.090.507,83	568.186,45	6.090.507,83	562.630,28	5.522.321,38	568.186,45
3.3.90.01	APOSENTADORIAS E REFORMAS			567.962,32	5.850.851,62	567.962,32	5.850.851,62	562.456,68	5.282.889,30	567.962,32
	1 PROVENTOS - PESSOAL CIVIL			224,13	239.656,21	224,13	239.656,21	173,60	239.432,08	224,13
	6 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL			138.747,60	1.568.316,45	138.747,60	1.568.316,45	138.753,60	1.429.568,85	138.747,60
3.3.90.03	PENSOES	13	2.140.000,00	138.747,60	1.505.599,57	138.747,60	1.505.599,57	138.753,60	1.366.851,97	138.747,60
	1 PENSOES - PESSOAL CIVIL				62.716,88		62.716,88			
	3 13º SALÁRIO - PESSOAL CIVIL PENSIONISTA									
3.3.90.05	OUTROS BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS	14	10.000,00	111,65	1.049,51	111,65	1.049,51	111,65	937,86	111,65
3.3.90.09	SALARIO FAMILIA	15	5.000,00	111,65	1.049,51	111,65	1.049,51	111,65	937,86	111,65
	2 SALARIO FAMILIA - INATIVO-PESSOAL CIVIL									
*** TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			9.755.000,00	707.045,70	7.659.873,79	707.045,70	7.659.873,79	701.495,53	6.952.828,09	707.045,70
03.03 RESERVAS										
77.999.7799.0002	FORMAÇÃO DE RESERVA FINANCEIRA	16	2.792.750,00							
7.7.99.99	RESERVA DO RPPS									
99.999.9999.0010	RESERVA DE CONTINGÊNCIA	17	45.000,00							
9.9.99.99	RESERVA DE CONTINGÊNCIA									
*** TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			2.837.750,00							
03.01 ADMINISTRAÇÃO										
04.122.0057.2061	OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO INST. DE P	18	5.000,00		3.150,00	350,00	2.800,00	350,00	2.800,00	
3.1.90.34	OUTRAS DESPESAS PESSOAL DECORR CON				3.150,00	350,00	2.800,00	350,00	2.800,00	
	1 SUBSTITUIÇÃO DE MÃO DE OBRA									
*** TOTAL DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			5.000,00		3.150,00	350,00	2.800,00	350,00	2.800,00	
*** TOTAL DO ORGÃO			12.899.750,00	725.881,99	7.886.312,12	728.485,49	7.882.960,96	724.890,60	7.165.544,38	717.416,58
*** TOTAL ORÇAMENTÁRIO			12.899.750,00	725.881,99	7.886.312,12	728.485,49	7.882.960,96	724.890,60	7.165.544,38	717.416,58

SAO JOAO DA BOA VISTA, 30 de Novembro de 2007

ADRIANO MOLINARI FRITOLI
RG.18023943SSP
CONTADOR CRCSP-163715/0-3

ANTONIO CARLOS MOLINA
RG.4530910SSP
SUPERINTENDENTE

ATOS DO LEGISLATIVO

RELAÇÃO DAS COMPRAS DE PRODUTOS E SERVIÇOS EFETUADAS NO MÊS DE NOVEMBRO DE 2007, CONFORME DETERMINA A LEI MUNICIPAL Nº 266, DE 22 DE DEZEMBRO DE 1998.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	Nº NOTA EMPENHO	EMPRESA	PRODUTOS/SERVIÇOS	VALOR	PRAZO
01.02 - 33.90.30.22	355	CARLOS RICARDO DE O. MORAES - ME	COMPRA DE MATERIAIS DE LIMPEZA (PLENÁRIO)	450,00	C/APRES
01.02 - 33.90.30.16	356	MARIANA PAROLIN CAPELLO - ME	COMPRA DE MATERIAIS DE ESCRITÓRIO	200,00	C/APRES
01.02 - 33.90.30.25	357	JOÃO TAVARES & CIA LTDA - EPP	COMPRA COMPENSADOS P/ REFORMA NO PLENÁRIO	499,40	C/APRES
01.02 - 33.90.39.58	358	EMBRATEL EMP BRASILEIRA TELECOMUNICAÇÕES	CONTA DE TELEFONE DO MÊS	208,83	C/APRES
01.02 - 33.90.30.16	359	SUPRI COLOR INFORMÁTICA LTDA-ME	COMPRA DE TONER E CARTUCHOS P/ IMPRESSORAS	328,00	C/APRES
01.02 - 33.90.39.78	360	MARCOS DIOGO DE SOUZA - ME	SERV. DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO EM CADEIRAS	723,20	C/APRES
01.02 - 33.90.39.43	361	ELEKTRO ELETRICIDADE E SERVIÇOS S/A	CONTA DE ENERGIA DO MÊS	1.072,58	C/APRES
01.02 - 33.90.39.58	362	TELEFONICA TELECOMUNICAÇÕES SÃO PAULO S/A	CONTA DE TELEFONE DO MÊS	2.002,88	C/APRES
01.02 - 33.90.39.70	364	MANUFATURA GLÓRIA BANDEIRAS E BORDADOS LT	COMPRA DE BANDEIRAS, MASTROS E BASE	1.628,00	C/APRES
01.02 - 33.90.39.78	365	CLEUSA MARIA DOS SANTOS LETTIERE - ME	SERV. DE LIMPEZA EM CONDICIONADORES DE AR	414,00	C/APRES
01.02 - 33.90.30.99	366	MANTIQUEIRA ÁGUA MINERAL LTDA-ME	COMPRA DE GALÃO DE ÁGUA P/ CONSUMO	144,00	C/APRES
01.02 - 33.90.39.99	367	INSTITUTO DE PESQUISAS ECONÔMICAS-IPFAE	PAGTO DE CONVÊNIO COM ESTAGIÁRIOS NO MÊS	1.923,99	C/APRES
01.02 - 33.90.30.99	375	C&C DISTRIB. DE COPIADORAS E SUPRIM. LTDA-EPP	COMPRA DE TONER P/ COPADORA RICOH	304,00	C/APRES
01.02 - 33.90.39.07	384	EDITORA NDJ LTDA	ASSINATURA ANUAL - BOLETIM DIREITO MUNICIPAL	4.930,00	C/APRES
				R\$14.828,88	

JOSÉ CEZÁRIO BERALDO JUNIOR
CONTADOR CRC/SP 1SP190.256/O-6

MARIA TERESINHA DE JESUS PEDROZA
PRESIDENTE DA CÂMARA

FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA

Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista

Departamento de Finanças - Setor de Fiscalização de Tributos

Atos do Mobiliário no Período de: 26/11/07 a 10/12/07

Referente a: 8 REMISSÃO DE DÉBITOS

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
2379-2007	MARIA ZILDA PINAFFI	RUA MARIA APARECIDA LISBOA,10-RECANTO DO JAGUARI	4/12/2007	Deferido.

Referente a: 25 ABERTURA DE FIRMA-PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
2865-2007	SELMA APARECIDA ALVES BAR ME	RUA SALDANHA MARINHO,135-CENTRO	30/11/2007	Deferido.
5908-2007	ELIZABETH PEREIRA DA SILVA COSTA - LOCADORA ME	RUA JOAQUIM JOSE DE OLIVEIRA SOBRINHO,64-TEREZA CRISTINA	7/12/2007	Deferido.
5957-2007	E. L. BARTO INFORMATICA LTDA ME	RUA OCTAVIO ANDRADE FERREIRA,S/N-JD DOS IPES	27/11/2007	Deferido.
6295-2007	PAROQUIA SANT. NOS. SENHORA DE PERPETUO SOCORRO	PRAÇA DO SANTUARIO,11-PERPETUO SOCORRO	5/12/2007	Deferido.
6330-2007	MARIA APARECIDA DE ANDRADE LUIZ ME	RUA SALVADOR ROSSI,157-RECANTO JAGUARI	29/11/2007	Deferido.
6483-2007	BORGES & EDERSON INFORMÁTICA LTDA	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELLOS,2207 SALA 06-JD. PROGRESSO	3/12/2007	Deferido.
6514-2007	ANGELICA DETIANE DE MOURA VANZELLA ME	RUA 14 DE JULHO,286-CENTRO	6/12/2007	Deferido.

Referente a: 26 ABERTURA DE FIRMA-INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4547-2007	BATISTA & FRANCCIOLI COSMETICOS LTDA	HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELLOS,1421-DER	26/11/2007	Deferido.
5237-2007	INDUSTRIA DE BLOCOS DE VEDAÇÃO STA ROSA LTDA ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELLOS,2748-JD. SÃO NICOLAU	28/11/2007	Deferido.
5733-2007	ANA MARIA F R ANSANI ME	RUA LARGO MANOEL H L BERBEITOS,01-CENTRO	3/12/2007	Deferido.
5872-2007	SALVI & CAMPOS LTDA	RUA DOM PEDRO II,396 FUNDOS-CENTRO	28/11/2007	Deferido.
6002-2007	P & O COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS	RUA RALPH DE OLIVEIRA WESTIN,,265-V ZANETTI	3/12/2007	Deferido.
6035-2007	O J BARBOZA	RUA OSVALDO AMÉRICO CARNEIRO,548-JD MAGALHAES	4/12/2007	Deferido.
6332-2007	MINGARDO & SILVA LTDA ME	AV. BRASÍLIA,1587-VILA ZANETTI	26/11/2007	Deferido.
6334-2007	BELLA MAGIA MODAS LTDA ME	RUA ROMILDO FERREIRA DA SILVA, 1470 C-JD MAESTRO MOURÃO	29/11/2007	Deferido.
6335-2007	BELLA MAGIA MODAS LTDA ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1584-DER	29/11/2007	Deferido.
6384-2007	ALMEIDA & BARBOSA CAFETERIA LTDA ME	RUA CEL ERNESTO OLIVEIRA,141-CENTRO	4/12/2007	Deferido.
6511-2007	MARIA HELENA FELISBERTO	RUA RACTICLIFF,440-PRATINHA	6/12/2007	Deferido.
6515-2007	ELISA VINA TEIXEIRA CONFECÇÕES ME	RUA PROFESSOR HUGO SARMENTO,290 - SALA 04-CENTRO	3/12/2007	Deferido.
6564-2007	JULIANA GIRALDI BRUNO ME	PRAÇA ROQUE FIORI, 173-CENTRO	4/12/2007	Deferido.
6575-2007	FABIANA A M DA SILVA ME	RUA ADEMAR DE BARROS,534-CENTRO	4/12/2007	Deferido.

Referente a: 27 INSCRIÇÃO INICIAL-AUTÔNOMO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5067-2007	LIONEL NOGUEIRA DOS REIS	RUA CARLOS NHOLA (RUA 10),233-JARDIM NOVO HORIZONTE	4/12/2007	Deferido.
6281-2007	MARCELINO FERREIRA RIBAS	RUA JULIA PERES APARECIDO,230-PRATINHA	3/12/2007	Deferido.
6291-2007	JOÃO BATISTA PEREIRA	EUA LUIZ PREVIEIRO,150 AP 05-JD SÃO DOMINGOS	29/11/2007	Deferido.
6464-2007	SEBASTIAO MADRUGA	RUA MILTON A. NOGUEIRA (RUA 8),180-JARDIM BOA VISTA	6/12/2007	Deferido.

Referente a: 29 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES-PESSOA JURÍDICA

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
4589-2006	KNOW HOW PRODUÇÕES S/C LTDA	RUA ADEMAR DE BARROS,666-CENTRO	29/11/2007	Deferido.
1289-2007	AUTO MECANICA E FUNILARIA JUPITER LTDA	SERRA DA PAULISTA,KM 05-SERRA DA PAULISTA	26/11/2007	Arq.desinteresse.
3943-2007	IOC INSTITUTO DE ONCOLOGIA CLINICA S/C LTDA	AVENIDA CAMPOS SALES,286-VILA JONAS	10/12/2007	Deferido.
4697-2007	M B TRANSPORTES RAPIDO LTDA	RUA PERNAMBUCO,280-DER	10/12/2007	Arq.desinteresse.
5653-2007	YAN DIOGO TRAFANE E CIA LTDA EPP	RUA DOM PEDRO II,78-A-CENTRO	10/12/2007	Deferido.
6007-2007	A G Z REPRESENTAÇÃO COMERCIAL S/C LTDA	RUA NELSON BITTAR (ANT.RUA 2),10-JARDIM DA GLORIA	3/12/2007	Deferido.
6209-2007	BAZAR E MERCEARIA LIDER LTDA	RUA SALOMÃO ELIAS,340-VILA BRASIL	10/12/2007	Deferido.
6277-2007	DIOCESE DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA	AV. OSCAR PIRAJÁ MARTINS,250-SANTO ANDRÉ	30/11/2007	Deferido.
6312-2007	DIOCESE DE SAO JOAO DA BOA VISTA	AV. DR. OSCAR PIRAJA MARTINS,268-JD SANTO ANDRE	30/11/2007	Deferido.

Referente a: 30 CANCELAMENTO DE ATIVIDADES -PROF.LIBERAL/AUTÔNOMO

Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1761-2007	ALAN ADALLA ISAAC	RUA GABRIEL NASCIMENTO,103-VILA ZANETTI	26/11/2007	Arq.desinteresse.

1850-2007	ANOR LUCIANO JUNIOR ME	AV BRASILIA,1540-VILA LOYOLA	29/11/2007	Deferido.
1895-2007	MARCELO MARIANO	RUA LAURO SARGAÇO,80-VILA TRAFANE	3/12/2007	Deferido.
3180-2007	MAURICIO MAGNO DA COSTA	RUA NOSSA SENHORA APARECIDA,42-SÃO LÁZARO	10/12/2007	Deferido.
4895-2007	NILTON CESAR GALHARDO	RUA COLIBRI,164-RECANTO PÁSSAROS	4/12/2007	Deferido.
4945-2007	ADEMIR ADÃO DE OLIVEIRA	RUA FARID JABUR,74-VILA BRASIL	10/12/2007	Deferido.
5274-2007	MARIA APARECIDA DOS SANTOS SILVA	RUA JOSE DAVID,463-VILA BRASIL	29/11/2007	Deferido.
5370-2007	JOSÉ APARECIDO GERONIMO	RUA IRMAS CHARITAS,353-VILA CARVALHO	6/12/2007	Deferido.
5579-2007	MOACIR DONIZETTI SCALON	RUA JOSE DAVI,485-VILA BRASIL	6/12/2007	Deferido.
5914-2007	ANGELO DONIZETI DE FREITAS	AV DR LUIZ GAMBETA SARMENTO,463-SANTO ANTONIO	3/12/2007	Deferido.
6275-2007	JOCIMAR ADALBERTO GALDINO	RUA ADOLFO BARRETO,293-VL MARIANA	28/11/2007	Deferido.
Referente a:	31 ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO - PESSOA JURIDICA/PESSOA FÍSICA			
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
6534-2006	RENATO CARVALHO TELINI SALGADOS ME	RUA MATO GROSSO,245-DER	10/12/2007	Deferido.
5173-2007	IND E COM DE PRODUTOS ALIMENTICIOS MIRA LTDA	RODOVIA SÃO JOÃO/AGUAÍ,KM 222-SP 344 - BAIRRO ESTRELA	3/12/2007	Deferido.
5652-2007	MAXIME DIFUSÃO DE MODA LTDA ME	RUA GABRIEL FERREIRA,27-CENTRO	28/11/2007	Deferido.
6677-2007	JAIRO DOS SANTOS FERRAGENS	RUA SALDANHA MARINHO,355-CENTRO	7/12/2007	Deferido.
Referente a:	32 ALTERAÇÃO RAZÃO SOCIAL OU SÓCIOS			
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1853-2007	MAVI COM. PEÇAS ELÉTRICAS LTDA	RUA SEVERO AUGUSTO PEREIRA, 80,-VILA LOYOLA	26/11/2007	Deferido.
4453-2007	THEODORO ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA	RUA SÃO CLEMENTE,50-PERPÉTUO SOCORRO	29/11/2007	Deferido.
5291-2007	SERVO CONTROLE COMERCIO EQUIPAMENTOS IND.LTDA	RUA CAP. JOSE ALEXANDRE,53 - FUNDOS-CENTRO	4/12/2007	Deferido.
5829-2007	ROCHA & NOGUEIRA PRESENTES LTDA ME	RUA ADEMAR DE BARROS,199-CENTRO	4/12/2007	Deferido.
5879-2007	CAFÉ SIMÕES LTDA ME	RUA CEL JOSE PROCOPIO,581 LOJA A-VILA CONRADO	3/12/2007	Deferido.
6073-2007	ELLETRO FORT SÃO JOÃO CONSTRUÇÕES ELETRICAS LTDA	RUA JACYRA H. COMBE CELESTINO,78 APTO-PQ DAS NAÇÕES	28/11/2007	Deferido.
Referente a:	33 ALTERAÇÃO DO RAMO DE ATIVIDADE			
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
5476-2007	COLOSIMO & COLOSIMO COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	RUA SANTO ANTONIO,327 A-SÃO BENEDITO	29/11/2007	Deferido.
6362-2007	CRC COMERCIO DE PENEUS LTDA	RUA RACTICLIFF,813-PRATINHA	10/12/2007	Deferido.
Referente a:	36 PROPOSTA DE BLOQUEIO DE INSCRIÇÃO			
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
3194-2007	GESTER GESTÃO DE SERVIÇOS TERCEIRIZADOS LTDA	RUA ANTONINA JUNQUEIRA,122-CENTRO	26/11/2007	Deferido.
6255-2007	DADOS & EQUIPAMENTOS INFORMATICA LTDA	AV OSCAR PIRAJÁ MARTINS,50-JD STO ANDRÉ	26/11/2007	Deferido.
6411-2007	GALLO & GALLO COMERCIO E REPRESENTÇÕES LTDA	RUA MARIA IGNES S OLIVEIRA,79-VL VALENTIM	29/11/2007	Deferido.
6441-2007	RENAN FRANCISCO DE MENEZES	ADEMAR DE BARROS,666-	29/11/2007	Deferido.
6529-2007	PAULO ROBERTO MANES	RUA ABILIO FERREIRA,84-VILA VALENTIM	3/12/2007	Deferido.
6556-2007	MOVIMENTO DE ARTES E CULTURAS NEGRAS	RUA SÃO MARCOS,209 FUNDOS-SANTO ANTONIO	5/12/2007	Deferido.
6557-2007	CLINICA DE REABILITAÇÃO CARDIO-RESPIRATÓRIA S/C LT	TRAVESSA SANTA CECILIA,67-SÃO BENEDITO	5/12/2007	Deferido.
6558-2007	PARTIDO DOS TRABALHADORES	RUA FLORIANO PEIXOTO,215 SALA 07-CENTRO	5/12/2007	Deferido.
6559-2007	SINDICATO CONDUTORES VEICULOS RODOV MOCOCA REGIÃO	RUA CANADA,185-JARDIM PRIMAVERAJARDIM LAVINIA	5/12/2007	Deferido.
6560-2007	CENTRO EDUCACIONAL INFANTIL CARROSSEL S/C	RUA DILO GIANELLI (ANT. RUA 5),88-PARQUE DAS NAÇOES	5/12/2007	Deferido.
6561-2007	M P JOAO RESTAURANTE E COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	RUA PRUDENTE DE MORAIS,57-CENTRO	5/12/2007	Deferido.
6583-2007	ALEX SANDRO LUIS DOS SANTOS	RUA DR TEOFILO R DE ANDRADE,308 LOJA 01-CENTRO	6/12/2007	Deferido.
6584-2007	VALERIA VALIM GOMES GIAO ME	RUA HENRIQUE CABRAL DE VASCONCELOS,1354-DER	6/12/2007	Deferido.
6585-2007	VERA LUCIA EUCLIDES AZARIAS ME	RUA SALDANHA MARINHO,295-CENTRO	6/12/2007	Deferido.
6586-2007	MARIA DANIELA ALVES ME	RUA DR TEOFILO RIBEIRO ANDRADE,807 C-CENTRO	6/12/2007	Deferido.
6587-2007	LOGUS PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES E CONSULTORIA	RUA PRUDENTE DE MORAIS,382 SALA 02-SÃO LÁZARO	6/12/2007	Deferido.
6588-2007	ASSOCIAÇÃO ASSISTENCIAL PAULISTA	PRAÇA DA CATEDRAL,134-CENTRO	6/12/2007	Deferido.
6589-2007	INSTITUTO DE EDUCAÇÃO DE SJBVISTA	RUA DR TEOFILO DE ANDRADE,146-CENTRO	6/12/2007	Deferido.
6590-2007	ASSOC DOS DESPAC E AUTO ESCOLAS DE SJBVISTA	RUA OLAYA,141-CENTRO	6/12/2007	Deferido.
6591-2007	ASSOC DOS AMIGOS DA ARTE E DA CULT DE SJBVISTA	RUA DR CARLOS KIELANDER,347-CENTRO	6/12/2007	Deferido.
6592-2007	M A GARCIA S J B VISTA ME	RUA SANTA MARIA,240-VILA BRASIL	6/12/2007	Deferido.
6593-2007	OTACILIO DE SOUZA CORREIA ME	RUA FRANCISCO PALMA TRAVASSOS,625-JD. AMÉLIA	6/12/2007	Deferido.
6595-2007	RIMA PLAST INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	RUA DR FRANCISCO P. TRAVASSOS,430-JARDIM MAGALHAES	6/12/2007	Deferido.
6596-2007	STAHL & PELLA S/C LTDA	AVENIDA BRASILIA,1364-VILA LOYOLA	6/12/2007	Deferido.
6597-2007	MAURO PARREIRA	RUA TEN ALBERTO MENDES JR,170-VL BRASIL	6/12/2007	Deferido.
6598-2007	MARANATA PRESENTES E FERRAGENS LTDA ME	RUA SALDANHA MARINHO,458-CENTRO	6/12/2007	Deferido.
6599-2007	W J R AUTO POSTO LTDA	AVENIDA CEL JOÃO OSORIO,150-CENTRO	6/12/2007	Deferido.
6600-2007	DIQUERAMA COMERCIO CALCADOS LTDA	RUA JOSE PROCOPIO DE ANDRADE JR,457-VILA LOYOLA	6/12/2007	Deferido.
6602-2007	NEVES & DURANTE EMPREENDIMENTOS S/C LTDA	PRAÇA DA CATEDRAL,134-CENTRO	6/12/2007	Deferido.
6603-2007	SUPERMERCADO MIGUELITO LTDA	AVENIDA TREZE DE MAIO,149-VILA SANTA EDWIRGES	6/12/2007	Deferido.
6604-2007	SUPERMERCADO MIGUELITO LTDA	R. RACTICLIFF, 105,-VILA VALENTIM	6/12/2007	Deferido.
6605-2007	HILDA BENATTI RODRIGUES ME	RUA CEL ERNESTO OLIVEIRA,141-CENTRO	6/12/2007	Deferido.
6653-2007	MARIA MADALENA HERNANDES COSTA - ME	RUA GENERAL OSÓRIO,487-CENTRO	10/12/2007	Deferido.
6654-2007	MATEUS DAROZZI GERMINARI LAVA RAPIDO ME	RUA PADRE EGIDIO SARCONI,13-1º DE MAIO	10/12/2007	Deferido.
6655-2007	FABRICA DE BOLSAS FRANCHINI LTDA	CAP. JOSE JACINTO DE ANDRADE,671 63314511-ROSARIO	10/12/2007	Deferido.
6656-2007	IGREJA EVANG ASSEMB DE DEUS MURALHA DE FOGO	RUA JOÃO PESSOA,472-	10/12/2007	Deferido.
6657-2007	W R PEREIRA JUNIOR EQUIPAMENTOS	RUA MINISTRO SANTIAGO DANTAS,167-JARDIM BOA VISTA	10/12/2007	Deferido.
6658-2007	ARIVALDO BERNARDES ME	RUA MADRE JOANA MARIA,72 A-	10/12/2007	Deferido.
6659-2007	SHOP SOUND LTDA ME	RUA 14 DE JULHO,224-CENTRO	10/12/2007	Deferido.
6660-2007	JOÃO BATISTA FORTES JUNIOR ME	RUA CEL. ERNESTO DE OLIVEIRA,321-CENTRO	10/12/2007	Deferido.
6661-2007	SANDRA MARIA DE PADUA ME	RUA CAROLINA MALHEIROS,856-VILA LOYOLA	10/12/2007	Deferido.
6662-2007	AMARILDO ROQUE - ME	RUA RECTICLIFF, 600-PRATINHA	10/12/2007	Deferido.
6663-2007	LARIÇA GALHARDO ME	RUA MIGUEL VALENTIM,18-VILA VALENTIM	10/12/2007	Deferido.
6664-2007	MARIA LUIZA DE PONTES ME	RUA GENERAL CARNEIRO,S/N-CENTRO	10/12/2007	Deferido.
6665-2007	PAULO ROBERTO MANES	RUA ABILIO FERREIRA 84 VILA VALENTIM,84-VILA VALENTIM	10/12/2007	Deferido.
6671-2007	W F COSTA FILHO REPRS COMERCIAL LTDA	RUA SEBASTIÃO B DA SILVA,99-	10/12/2007	Deferido.
Referente a:	63 AUTO DE IMPOSIÇÃO DE MULTA			
Processo	Interessado	Endereço	Data	Conclusão
1912-2007	MARCELO ROCHA BORGES	RUA SANTO ANTONIO,28-SANTO ANTONIO	10/12/2007	Deferido.

ACESSE PELA INTERNET:

www.saojoao.sp.gov.br

FINAL**FERRARI - REGISTRADOR CIVIL PÚBLICO - EXTRAJUDICIAL**

OFICIAL DE REGISTRO CIVIL PESSOAS NATURAIS INTERDIÇÕES - TUTELAS SEDE

Distrito (Comarca) São João da Boa Vista (SP)

CNPJ 51899425/0001-15

Oficial: Dorival Aparecido Ferrari

R. Floriano Peixoto, 388 - Centro - Cx. P. 149 - Cep 13870-970 - Tel. (19) 3633-2545

EDITAL DE PROCLAMAS

Luciana Aparecida Ferrari, Oficial Sub. Desigd. de Serviço de Registro Civil das Pessoas Naturais de São João da Boa Vista, etc.

1) FAZ SABER a todos os interessados, que apresentaram documentos para casamento, conforme Protocolo de Entrada, os pretendentes:

LEANDRO MORAIS DE OLIVEIRA E LUCIANA LIMA DE SOUSA

Ele, brasileiro, solteiro, garçon, nascido aos 18/04/1977, residente nesta cidade, filho de Ana Lúcia Morais de Oliveira.

Ela, brasileira, solteira, do lar, nascida aos 10/07/1973, residente nesta cidade, filha de Maria dos Remédios Lima de Sousa. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

JOÃO PAULO DONIZETE NEGRI E SULAN BATISTA MARTINS

Ele, brasileiro, solteiro, auxiliar de manutenção, nascido aos 09/07/1980, residente nesta cidade, filho de Aparecido Donizete Negri e Benedita Candido Negri.

Ela, brasileira, solteira, doméstica, nascida aos 29/04/1983, residente nesta cidade, filha de Benedito Martins e Neide Batista de Oliveira Martins. OBS: PEDIDO DE CONVERSÃO DE UNIÃO ESTÁVEL EM CASAMENTO CIVIL

JOAQUIM FERNANDES DA SILVA E CREUSA GREGORIO

Ele, brasileiro, solteiro, pedreiro, nascido aos 23/03/1949, residente nesta cidade, filho de Antonio Inacio Fernandes e Antonia Fortunata da Silva.

Ela, brasileira, divorciada, do lar, nascida aos 19/08/1955, residente nesta cidade, filha de João Gregório e Antonieta Zolfaneti Gregório.

FERNANDO ALEIXO DA SILVA E JULIANA MAXIMIANO DA SILVA

Ele, brasileiro, solteiro, borracheiro, nascido aos 15/04/1978, residente nesta cidade, filho de João Jorge Ventura da Silva e Maria Aparecida Aleixo da Silva.

Ela, brasileira, solteira, auxiliar de controle de qualidade, nascida aos 18/04/1980, residente nesta cidade, filha de Aparecido Augusto da Silva e Maria de Jesús Maximiano da Silva.

**Se alguém souber de Impedimentos deverá apresentá-lo nos autos, dentro do prazo legal já decorrendo.
Lavrado o presente para divulgação no jornal local, na edição desta data.**

PARA SUGESTÕES DISQUE

0800 7730156

Sua linha direta com a Prefeitura Municipal